SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 11 de Junho de 2015 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VII | Nº 1514

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA AMASF

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF, torna público a seguinte alteração na publicação feita na edição n° 1510 deste jornal - Onde consta Processo Licitatório nº 01/2015, leia-se Processo Licitatório nº 02/2015.

Luz, 03 de junho de 2015.

ADRIANO MIRANDA GOMES
Pregoeiro.

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:37178A34

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 01/2015 DA AMASF

A Comissão permanente de licitações da **Associação dos Municípios da Microrregião do Alto São Francisco - AMASF** torna pública a realização de Processo Licitatório Nº 01/15, Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/15.** Tipo: Menor Preço. Objeto: **AQUISIÇÃO DE CAMINHONETE CABINE DUPLA FLEX 0 KM para a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF,** conforme descrição e especificação contida no Anexo I, do respectivo edital. Data de abertura: **18/06/2015 às 09:00 horas.** Local: Associação dos Municípios da Microrregião do Alto São Francisco - AMASF, Rua Governador Valadares, 180. Informações (37) 3421-3277, no horário de 07:00 às 17:00 horas.

ADRIANO MIRANDA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:BDAAE529

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Júlio de Faria
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
3º Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Secretário – Edivan Roberto Alves Cardoso
1º Tesoureiro – Geraldo Magela Barbosa
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI – ATA DA 10ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI

AOS 24 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2015, ÀS 9H10, NA SALA DE REUNIÕES DO PRÉDIO SEDE DO CISTRI, REUNIRAM-SE OS SENHORES PREFEITOS PARA DISCUSSÕES GERAIS E INTERNAS DO CONSÓRCIO. A REUNIÃO FOI ABERTA PELO SEU PRESIDENTE, SR. FAUSTO REIS NOGUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO. APÓS DISCUSSÕES GERAIS E DANDO PROSSEGUIMENTO AOS TRABALHOS DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA E EM CONFORMIDADE COM O ART. 1º, INCISO I, DO ESTATUTO DO CISTRI E COM O OBJETIVO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DOS MUNICÍPIOS E FORTALECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DO ASSOCIATIVISMO, NO SENTIDO DE REFORÇAR O APOIO TÉCNICO/ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL POR MEIO DE RECEBIMENTO EM CESSÃO DE FUNCIONÁRIOS DAS ENTIDADES LISTADAS A SEGUIR COM O OBJETIVO DE DESENVOLVEREM ATIVIDADES COMPLEMENTARES NA RESPECTIVA ENTIDADE, O PRESIDENTE DO CISTRI FIRMOU CONVÊNIOS NA DATA DE 1º DE ABRIL DO CORRENTE ANO COM: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – CIS/AMVAP E CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO PONTAL DO TRIÂNGULO – CIS/PONTAL. NA ASSEMBLEIA, O PRESIDENTE DO CISTRI ESCLARECEU OS OBJETIVOS E DISPOSIÇÕES DE CADA CONVÊNIO PARA OS ASSOCIADOS. AINDA, CONSIDERANDO O ART. 16, INCISO VIII, O PRESIDENTE DO CISTRI COLOCOU EM VOTAÇÃO A DEMISSÃO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA, SRA. MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA LEMES, NO QUAL FOI APROVADA A DEMISSÃO POR TODOS OS REPRESENTANTES LEGAIS DOS ENTES CONSORCIADOS PRESENTES. A ASSEMBLEIA DECIDIU AINDA QUE OS EFEITOS DA DEMISSÃO OCORRERÃO A PARTIR DA DATA DA PRESENTE ASSEMBLEIA, SENDO QUE A SRA. MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA LEMES CUMPRIRÁ O AVISO PRÉVIO JUNTO AO CISTRI NO SENTIDO DE REPASSAR OS ESTUDOS E PROCEDIMENTOS DE SUAS ATIVIDADES À NOVA OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO, EM OBSERVÂNCIA AOS PROCEDIMENTOS EXPRESSOS NA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS NO BRASIL. FOI POSTO EM VOTAÇÃO E APROVADO O NOME DA SRA. MARIA MARTINS PEDROSA PARA OCUPAR A PARTIR DA DATA DA PRESENTE ASSEMBLEIA ORDINÁRIA O CARGO DE SECRETÁRIA EXECUTIVA, EM FORMA DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES CONFORME DISPOSIÇÕES DE UM DOS CONVÊNIOS SUPRACITADOS. APÓS A APROVAÇÃO E NADA MAIS HAVENDO A TRATAR OU A REGISTRAR, O PRESIDENTE DO CISTRI ENCERROU A REUNIÃO.

UBERLÂNDIA-MG, 24 DE ABRIL DE 2015.

FAUSTO REIS NOGUEIRA
Presidente do CISTRI.

FAUSTO REIS NOGUEIRA
Presidente

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA LEMES
Secretária Executiva

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:7FB6C334

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Evandro Donizeth da Cunha, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Formiga, Regimento Interno e, em cumprimento à Portaria 042/2015, de 21 de maio de 2015, que nomeia Comissão Especial de Avaliação para Eliminação de Documentos, torna público que serão eliminados cópias de documentos de despesas do período de 2010, oriundos da Prefeitura Municipal de Formiga, PREVIFOR e S.A.A.E.
Os mesmos foram analisados pela Comissão Especial de Avaliação para Eliminação de Documentos no período de 15/05/2015 a 08/06/2015.
A eliminação será por meio de incineração, que ocorrerá na seguinte data e local: 12/06/2015, na Industria de Calcinação Diamante Ltda – Rodovia MG 830, 6. Km 6,5 – Tapera – Córrego Fundo – MG.
Quaisquer informações, manifestações ou objeções, poderão ser encaminhadas à Comissão Especial de Avaliação para Eliminação de Documentos, na Câmara Municipal de Formiga, à Praça Ferreira Pires, nº 04, em Formiga/MG.

Formiga, 10/06/2015.

EVANDRO DONIZETH DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:419EF844

ATOS NORMATIVOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 29/2015

Concede Título de Honraria e Cidadania Honorária e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honraria – Honra ao Mérito "Seis de Junho" aos homenageados abaixo relacionados:

1) Wantevir Lopes Ferreira - Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha
2) Walison Geraldo da Silva - Vereador José Aparecido Monteiro – Zezinho Gaiola
3) Thiago Muniz Oliveira – Vereador Arnaldo Gontijo de Freitas – Arnaldo Gontijo
4) Sirley José da Cunha - Vereador Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez de Carvalho
5) Sidney Geraldo Ferreira - Vereador Luciano Luís Duque – Luciano do Trailer
6) Roseline Maria de Oliveira - Vereadora Rosimeire Ribeiro de Mendonça - Meirinha
7) Rodrigo Assalin Vila Nova - Vereador Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez de Carvalho
8) Raimundo José Barbosa - Vereador Manoel Messias Silva – Pastor Manoel
9) Osmar Lourenço Vaz - Vereador Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez de Carvalho
10) Natanael Alves Gonzaga - Vereador Luciano Luís Duque – Luciano do Trailer
11) Nadir Ferreira Arantes Soares - Vereador Manoel Messias Silva – Pastor Manoel
12) Maria do Carmo de Faria Cunha - Vereador Evandro Donizeth da Cunha - Piruca
13) Magda Maria Silva - Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha
14) Kléber da Silva Chicre - Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha
15) Josiane Fernandes Castro Leal - Vereador Josino Bernardes de Castro Neto – Josino de Castro
16) José Ronaldo da Silva - Vereador Arnaldo Gontijo de Freitas – Arnaldo Gontijo
17) José Messias de Castro - Vereador Josino Bernardes de Castro Neto – Josino de Castro
18) José Geraldo Barbosa da Silva - Vereador Manoel Messias Silva – Pastor Manoel
19) Javer de Paula Fonseca - Vereadora Rosimeire Ribeiro de Mendonça - Meirinha
20) Humberto José de Castro - Vereador Josino Bernardes de Castro Neto – Josino de Castro
21) Gilmar Roberto Silva - Vereadora Rosimeire Ribeiro de Mendonça - Meirinha
22) Flávio Santos Monteiro - Vereador Mauro César Alves de Sousa – Mauro César
23) Fernando Ferreira Vaz - Vereador Mauro César Alves de Sousa – Mauro César
24) Erasmo Carlos Espíndola - Vereador José Aparecido Monteiro – Zezinho Gaiola
25) Dilzair Olímpio de Castro - Vereador José Aparecido Monteiro – Zezinho Gaiola
26) Deputado Estadual Gustavo Valadares - Vereador Mauro César Alves de Sousa – Mauro César
27) Cid Corrêa Mesquita - Vereador Arnaldo Gontijo de Freitas – Arnaldo Gontijo
28) Carlos de Oliveira da Costa - Vereador Evandro Donizeth da Cunha - Piruca
29) Bianco Cassiano Souza Couto - Vereador Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez de Carvalho
30) Arlindo de Melo Filho - Vereador Evandro Donizeth da Cunha - Piruca

Art. 2º Fica concedido o Título de Cidadania Honorária Formiguense aos homenageados abaixo relacionados:

1) Rafael Alves Tomé - Vereadora Rosimeire Ribeiro de Mendonça - Meirinha
2) Paulo Cassini Leite Praça - Vereador Mauro César Alves de Sousa – Mauro César
3) Maria José de Almeida Rocha - Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha
4) Marco Aurélio Silva Barbosa - Vereador Manoel Messias Silva – Pastor Manoel
5) Lúcio Marcos da Silva - Vereador Manoel Messias Silva – Pastor Manoel
6) Leonardo de Almeida Braga - Vereador Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez de Carvalho
7) José Terra de Oliveira Júnior - Vereador José Aparecido Monteiro – Zezinho Gaiola
8) José Silva Soares - Vereador Mauro César Alves de Sousa – Mauro César
9) José Sebastião da Silva Júnior - Vereador José Aparecido Monteiro – Zezinho Gaiola
10) José Francisco da Silva - Vereador Josino Bernardes de Castro Neto – Josino de Castro
11) Irineu José Coelho Filho - Vereador Evandro Donizeth da Cunha - Piruca
12) Geraldo Cândido da Silva - Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha
13) Francisco Eduardo de Queiroz Cançado - Vereador Arnaldo Gontijo Freitas – Arnaldo Gontijo

14) Fabrício Paulino Mundim - Vereador Luciano Luís Duque – Luciano do Trailer
15) Danilo Alves da Silva - Vereador Luciano Luís Duque – Luciano do Trailer
16) Antônio Pereira Neto – Vereador Arnaldo Gontijo Freitas – Arnaldo Gontijo
17) Antônio Lerin - Vereador Evandro Donizeth da Cunha - Piruca
18) Antônio Carlos de Campos Júnior - Vereadora Rosimeire Ribeiro de Mendonça - Meirinha
19) Álcio Teixeira da Silva - Vereador Josino Bernardes de Castro Neto – Josino de Castro
20) Adão Aparecido Ribeiro de Nazaré - Vereador Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez de Carvalho

Art. 3º A outorga dos títulos se darão em Reunião Solene da Câmara Municipal de Formiga.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formiga, em 09 de junho de 2015.

EVANDRO DONIZETH DA CUNHA PIRUCA
Presidente

MANOEL MESSIAS SILVA - PASTOR MANOEL
Primeiro Secretário

Originária do Projeto de Decreto Legislativo nº 8/2015, de autoria dos Vereadores Evandro Donizeth da Cunha - Piruca, Luciano Luis Duque – Luciano do Trailer, Manoel Messias Silva - Pastor Manoel e José Aparecido Monteiro – Zezinho Gaiola (Mesa Diretora).

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:25DF0107

ATOS NORMATIVOS
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 338/2015

Transfere o Plenário da Câmara Municipal de Formiga e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica transferido o Plenário da Câmara Municipal de Formiga, dia 19 de junho de 2015, às 20h, para o Amarillis Hall, localizado na Rua Vereador Décio de Paula, nº 500, bairro Planalto, onde será realizada a Reunião Solene com entregas de Títulos de Cidadania Honorária e Medalhas de Honra ao Mérito “Seis de Junho”.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formiga, em 09 de junho de 2015.

EVANDRO DONIZETH DA CUNHA - PIRUCA
Presidente

MANOEL MESSIAS SILVA - PASTOR MANOEL
Primeiro Secretário

Originária do Projeto de Resolução nº 11/2015, de autoria dos Vereadores Evandro Donizeth da Cunha - Piruca, Luciano Luis Duque – Luciano do Trailer, Manoel Messias Silva - Pastor Manoel e José Aparecido Monteiro – Zezinho Gaiola (Mesa Diretora).

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:24D3A634

ATOS NORMATIVOS
RESOLUÇÃO Nº 339/2015

Define a situação funcional das servidoras admitidas por tempo determinado, que tenham direito a estabilidade provisória gestacional no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º A servidora admitida por meio de contrato por tempo determinado, que tenha requerido a estabilidade provisória gestacional por meio de requerimento, devidamente instruído e deferido, terá o contrato prorrogado por até cinco meses após o parto, no mesmo cargo e mesma área de atuação.

Parágrafo único. Para efeito de contagem de prazo, considerar-se-á um mês c cada período de 30(trinta) dias.

Art. 2º O requerimento de solicitação de estabilidade provisória gestacional deverá ser instruído com atestado médico e laudo de exame de ultrassonografia, comprovando a data provável do parto.

§1º O contrato será prorrogado por meio da publicação de portaria competente, tendo como data fim aquela provável de parto e será retificada pela data do parto após o nascimento da criança.

§2º A certidão de nascimento da criança, documento comprobatório da data do parto, deverá ser entregue em um prazo máximo de 30(trinta) dias no Departamento de Contabilidade/Recursos Humanos da Câmara Municipal Formiga/MG.

§3º A servidora que não requerer a estabilidade após o encerramento do contrato de trabalho terá descontado os dias não trabalhados.

§4º A prorrogação do contrato pela concessão da estabilidade provisória não exime a responsabilidade da contraprestação de serviço, ficando a servidora sujeita ao desconto dos dias não trabalhados.

Art. 3º A servidora com estabilidade provisória gestacional será mantida, preferencialmente, na mesma lotação.
Art. 4º A servidora com estabilidade provisória gestacional será garantido, ao final do contrato, o direito ao pagamento na forma de vantagem pecuniária de férias, gratificação de férias e 13º salário proporcional ao tempo do contrato, na proporção 1/12 (um doze avos) por mês.

Art. 5º No caso de natimorto ou de aborto atestado por Médico Oficial, a servidora terá direito a 30 (trinta) dias de repouso remunerado.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formiga, em 09 de junho de 2015.

EVANDRO DONIZETH DA CUNHA - PIRUCA
Presidente

MANOEL MESSIAS SILVA - PASTOR MANOEL
Primeiro Secretário

Originária do Projeto de Resolução nº 12/2015, de autoria dos Vereadores Evandro Donizeth da Cunha - Piruca, Luciano Luis Duque

– Luciano do Trailer, Manoel Messias Silva - Pastor Manoel e José Aparecido Monteiro – Zezinho Gaiola (Mesa Diretora).

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:441C145D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2015
PROCESSO LICITATÓRIO 06/2015

Objeto: Prestação de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII; Dotação Orçamentária nº. 01.001.10.302.0004.2005 Manutenção Programas Especialidades – Exames/Consultas; 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE; Empresa credenciada: CLÍNICA CARDIOLÓGICA FARIA & BOTELHO LTDA. ME, CNPJ nº 14.264.961/0001-18.

Muriaé, MG, 09 de junho de 2015.

WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:E7E3BDD8

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2015
PROCESSO LICITATÓRIO 06/2015

Objeto: Prestação de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII; Dotação Orçamentária nº. 01.001.10.302.0004.2005 Manutenção Programas Especialidades – Exames/Consultas; 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE ; Empresa credenciada : Promed Gávea Ltda. ME, CNPJ nº 20.070.953/0001-33;

Muriaé, MG, 09 de junho de 2015.

WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:48C0812E

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 02/2015
PROCESSO LICITATÓRIO 05/2015

Objeto: Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços médicos, odontológicos e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII; Dotação Orçamentária nº. 01.001.10.302.0004.2005 Manutenção Programas Especialidades – Exames/Consultas; 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE; Empresa credenciada: CLÍNICA CARDIOLÓGICA FARIA & BOTELHO LTDA. ME, CNPJ nº 14.264.961/0001-18.

Muriaé, MG, 09 de junho de 2015.

WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:33AC738E

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2015

Nº: 29/2015; Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE; Credenciada: Promed Gávea Ltda. ME; Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados; Assinatura: 09/06/15; Vigência: 09/06/15 a 31/05/16; Fundamentação legal: Processo Licitatório: 06/2015 – Credenciamento: nº 03/2015; Signatários: Waldinei Chicareli de Andrade – Presidente do CISLESTE; P/P Leinice Aparecida Ribeiro da Silva – Promed Gávea Ltda. ME

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:7501E0C2

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2015

Nº: 30/2015; Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE; Credenciada: Clínica Cardiológica Faria & Botelho Ltda. ME; Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados; Assinatura: 09/06/15; Vigência: 09/06/15 a 31/05/16; Fundamentação legal: Processo Licitatório: 06/2015 – Credenciamento: nº 03/2015; Signatários: Waldinei Chicareli de Andrade – Presidente do CISLESTE; Antônio Augusto Botelho – Clínica Cardiológica Faria & Botelho Ltda. ME

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:9ECE3A1C

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 02/2015
Nº: 31/2015; Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE; Credenciada: Clínica Cardiológica Faria & Botelho Ltda. ME; Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas médicas e serviços médicos odontológicos para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados; Assinatura: 09/06/15; Vigência: 09/06/15 a 31/05/16; Fundamentação legal: Processo Licitatório: 05/2015 – Credenciamento: nº 02/2015; Signatários: Waldinei Chicareli de Andrade – Presidente do CISLESTE; Antônio Augusto Botelho – Clínica Cardiológica Faria & Botelho Ltda. ME

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:3A1B875B

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 02/2015
PROCESSO LICITATÓRIO 05/2015

Fica retificado os extratos de homologação/adjudicação do Credenciamento em referência, relativo as empresas abaixo relacionadas, onde constou em seus respectivos extratos o número do Credenciamento 01/2015 – Processo Licitatório 03/2015, quando o correto é **Credenciamento 02/2015 – Processo Licitatório 05/2015:**

- CEMED – Centro Médico de Muriaé – ME, CNPJ nº 08.822.088/0001-39, publicado na data de 01/06/15, edição 1507;

- MIRA MED Serviços Médicos e Odontológicos de Miradouro Ltda. ME, CNPJ nº 18.259.512/0001-32, publicado na data de 02/06/15, edição 1508;

- CIS-MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., CNPJ nº 07.507.274/0001-10, publicado na data de 02/06/15, edição 1508;

- MED-MASTER SERVIÇOS EM SAÚDE DE MURIAÉ LTDA., CNPJ nº 17.035.641/0001-84, publicado na data de 02/06/15, edição 1508;

- CIS ENFERM SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA., CNPJ nº 07.459.768/0001-77, publicado na data de 02/06/15, edição 1508;

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:CA54DB57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO CONCORRÊNCIA - 004/2015

PROCESSO Nº 080/2015 – CONCORRÊNCIA Nº 004/2015, torna público **– EDITAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA –** abertura às 14:00 horas do dia 16/07/2015 em sua sede. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de material gráfico em atendimento a Secretarias Municipais diversas, pelo período de 12 (doze) meses. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 12/06/2015, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 217.

Além Paraíba, 09/06/2015.

CRISTIANE LIMA DE ANDRADE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:3A7E3A5E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO CONCORRÊNCIA - 006/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 084/2015 – CONCORRÊNCIA Nº 006/2015, torna público **– EDITAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA –** abertura às 14:00 horas do dia 20/07/2015 em sua sede. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de recarga de toner em atendimento a Secretarias Municipais diversas, pelo período de 12 (doze) meses. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 12/06/2015, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 217.

Além Paraíba, 10/06/2015.

CRISTIANE LIMA DE ANDRADE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:F107698D

DEPARTAMENTO COMPRAS
AVISO ABERTURA TOMADA DE PREÇO Nº013/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 081/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2015, torna pública a abertura **às 10:00 horas do dia 26/06/2015** em sua sede. **Critério de julgamento será MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: LOTE 1-**Contratação de serviço para execução de reforma, demolição, pintura e colocação de grades na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MARINÓPOLIS. **LOTE 2-** Execução de serviço para instalação de bebedouros e ventiladores nas Unidades de Saúde do Município , vinculado à conta nº624002-7 BLATB. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 12 de junho de 2015, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 210.

Além Paraíba, 10/06/2015,

MAGALI DE LIMA GOMIDE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Port.048/2015.

Publicado por:
Magali de Lima Gomide
Código Identificador:50BB2E8D

DEPARTAMENTO COMPRAS
AVISO ABERTURA TOMADA DE PREÇO Nº014/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 082/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2015, torna pública a abertura **às 10:00 horas do dia 29/06/2015** em sua sede. **Critério de julgamento será MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: LOTE 1-** Contratação de serviço para execução de reforma, demolição e construção de telhado no CENTRO SOCIAL BEIRA RIO, na localidade de Beira Rio. **LOTE 2-** ITEM 1-Execução de serviço com fornecimento de mão de obra, equipamentos,

utensílios e material, para reforma, reparos, pintura e instalações na QUADRA DA PRÇA ANTÔNIO BRANDÃO, Vila Caxias. ITEM 2- fornecimento de mão de obra, equipamentos, utensílios e material, para reforma, reparos, pintura e instalações no GINÁSIO POLIESPORTIVO JOSÉ DIAS FERREIRA, Ilha do Lazareto. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 12 de junho de 2015, pelo site
www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 210.

Além Paraíba, 10/06/2015,

MAGALI DE LIMA GOMIDE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Port.048/2015.

Publicado por:
Magali de Lima Gomide
Código Identificador:B32BC4A5

DEPARTAMENTO COMPRAS
AVISO ABERTURA CONCORRÊNCIA Nº005/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 083/2015 – CONCORRÊNCIA Nº 005/2015, torna pública a abertura **às 13:00 horas do dia 13/07/2015** em sua sede. **Critério de julgamento será MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da construção de Creche Municipal no loteamento João Mansur localizada na Estrada João Bouhid , com fornecimento de mão de obra, equipamentos, utensílios e materiais, tudo por conta e responsabilidade da contratada. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 12 de junho de 2015, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 210.

Além Paraíba, 10/06/2015,

MAGALI DE LIMA GOMIDE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Port.048/2015.

Publicado por:
Magali de Lima Gomide
Código Identificador:C5016BAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EDITAL PREGAO PRESENCIAL 42/2015

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas torna público que fará realizar Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 0042/2015. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS DO MUNICIPIO. Entrega dos envelopes: até às 09:00:00 de Terça-feira , 23 de Junho de 2015. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada a Av. José Madureira Horta, n° 190, Centro – Alvorada de Minas, ou através do telefone (31) 38621121.

Alvorada de Minas, **Quinta-feira , 11 de Junho de 2015.**

VINICIUS CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Vinicius Santana Cordeiro
Código Identificador:B29965B9

LICITAÇÃO
EDITAL PREGAO PRESENCIAL 41/2015

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas torna público que fará realizar Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 0041/2015. Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA REALIZACAO DOS TRABALHOS DE CONSULTORIA EM POLITICA AO PATRIMONIO CULTURAL,PARA DISTRIBUICAO A PARCELA DA RECEITA DO ICMS-CRITERIO PATRIMONIO CULTURAL PARA EXERCICIO 2016.. Entrega dos envelopes: até às 09:00:00 de Segunda-feira , 22 de Junho de 2015. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada a Av. José Madureira Horta, n° 190, Centro – Alvorada de Minas, ou através do telefone (31) 38621121.

Alvorada de Minas, **Quarta-feira , 11 de Junho de 2015.**

VINICIUS CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Vinicius Santana Cordeiro
Código Identificador:C191BA68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 100/2014
PP0063/2014

NO DIA 29/04/2015 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: FLÁVIO JÚNIOR COLARES DA SILVA 070852011638. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 28/07/2015.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:460158D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 104/2014
PP066/2014

NO DIA 04/05/2015 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: AMADEUS CONSULTORIA LTDA.
PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 03/08/2015.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:AF3905BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 103/2014
PP0065/2014

NO DIA 04/05/2015 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS COPY CENTRO LTDA - EPP E EMPRESA PIMENTA MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA EPP.
PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 03/08/2015.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:F2D3D391

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 053/2014 PP 033/2014

NO DIA 24/04/2015 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: GRÁFICA YAGO LTDA, LIDIO SANTOS – ME, GRÁFICA CARVALHO LTDA, IVAIR VIEIRA RAMOS – ME, ORGANIZAÇÃO MOC LTDA, JOÃO ÂNGELO ARAÚJO BOUZON – ME, MARIA ENI DIAS OLIVEIRA – ME E OLIGRAF LTDA - ME, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO FINALIZARAM A ATA DO PAL 053/2014 PP033/2014 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:D7E0C912

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 051/2014 PP0031/2014

NO DIA 03/06/2015 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA E RD PHARMA LTDA, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO FINALIZARAM A ATA DO PAL 051/2014 PP031/2014 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:66A0B4C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 055/2014 PP032/2014

NO DIA 29/04/2015 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: JÚNIOR E CEIÇA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA - ME
O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO FINALIZARAM A ATA DO PAL 055/2014 PP032/2014 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:4E9FDD07

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 056/2014 PP030/2014

NO DIA 29/04/2015 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: OTONI E ANDRADE LTDA - ME PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO FINALIZARAM A ATA DO PAL 056/2014 PP030/2014 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:F51B6B36

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO PAL143/2014 TP 04/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 15/05/2015 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 327/2014 COM A EMPRESA EQUIPE CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - ME EM DECORRÊNCIA DA TP 04/2014 ACRESCENTANDO NO VALOR DO CONTRATO R$ 29.128,14(VINTE E NOVE MIL CENTO E VINTE E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS) ALTERANDO A CLÁUSULA III, ITEM 3.2.1 ALTERADA, PASSANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO PARA R$ 1.129.540,41(UM MILHÃO CENTO E VINTE E NOVE MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A1F8A1EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogado até 11 de junho de 2016 o contrato nº 039/2014 firmado entre a Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16 e LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LABCENTER - 05.762.747/0001-09
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de exames laboratoriais.

Prefeitura Municipal de Araújos, 11 de junho de 2015.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:360E98CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PP-0156-0065 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MONTAGEM DE ARENA, PARA RODEIO, E ARQUIBANCADA.

Prefeitura Municipal de Baependi - Processo nº: 0156/2015 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0065/2015 - Objeto: Contratação de empresa para montagem de arena com fechamento, para rodeio, e arquibancada. Credenciamento e habilitação dia: 24/06/2015 às 13h30min – Abertura das propostas: 24/06/2015 às 14h00min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:96911014

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PP-0150-0062 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTOAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SOCORRO E SALVAMENTO - HORA EM ESPERA EM EVENTOS

Processo nº: 0150/2015
Extrato de Edital
Pregão Presencial nº 0062/2015
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviço de socorro e salvamento que possam vir a ocorrer em eventos oficiais, comemorações, festas e eventos da comunidade conforme o calendário de efemérides do município de Baependi.
Credenciamento e habilitação dia: 25/06/2015 às 09h15min
Abertura das propostas: 25/06/2015 às 09h30min.
Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:4B7A12F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PP-0120-0050 - REGISTRO DE PREÇOS ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM TURISMO - 2ª PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Baependi – 2ª PUBLICAÇÃO - Processo nº: 0120/2015 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0050/2015 - Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de alimentação, hospedagem para suporte às festas, eventos oficiais, comemorativos e demais situações que forem necessárias ao Departamento de Turismo. Credenciamento e habilitação dia: 25/06/2015 às 13h30min – Abertura das propostas: 25/06/2015 às 14h00min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:093C22A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROC 119

Municipio de Barroso torna publica Proc 119/15 Pregão Presencial nº 082/15 Contratação de emissoras de radio com canal aberto AM e FM , abertura dia 25/06/2015 ás 17:00 horas, retira edital www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:4158CFBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
EDITAL PROC 111

Municipio de Barroso torna publica Proc 111/15 Pregão Presencial nº 077/15 Contratação de Sonorização, iluminação, gradio, banheiros químicos, equipes de apoio e telão para realização do 1° Barroso na roça e no balancê nos idas 26,27 e 28/06/2015, evento integrante do FESTIVAL CULTURAL E TURÍSTICO DE BARROSO - 11° Edição. abertura dia 23/06/2015 ás 15:00 horas, retira edital www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:F74B435A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI-018/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA. **OBJETO:** O fornecimento pela contratada de 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR 0 KM, EM LINHA DE FABRICAÇÃO, NA COR BRANCO, COM JOGOS DE TAPETE, 5 (CINCO) PORTAS, ANO/MODELO 2015/2015, POTÊNCIA DO MOTOR 1.0, COM CAPACIDADE DO MOTOR MÍNIMO DE 72CV PARA GASOLINA E DE 75CV PARA ÁLCOOL (BI-COMBUSTIVEL), DIREÇÃO MECÂNICA, CAMBIO MECÂNICO DE 5 (CINCO) MARCHAS SINCRONIZADAS A FRENTE E 1 (UMA) À RÈ, CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) PASSAGEIROS INCLUSO O MOTORISTA, TODOS COM CINTO DE SEGURANÇA, destinado à Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR:** R$ 31.300,00 (trinta e um mil e trezentos reais) .**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

Red.	Código Projeto/Atividade	Descrição Projeto/Atividade
5498	02.13.01.10.304.0246.3.273.000	Aquisição de Veículos para o Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde
	44.90.52.27.00.00	Veiculos Diversos

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 42/2015.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:A9984AC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 057/2015 Fabiana de Carvalho, Professora de Educação Básica II na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", em substituição a servidora Ilca Ferreira da Silva, que se encontra de licença maternidade, R$1.677,22, p/mês, 11/05/2015 a 07/11/2015; 058/2015 Valquiria Alves Cardoso, cantineira na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", em substituição a servidora Maria de Fatima Cardoso de Jesus, que se encontra de licença Saúde, R$ 788,00, p/mês, 12/05/2015 a 28/05/2015; 059/2015 Helena Cardoso de Queiroz Silva, prestação de serviços de Mãe Social Protetiva na Casa – Lar "Viver Melhor", R$788,00, p/mês, 12/05/2015 a 12/11/2015; 060/2015 Karina Tiago de Melo, prestação de serviços de Mãe Social Protetiva na Casa – Lar "Viver Melhor", R$788,00, p/mês, 15/05/2015 a 15/11/2015; 061/2015 wagner Jose Soares da Silva, prestação de serviços de DJ com locação de equipamentos, durante as festividades dos 63 Anos de Colonização e 20 Anos de Emancipação de Brasilânida de Minas – MG, valor global R$2.900,00, 20/05/2015 a 07/06/2015; 062/2015 João Luiz Ferreira Leles, prestação de serviços de prevenção e combate a incêndios, durante as festividades dos 63 Anos de Colonização e 20 Anos de Emancipação de Brasilânida de Minas – MG, valor global R$6.420,00, 20/05/2015 a 07/06/2015.

Brasilândia de Minas- MG, 10 de Junho de 2015.

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:25D24D7C

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS SAÚDE

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – Extratos de Termos Aditivos: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 056/2014 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e o Sr. Idimar Mendes da Cunha, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 056/2014, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 07/05/2015 e término no dia 07/11/2015. 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 060/2014 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e o Sr. Samuel Luiz de Souza, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 060/2014, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 14/05/2015 e término no dia 14/11/2015; 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 210/2013 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Marcia Gonçalves Pereira, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 210/2013, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 27/05/2015 e término no dia 27/11/2015; 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 005/2015 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Lauane Gomes

Araujo, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 005/2015, pelo prazo de 30 (trinta) dias, tendo vigência a partir do dia 17/05/2015 e término no dia 15/06/2015; 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 107/2014 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e o Sr. Odilon Martins da Silva, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 107/2014, pelo período de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 25/05/2015 e término no dia 25/11/2015; 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 068/2014 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e o Sr. Carlos Cesio Rodrigues de Souza, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 068/2014, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 08/06/2015 e término no dia 08/12/2015; 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 211/2013 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e o Sr. Eder Pedro dos Santos, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 211/2013, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 12/06/2015 e término no dia 12/12/2015; 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 062/2014 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Maria Piedade Xavier, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 062/2014, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 04/06/2015 e término no dia 04/12/2015; 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 069/2014 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Daniela Soares Gomes de Assis, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 069/2014, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 18/06/2015 e término no dia 18/12/2015; 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 065/2014 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Cleidiane Aparecida de Oliveira Paiva, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 065/2014, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 06/06/2015 e término no dia 06/12/2015

**Brasilândia de Minas- MG, 10 de Junho de 2015.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:126A8B02

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS SAÚDE

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 051/2015 Sirlei Teixeira dos Santos, Agente de Saúde no Setor de Vigilância Epidemiológica no Combate a Dengue, em substituição a servidora Andreia Vieira da Silva, ocupante do Cargo Comissionado de Chefe de Serviço da Vigilância Epidemiológica, R$788,00, p/mês, 04/05/2015 a 04/11/2015; 052/2015 Cristiane Conceição da Rocha, Agente de Saúde no Setor de Vigilância Epidemiológica no Combate a Dengue, R$788,00, p/mês, 04/06/2015 a 04/11/2015; 053/2015 Fernanda Cristina Pereira de Souza, Auxiliar de Enfermagem na IV Unid.do PSF "João Vicente Neto", em substituição a servidora Lucia Pereira da Silva, que se encontra de férias, R$1.204,32, p/mês, 06/05/2015 a 02/06/2015; 054/2015 Nayara Cristina Mendes Lima, Auxiliar em Enfermagem no centro de Saúde "Sinval Faria de Sá", R$ 1.204,32, p/mês, 11/05/2015 a 11/11/2015; 055/2015 Jordana Caetano da Silva, Técnica em enfermagem no centro de Saúde "Sinval Faria de Sá", R$ 1.204,32, p/mês, 15/05/2015 a 15/11/2015.

**Brasilândia de Minas- MG, 10 de Junho de 2015.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:76C92BE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 044-2015 TOMADA DE PREÇOS 002-2015

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei nº 8.666/93, ato de adjudicação e homologação ao Processo nº 044/2015, Tomada de Preços nº 002/2015, que tem como objeto aquisição de tanque para transporte de água (PIPA) com capacidade para 8.000 litros, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, houve por bem deliberar á licitante: **Friodinal Indústria e Comércio LTDA**, inscrita no CNPJ nº 71.149.975/0001-24, com sede na Rodovia BR 354, S/N, KM: 563, Trevo, Campo Belo- MG, CEP: 37.270-000 num valor total de **R$ 29.500,00** (vinte e nove mil e quinhentos reais).

Brás Pires, 10 de junho de 2015

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ariane Camilo Cerqueira Pedrosa
Código Identificador:48D1664B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 017/2015

AVISO RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 017/2015. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização e desinsetização em postos de saúde e prédios lotados na Secretaria de Saúde, escolas da rede municipal de ensino, bem como a desinsetização de mosquitos com aplicação de fumacê, em ruas da zona urbana no Município de Braúnas, Minas Gerais, e dedetização de áreas externas de residências urbanas, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, além de serviços de dedetização nas dependências das escolas da rede municipal de ensino, atendendo a Secretaria Municipal de Educação. Nova data de abertura dia: 24/06/2015 às 10h00min. O Edital retificado encontra-se disponível para download no site www.braunas.mg.gov.br/Licitacoes ou poderá ser retirado na Divisão de Material, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas.

Braúnas/MG, 10 de junho de 2015.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:7C810758

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2015

Processo Administrativo Licitatório n° 032/2015
Modalidade: Pregão n° 022/2015
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESA VENCEDORA (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

GONÇALVES TRANSPORTADORA EIRELI - ME - A licitante foi vencedora dos item: 01**,** no valor total de R$ **6.200,00** (Seis mil e duzentos reais);

Valor Total do Processo SRP: R$ **6.200,00** (Seis mil e duzentos reais);

Objeto: Contratação de prestação de serviços para complementação de linha de transporte escolar – LTE 11.

Data da Adjudicação: 27/05/2015.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:C6791217

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 032/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2015

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 032/2015** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2015** cujo objeto é **Contratação de prestação de serviços para complemento de linha do Transporte escolar LTE 11**, conforme discriminação:

Homologo o item: **01**, no valor total de R$ **6.200,00** (Seis mil e duzentos reais), a empresa **GONÇALVES TRANSPORTADORA EIRELI - ME – CNPJ: 17.526.134/0001-43**;

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal da Educação** para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande, 27 de maio de 2015.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:6E44D96D

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 050/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 032/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2015
CONTRATADA: GONÇALVES TRANSPORTADORA EIRELI - ME – CNPJ: 17.526.134/0001-43;
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ **6.200,00 (Seis mil e duzentos reais).**
Objeto: Contratação de prestação de serviços para complementação de linha de transporte escolar – LTE 11.
Vigência: 7 (sete) meses.
Data da Assinatura do Contrato: 01/06/2015

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:202E9EE2

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2015

Processo Administrativo Licitatório n° 034/2015
Modalidade: Pregão n° 023/2015
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESA VENCEDORA (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

CASSIO FERREIRA SOARES 036800206-35 – CNPJ: 19.030.075/0001-43 - A licitante foi vencedora dos itens: **06, 08, 13, 43, 44, 53, 54, 66, 79, 87, 89, 93, 94, 99, 106, 107, 109, 110, 111, 121, 122, 127, 128, 135, 136, 137, 143, 144, 145, 146, 158, 159, 162, 165, 166, 169, 170, 171, 173, 174, 176, 177, 178, 181, 182, 184,** no valor total de R$ **376.313,74** (Trezentos e setenta e seis mil e trezentos e treze reais e setenta e quatro centavos);

MULTIPLIC MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA – ME – CNPJ: 10.740.865/0001-48 - A licitante foi vencedora dos itens: **138, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 160, 163, 167, 172, 179, 180,** no valor total de R$ R$ **213.913,00** (Duzentos e treze mil e novecentos e treze reais);

PAPELARIA MULTIESCOLHA LTDA - ME – CNPJ: 03.563.238/0001-13 - A licitante foi vencedora dos itens: **05, 09, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 38, 39, 40, 47, 48, 50, 52, 56, 63, 64, 67, 68, 71, 72, 73, 77, 82, 84, 88, 90, 91, 97, 108, 113, 114, 115, 116, 117, 130, 131, 132, 133, 139, 140, 141, 142, 168, 183, 188,** no valor total de R$ **240.565,05** (Duzentos e quarenta mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos);

PETYTA PAPELARIA E PRESENTES LTDA – CNPJ: 38.608.303/0001-64 - A licitante foi vencedora dos itens: **01, 02, 03, 04, 07, 10, 12, 14, 30, 31, 34, 35, 36,37, 41, 42, 45, 46, 49, 51, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 65, 69, 70, 74, 75, 76, 78, 80, 81, 83, 85, 86, 92, 95, 96, 98, 100, 101, 103, 104, 105, 112, 118, 119, 120, 123, 124, 125, 126, 129, 134, 161, 164, 175, 185, 186, 187 ,** no valor total de R$ **1.003,786,10** (Um milhão e três mil e setecentos e oitenta e seis reais e dez centavos);

Valor Total do Processo SRP: 1.834.577,89 (Um milhão e oitocentos e trinta e quatro mil e quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

Objeto: Formação de registro para aquisição de material de expediente e de consumo

Data da Adjudicação: 29/05/2015.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:41240B07

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO N.º 023/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 034/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2015

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 034/2015** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2015** cujo objeto é **a formação de registro de preço para aquisição de material de expediente e de consumo**, conforme discriminação:

Homologo os itens: **06, 08, 13, 43, 44, 53, 54, 66, 79, 87, 89, 93, 94, 99, 106, 107, 109, 110, 111, 121, 122, 127, 128, 135, 136, 137, 143, 144, 145, 146, 158, 159, 162, 165, 166, 169, 170, 171, 173, 174, 176,**

177, 178, 181, 182, 184, no valor total de R$ **376.313,74** (Trezentos e setenta e seis mil e trezentos e treze reais e setenta e quatro centavos), a empresa **CASSIO FERREIRA SOARES 036800206-35 – CNPJ: 19.030.075/0001-43**;

Homologo os itens: **138, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 160, 163, 167, 172, 179, 180**, no valor total de R$ **213.913,00** (Duzentos e treze mil e novecentos e treze reais), a empresa **MULTIPLIC MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA – ME – CNPJ: 10.740.865/0001-48**;

Homologo os itens: **05, 09, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 38, 39, 40, 47, 48, 50, 52, 56, 63, 64, 67, 68, 71, 72, 73, 77, 82, 84, 88, 90, 91, 97, 108, 113, 114, 115, 116, 117, 130, 131, 132, 133, 139, 140, 141, 142, 168, 183, 188,** no valor total de R$ **240.565,05** (Duzentos e quarenta mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos), a empresa **PAPELARIA MULTIESCOLHA LTDA - ME – CNPJ: 03.563.238/0001-13**;

Homologo os itens: **01, 02, 03, 04, 07, 10, 12, 14, 30, 31, 34, 35, 36,37, 41, 42, 45, 46, 49, 51, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 65, 69, 70, 74, 75, 76, 78, 80, 81, 83, 85, 86, 92, 95, 96, 98, 100, 101, 103, 104, 105, 112, 118, 119, 120, 123, 124, 125, 126, 129, 134, 161, 164, 175, 185, 186, 187** no valor total de R$ **1.003,786,10** (Um milhão e três mil e setecentos e oitenta e seis reais e dez centavos), a empresa **PETYTA PAPELARIA E PRESENTES LTDA – CNPJ: 38.608.303/0001-64**;

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal da Administração** para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande, 2 de Junho de 2015.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:9294AA27

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 020/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 034/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2015
CONTRATADA: PETYTA PAPELARIA E PRESENTES LTDA – CNPJ: 38.608.303/0001-64
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ R$ **1.003,786,10** (Um milhão e três mil e setecentos e oitenta e seis reais e dez centavos);
Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de material de expediente e de consumo.
Vigência: 10 (dez) meses.
Data da Assinatura do Contrato: 02/06/2015

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:434AEA32

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 021/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 034/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2015
CONTRATADA: CASSIO FERREIRA SOARES 036800206-35 – CNPJ: 19.030.075/0001-43
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ R$ **376.313,74** (Trezentos e setenta e seis mil e trezentos e treze reais e setenta e quatro centavos);
Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de material de expediente e de consumo.
Vigência: 10 (dez) meses.
Data da Assinatura do Contrato: 02/06/2015

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:9DEEE0B8

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 022/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 034/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2015
CONTRATADA: MULTIPLIC MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA – ME – CNPJ: 10.740.865/0001-48
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ **213.913,00** (Duzentos e treze mil e novecentos e treze reais);
Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de material de expediente e de consumo.
Vigência: 10 (dez) meses.
Data da Assinatura do Contrato: 02/06/2015

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:B9AE2861

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 023/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 034/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2015

CONTRATADA: PAPELARIA MULTIESCOLHA LTDA - ME – CNPJ: 03.563.238/0001-13
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ **240.565,05** (Duzentos e quarenta mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos);
Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de material de expediente e de consumo.
Vigência: 10 (dez) meses.
Data da Assinatura do Contrato: 02/06/2015

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:3330CA1B

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 025/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 034/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2015

CONTRATADA: PETYTA PAPELARIA E PRESENTES LTDA – CNPJ: 38.608.303/0001-64
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da ATA SRP: R$ R$ **1.003,786,10** (Um milhão e três mil e setecentos e oitenta e seis reais e dez centavos);
Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de material de expediente e de consumo.
Vigência: 10 (dez) meses.
Data da Assinatura da ATA SRP: 02/06/2015

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:284DFD21

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 026/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 034/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2015

CONTRATADA: CASSIO FERREIRA SOARES 036800206-35 – CNPJ: 19.030.075/0001-43
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da ATA SRP: R$ R$ **376.313,74** (Trezentos e setenta e seis mil e trezentos e treze reais e setenta e quatro centavos);
Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de material de expediente e de consumo.
Vigência: 10 (dez) meses.
Data da Assinatura da ATA SRP: 02/06/2015

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:B212B57A

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 027/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 034/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2015
CONTRATADA: MULTIPLIC MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA – ME – CNPJ: 10.740.865/0001-48
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da ATA SRP: R$ **213.913,00** (Duzentos e treze mil e novecentos e treze reais);
Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de material de expediente e de consumo.
Vigência: 10 (dez) meses.
Data da Assinatura da ATA SRP: 02/06/2015

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:C352AA95

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 028/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 034/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2015
CONTRATADA: PAPELARIA MULTIESCOLHA LTDA - ME – CNPJ: 03.563.238/0001-13
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da ATA SRP: R$ **240.565,05** (Duzentos e quarenta mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos);
Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de material de expediente e de consumo.
Vigência: 10 (dez) meses.
Data da Assinatura da ATA SRP: 02/06/2015

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:AB1DD95E

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 040/2015
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 027/2015

A Prefeitura de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **24 de JUNHO** de **2015**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** destinada ao atendimento da **Prefeitura de Cabeceira Grande, Secretarias vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares**.
O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pregaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 11 de Junho de 2015.

DILMA SONIA MACEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:50BA1474

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/15

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 038/15. Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Aquisição de vasilhame P45 cheio e recarga de gás GLP, para manutenção dos serviços da Creche Municipal. A data da realização do certame será no dia 23 de Junho de 2015, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 10 de Junho de 2015.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:708DFB2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL 034/2015

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público que se acha aberta Licitação – Pregão Presencial nº 34/2015. Objeto: Aquisição de material de consumo de uso odontológico, conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 09:00hs do dia 26/06/2015, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone/fax (34-3514-5200),
licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Cachoeira Dourada-MG,10 de junho de 2015.

WEDERSON RICARDO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Joao Batista Macedo
Código Identificador:75B6CFCF

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL 035/2015

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público que se acha aberta Licitação – Pregão Presencial nº 35/2015.
Objeto: Aquisição Leites Especiais e Suplementos Alimentares, conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos.
As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 13:00hs do dia 26/06/2015, para abertura do certame.
Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone/fax (34-3514-5200), licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Cachoeira Dourada-MG,10 de junho de 2015.

WEDERSON RICARDO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Joao Batista Macedo
Código Identificador:C0999487

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL 036/2015

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público que se acha aberta Licitação – Pregão Presencial nº 36/2015.
Objeto: Confecção de materiais gráficos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos.
As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 14:00hs do dia 26/06/2015, para abertura do certame.
Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone/fax (34-3514-5200), licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Cachoeira Dourada-MG,10 de junho de 2015.

WEDERSON RICARDO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Joao Batista Macedo
Código Identificador:9CB228E6

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL 037/2015

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público que se acha aberta Licitação – Pregão Presencial nº 37/2015. Objeto: Prestação de serviços mecânicos em sistema e demais componentes elétricos em veículos da frota municipal, conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 13:00hs do dia 29/06/2015, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone/fax (34-3514-5200), licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Cachoeira Dourada-MG,10 de junho de 2015.

WEDERSON RICARDO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Joao Batista Macedo
Código Identificador:65D0619E

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
PORTARIA Nº 19/2015

Cancela Aposentadoria por Invalidez da) Senhor(a) Joana Dárc de Rezende .

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDËNCIA DE CACHOEIRA DOURADA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 939/2006, art. 83, inciso VI.

CONSIDERANDO que os cálculos dos proventos de aposentadoria por Invalidez da Sra. Joana Dárc de Rezende, foi realizado erroneamente;
RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar, a Portaria nº 018/2015, de 01 de Junho de 2015;

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Dourada – MG, em 10 de Junho de 2015.

SEVERINO GOMES DA SILVA
Diretor Executivo

Publicado por:
Alessandro Alves da Silva
Código Identificador:EF0824B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 21/2015, Processo n.º 33/2015, destinado a registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para os diversos setores das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG, com abertura prevista para o dia 24/06/2015 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site:
www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 10/06/2015

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:A9B36994

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Instituto de Previdência do Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial n.º 01/2015, Processo n.º 01/2015, destinado a Contratação de empresa especializada na locação de sistema para RPPS, com objetivo de registrar as rotinas operacionais do Instituto de Previdência Municipal de Campos Altos – IPMCA, com abertura prevista para o dia 25/06/2015 às 14:00 horas.
O Edital encontra-se a disposição no Instituto de Previdência ou pelo e-mail: ipmca@camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 10/06/2015

ELENICE MARIA DE OLIVEIRA
Superintendente.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:F96A98A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 051/2015

O MUNICÍPIO DE CARBONITA - MG torna público que celebrou o seguinte contrato:
Contrato 051/2015 – referente ao PAL 039/2015 DL 010/2015 - objeto do presente contratação de prestador de serviço para atuar em Belo Horizonte no agendamento de consultas médicas especializadas e exames clínicos necessários ao atendimento de pacientes pelo SUS. Contratado: **Sonia Terezinha da Paixão** Valor **R$ 7.910,00 (sete mil novecentos e dez reais),** Vigência 01/06/2015 a 31/12/2015.

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:8B8AB499

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 052/2015

O MUNICÍPIO DE CARBONITA - MG torna público que celebrou o seguinte contrato:
Contrato 052/2015 – referente ao PAL 040/2015 DL 011/2015 - objeto: locação de um imóvel destinado ao funcionamento de uma sala de aula para realização das atividades do tempo integral da escola municipal da comunidade de abadia Contratado: **Valdir Rocha** Valor **R$ 1.480,00 (mil quatrocentos e oitenta reais)**, Vigência 18/05/2015 a 31/12/2015.

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:FE4C87B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 053/2015

O MUNICÍPIO DE CARBONITA - MG torna público que celebrou o seguinte contrato:
Contrato 053/2015 – referente ao PAL 036/2015 PP 017/2015 - objeto: contratação de empresa para locação de equipamentos a laser e tonner para impressão de documentos e cópias reprográficas, para atendimento das secretarias municipais, Contratado: **MASTEC CARTUCHOS E TONER DE MONTES CLAROS LTDA- ME**, Valor **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais),** Vigência 27/05/2015 a 31/12/2015.

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:98BE4E5E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 054/2015

O MUNICÍPIO DE CARBONITA - MG torna público que celebrou o seguinte contrato:
Contrato 054/2015 – referente ao PAL **043/2015** DL **012/2015** - objeto: Locação de um imóvel destinado ao funcionamento das atividades do conselho tutelar Contratado: **MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA DA SILVA** Valor **R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais)**, Vigência 03/06/2015 a 31/12/2015.

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:0D52FD9A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 055/2015

O MUNICÍPIO DE CARBONITA - MG torna público que celebrou o seguinte contrato:
Contrato 055/2015 – referente ao PAL 038/2015 PP019/2015 - objeto: aquisição de academias para serem instaladas em praça pública Contratado: **S. O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA EPP** Valor R$ 20.459,00 (vinte mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais), Vigência 03/06/2015 a 31/12/2015.

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:EAA0B5DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 056/2015

O MUNICÍPIO DE CARBONITA - MG torna público que celebrou o seguinte contrato:
Contrato 056/2015 – referente à contratação de empresa para prestação de serviços de análise e vistoria nos veículos do transporte escolar da frota da prefeitura municipal de Carbonita- MG. Contratado: **VIEIRA E SILVEIRA INSPEÇÕES VEICULARES LTDA,** valor **R$1.395,00(mil e trezentos e noventa e cinco reais).** Vigência 08/06/2015 a 31/12/2015.

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:85D965F5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 041/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 020/2015 - REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

O MUNICIPIO DE CARBONITA torna publico que realizará licitação **PAL 041/2015** na modalidade **pregão presencial n°. 020/2015** nos termos da lei 10.520/02 e Decreto Municipal n.°10/2009, Objeto: Registro de Preço para contratação de empresas especializadas em serviços de Mecânica e Elétrica; serviços de Oficial Soldador; Manutenção em Motos, Funilaria e Pintura em veículos, cambagem, balanceamento, alinhamento e serviço de rastreamento e diagnostico. Tipo: menor preço por **ITEM**. Abertura **24/06/2014** as 09:00. Informações pelo tel:(38)3526-1944 editais pelo site:www.carbonita.mg.gov.br email:licitacao@carbonita.mg.gov.br.

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:B851360D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MINUTA DE TERMO DE FOMENTO 024/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – LEI Nº 2464/2014 – "**TERMO DE FOMENTO - 024/2015 - FIA**, firmado com a Entidade **TUPY FUTEBOL CLUBE**, CNPJ Nº **16.717.241/0001-96** - Valor **R$ 984,00**".

Publicado por:
Jorge Antônio Batista da Silva
Código Identificador:A099A93A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 65/2015

Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. - PL Nº. 65/15 PP Nº. 62/15 SRP. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de livros literários, para as Escolas Municipais. Empresa vencedora: Luis Guilherme Pelin Martins - ME, valor R$ 16.668,00. Vigência: 08/06/2015.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:4CB6DDF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 66/2015

Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 66/15 PP Nº. 63/15 SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de material de limpeza para manutenção das Creches, com Recursos PNAC e Brasil Carinhoso. Empresas vencedoras: Brumadinho Comércio e Papel Ltda-ME, valor R$ 2.124,29; Mota Comercial Ltda – Epp, valor R$ 2.062,20 e Arte Original Ltda, valor R$ 2.028,60. Vigência: 08/06/2016

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:CB24C4B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 67/2015

Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 67/15 PP Nº. 64/15 SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das Creches, com Recursos PNAC e Brasil Carinhoso. Empresa vencedora: Mota Comercial Ltda – Epp, valor R$ 19.765,90. Vigência: 08/06/2016.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:0910809C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO 3 ADITAMENTO DE VALOR PL 76/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO 3º ADITAMENTO DE VALOR NO PERCENTUAL DE 8,8132% DO CONTRATO Nº705/2014 DO PL 76/2014 TP nº 09/2014. Contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL - COM RECURSO DO CONVENIO Nº 780587/2012, CONTRATO DE REPASSE Nº 01001148-04/2012 – MINISTERIO DO ESPORTE. Contratada **PROEMGET ENGENHARIA Ltda**, com sustentação jurídica nos artigo 65, inciso I, alínea b da lei 8.666/93.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:18FE92E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 69/2015

Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 69/15 PP Nº. 66/15. Objeto: Aquisição de calcário e adubo, visando o incentivo ao pequeno e médio produtor rural, com fornecimento parcelado, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, **COM RECURSO DO CONVENIO Nº 793436/2013, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**. Empresa vencedora: Mineração Saldanha Ltda, valor R$ 32.000,00 e Alexandre HM Chamone Comercio – EPP, valor R$ 57.190,00.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:58D2840F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO DO PL Nº 69/2015

PREFEITURA MUNICIPAL CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO CONTRATO Nº 801 e 802 do PL Nº. 69/15 PP Nº. 66/15. Objeto: Aquisição de calcário e adubo, visando o incentivo ao pequeno e médio produtor rural, com fornecimento parcelado, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, **COM RECURSO DO CONVENIO Nº 793436/2013, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**. Empresas Contratadas: Mineração Saldanha Ltda e Alexandre HM Chamone Comercio – EPP. Vigência: 09/06/2016.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:25253DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 64/2015

Extrato da Homologação e Adjudicação do - PL Nº. 64/15 PP Nº. 61/15 SRP. Objeto: Aquisição de materiais de elétricos com fornecimento parcelado. Empresas vencedoras: Comercio de Materiais Elétricos e Iluminação Eirelli, valor R$ 7.350,88; Delvalle Materiais Elétricos Ltda, valor R$ 21.286,29; Douglas Fabris Aguiar – ME, valor R$ 7.799,25, Elétrica Bemarq Center Ltda – ME; Gama Luz Comercio de Materiais Elétricos Ltda, valor R$ 4.192,80; Geraldo Vilmar de Mendonça – MEI, valor R$ 2.792,00; Organizações MSL Ltda – ME, valor R$ 16.934,94; Vanguarda Distribuidora Ltda, valor R$ 30.110,87, vigência 08/06/2016.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:7C07A94C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N°2614/2015

Declaro estáveis servidores públicos municipais de Catas Altas

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 41 da Constituição Federal, no artigo 13 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Catas Altas, Lei Complementar n° 136/2002 e no Decreto Municipal n° 1182/2010,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado estáveis, após três anos de exercício e aprovação em estágio probatório, os servidores efetivos pertencente ao Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo do Município de Catas Altas, abaixo nominado:

SERVIDOR PÚBLICO	CARGO	LOTAÇÃO
Aparecida da Conceição dos Reis	Técnico em Administração	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Felipe Fernandes Guerra	Técnico em Administração	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Art. 2º – Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 09 de Junho 2015

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ingrid dos Santos Romeu
Código Identificador:61399CBB

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N°2615/2015

Dispõe sobre concessão de progressão na carreira dos servidores públicos municipais.

O **PREFEITO DE CATAS ALTAS**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 41 da Constituição Federal, no artigo 14 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Catas Altas e regulamentado pela Lei Complementar n° 223/2007

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida progressão na carreira aos servidores abaixo nominado, tendo em vista o cumprimento dos requisitos fixados no artigo 8° da Lei Municipal n° 223/2007, consistentes em tempo de efetivo exercício e aprovação no processo de avaliação e desempenho.

SERVIDOR PÚBLICO	CARGO	LOTAÇÃO
Alair Amaria dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Gabinete do Prefeito e Assessorias
Dandara Cristina Barbosa	Técnico em Administração	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Evanildes de Lourdes Perdigão	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Gabriel Hosken Viegas	Técnico em Informática	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
João Batista Filho	Auxiliar de Administração	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Katia Araújo Figueiredo Rodrigues	Técnico em Administração	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Kellen Fulgêncio Barbosa	Auxiliar de Comunicação	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Maria Anastácia de Souza	Auxiliar de Administração	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Nara Lúcia Alves Pereira	Técnico em Tributação	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Thaís de Oliveira Lana Motta	Auxiliar de Administração	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Vanda Lúcia da Silva	Técnico em Administração	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Vanessa Geralda Vieira	Técnico em Administração	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Wanessa de Lana Alves Rezende	Técnico em Administração	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Art. 2º – Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 09 de junho de 2015

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ingrid dos Santos Romeu
Código Identificador:500CA903

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N°2616/2015

Dispõe sobre concessão de progressão na carreira dos servidores públicos municipais.

O **PREFEITO DE CATAS ALTAS**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 41 da Constituição Federal, no artigo 14 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Catas Altas e regulamentado pela Lei Complementar n° 223/2017

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida progressão na carreira aos servidores abaixo nominado, tendo em vista o cumprimento dos requisitos fixados no artigo 8° da Lei Municipal n° 223/2007, consistentes em tempo de efetivo exercício e aprovação no processo de avaliação e desempenho.

SERVIDOR PÚBLICO	CARGO	LOTAÇÃO
Maria Anastácia de Souza	Auxiliar de Administração	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Vanda Lúcia da Silva	Técnico em Administração	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Art. 2º – Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 09 de Junho de 2015

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ingrid dos Santos Romeu
Código Identificador:44926E4F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N°2617/2015

Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Departamento I.

O Prefeito de Catas Altas, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, DECRETA:

Art. 1o – Fica nomeado o **Sr. GERALDO PERPETUO SOCORRO DE QUEIROZ**, para ocupar o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO I** do município de Catas Altas, CARGO "demissível Ad Nutum", Grupo de Chefia CH, Código de CLASSE CH – 01, símbolo de vencimento CPC – 03 (Lei nº 223/2007), vinculada a Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas – MG, 09 de Junho de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid dos Santos Romeu
Código Identificador:8C87C89C

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI N°488/2015

Dá denominação às vias públicas.

Faço saber que a Câmara Municipal de Catas Altas/MG, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "Rua das Flores", a Rua A, do Bairro Vista Alegre.

Art. 2º - Fica denominada como "Rua Lírius", a Rua B, do Bairro Vista Alegre.

Art. 3º - O Executivo Municipal cuidará de colocar placa indicativa nas mencionadas Ruas, bem como dar ciência desta Lei aos seguintes órgãos:

I – proprietários de imóveis situados nas mencionadas ruas;
II – cartório de Registro de Imóveis;
III – cartórios de notas;
IV – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 09 de Junho de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Autora do Projeto:

PATRÍCIA MARIA DE FREITAS GONÇALVES
Vereadora

Publicado por:
Ingrid dos Santos Romeu
Código Identificador:FDCB5D48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CARTUCHOS

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 027/2015, REGISTRTO DE PREÇO Nº 022/2015.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 3252/15, de 05/01/2015, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL***, **REGISTRO DE PREÇO**, pelo menor preço por item, objetivando a **Aquisição de cartuchos de tinta para impressoras, toner e serviço de recarga de toner destinados á manutenção das secretarias municipais de Administração, Ação Social, Saúde, Educação, Agropecuária, Obras e Infraestrutura, Esporte e Lazer, Meio Ambiente e**.

Valor estimado: R$ 40.472,02

Data e Horário para credenciamento dos licitantes e início da sessão: Ás 09:30 do dia 23 de JUNHO de 2015.

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Ramal 201 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1228 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 10 de JUNHO de 2.015.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:BAD68C12

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N.º 1880

DECRETO N.º 1880/15, DE 10.06.2015

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1.º - Fica cancelado a partir desta data, o adicional de 15% (quinze por cento) concedido através do Decreto n.º 1579/13, de 17 de junho de 2013, ao servidor ***DIVINO ANTONIO VEIGA***, ocupante do cargo de Borracheiro, para exercer a função gratificada de Coordenador de Limpeza da Frota Municipal.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2015.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:5B162107

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N.º1881

DECRETO N.º 1881/15, DE 10.06.2015

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1.º - Fica cancelada a partir desta data, a gratificação de 20% (vinte por cento) concedida através do Decreto n.º 1726/14, de 25 de junho de 2014, ao servidor ***JOÃO ANTONIO FERREIRA***, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços I, para exercer a função de Coordenador de Atividades Burocráticas da Polícia Civil.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2015.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:9510A8C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO PP21/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREF. MUNIC. DE CORAÇÃO DE JESUS TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ROTA: ESCOLA ESTADUAL ARISTIDES BATISTA, FAZENDA SR. SEBASTIÃO CHAVES, FAZENDA DONA LIA, FAZENDA SR. RUBENS E ESCOLA ESTADUAL ARISTIDES BATISTA. ABERTURA DA SESSÃO: 30/06/2015 ÀS 08H00MIN. EDITAL E ANEXOS DISPONÍVEIS NO SITE: www.coracaodejesus.mg.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (38)3228-2282 ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br.

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:33261761

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO PP22/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREF. MUNIC. DE CORAÇÃO DE JESUS TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2015, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2015, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA. ABERTURA DA SESSÃO: 30/06/2015 ÀS 09H00MIN. EDITAL E ANEXOS DISPONÍVEIS NO SITE: www.coracaodejesus.mg.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (38)3228-2282 ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br.

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:4ED3F2E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO PP23/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREF. MUNIC. DE CORAÇÃO DE JESUS TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2015, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2015, CUJO OBJETO É

AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTOCICLETA. ABERTURA DA SESSÃO: 01/07/2015 ÀS 09H00MIN. EDITAL E ANEXOS DISPONÍVEIS NO SITE: www.coracaodejesus.mg.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (38)3228-2282 ou e-mail:licitacoracao@yahoo.com.br.

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:20544FE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2015

Contrato nº 021/2015.
Objeto: Contratação de Prestador de serviços – facilitador de oficina de violão e música para desenvolvimento de atividades no SCFV em Cachoeirinha município de Córrego Danta no exercício de 2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
Contratada: Vanessa Ferreira Custódio - MEI.
Valor do Contrato: Valor mensal de R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) e valor global de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
Prazo de validade: 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 01 de junho de 2015.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:9E8287C0

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2015

Contrato nº 022/2015.
Objeto: Contratação de Prestador de serviços – facilitador de oficina de violão e música para desenvolvimento de atividades no SCFV em de Córrego Danta no exercício de 2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
Contratada: Joviano Ferreira do Nascimento Junior MEI.
Valor do Contrato: Valor mensal de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) e valor global de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).
Prazo de validade: 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 01 de junho de 2015.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:406F0A4B

SETOR DE LICITAÇAO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna público a realização de Chamamento Público nº 001/2015, no dia 02 de julho de 2015, às 09:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta - MG, cujo objeto é o credenciamento e registro de preços de Grupos Formais e Informais da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais e suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para os alunos da rede básica de ensino deste Município de Córrego Danta, com verba FNDE/PNAE, durante o ano de 2015. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 09:00 horas, do dia 02/07/2015. Os interessados poderão adquirir o edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo e-mail: licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:2FA98218

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 14/2015; EXTRATO DE CONTRATO N° 76/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Dispensa
Processo nº: 41 / 2015
Processo Dispensa nº: 14 / 2015
O (a) Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas., WALDEMAR FERREIRA FRANÇA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, II, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o Processo Dispensa de Licitação, para AQUISIÇÃO DE UM GPS COM PROGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE ROTEIROS TURISTICOS NO MUNICIPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS. pelo valor GLOBAL de R$ 1.485,00 junto ao fornecedor TERRA ELETRONICOS COMERCIO EIRELI - ME.

Couto de Magalhães de Minas., Terça-feira 09 Junho 2015

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS e TERRA ELETRONICOS COMERCIO EIRELI - ME.
Contrato nº 76; OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM GPS COM PROGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE ROTEIROS TURISTICOS NO MUNICIPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS.;LICITACAO: Processo Dispensa 14 / 2015
Valor Global:R$1.485,00 Vigência:09/06/2015 ATE 09/07/2015

Couto de Magalhães de Minas., Terça-feira 09 Junho 2015

WALDEMAR FERREIRA FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Aparecida Ferreira
Código Identificador:E5ED0BE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO 097/2015-PROC. 048/2015

P.M.Cristália/MG-Processo licitatório 048/2015-Pregão Presencial 039/2015-Objeto-contratação de serviços de assessoria na área de patrimônio cultural e repasse de ICMS patrimônio cultural-Termo de Homologação e CTR 097/2015-Signátarios: Eduardo Medeiros Cabral(Prefeito) e Guilherme Meira e Pinho Rodrigues Paulino P/ Guilherme Meira e Pinho Rodrigues Paulino-ME -Vr R$12.000,00-Data 08/06/2015-Vig. 06 meses

MARIA C. P. CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:94185AB1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2ADITIVO AO CONTRATO 078/2014

PM.Cristália/MG-Proc. 040/14-PP 029/14-Objeto:Contratação de serv. de oficinas para assistência social-2º Aditivo ao Contrato 078/2014-Prorroga Vigencia 30/04/2015 a 29/10/2015-data 23/04/2015

MARIA C.P.CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:7548D605

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 075/2015.

Extrato de retificação ao primeiro termo aditivo ao contrato nº 075/2014 de prestação de serviço de assessoria jurídica, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e Henrique Petruceli Teixeira Campos, cujo objeto é o acréscimo quantitativo de 8 horas de assessoria mensal, equivalente a 25% das quantidades originalmente contratadas.

Onde se lê: Impacto financeiro: R$ 7.350,00.

Leia - se: Impacto financeiro: R$ 3.062,50.

Onde se lê: O valor total estimado do contrato passa de 29.400,00 para R$ 36.750,00;

Leia-se: O valor total estimado do contrato passa de 29.400,00 para R$ 32.462,50.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:F12FB142

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DA PORTARIA N° 008/2015.

Extrato de publicação da Portaria N° 008/2015

O Presidente do CISMEV-Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas, no uso de suas atribuições, nomeia os membros abaixo relacionados como componentes da comissão de avaliação de bens permanentes do CISMEV, para fins de doação e outros, para o período de 03/06/2015 a 31/12/2015.
Membros: Antônio Geraldo de Sousa Vieira
Leidiane Menezes Vieira
Laila Géssica de Oliveira Araújo
Dilma Gonçalves Menezes
Assinatura: 03/06/2015

JOÃO CARLOS BATISTA BORGES
Presidente

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:DCD12D56

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.539, DE 02 DE MARÇO DE 2015

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 2.898, de 24 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 Procuradoria Geral do Município
04 Administração
04.062 Defesa Inter. Pub. Proc. Judiciário
04.062.0202 Defesa Jurídica do Município
04.062.0202.2016 Manut Atividades Procuradoria Geral Muni
3.3.90.36.00 119 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 2.575.08
1.00.00 Recursos Ordinários 2.575.08
02.05 SEC MUN ADM, POL SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.02 SubSec Rec Hum, Infor. e Apoio Administ.
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0409 Gestão do Patrimônio Municipal
04.122.0409.2025 Manutenção Atividade Material e Patrimônio
3.3.90.39.00 191 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.724.00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.724.00
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2095 Manutenção Atividades Proteção Social Básica/Especial
4.4.90.52.00 247 Equipamento e Material Permanente 42.720.00
1.00.00 Recursos Ordinários 42.720.00
08.244.0802.2167 Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 255 Material de Consumo 250.00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 250.00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0410 Gestão Responsável
04.122.0410.2036 Manutenção dos Serviços de Suprimentos
3.3.90.39.00 423 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.504.68
1.00.00 Recursos Ordinários 3.504.68
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.123.0408.2038 Manutenção dos Serviços Tesouraria Munic.
3.3.90.39.00 446 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 69.236.23
1.00.00 Recursos Ordinários 69.236.23
04.129 Administração de Receitas
04.129.0410 Gestão Responsável
04.129.0410.2044 Manutenção dos Serviços de Tributação e Arrecadação
3.3.90.14.00 471 Diárias - Pessoal Civil 1.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000.00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secret Munic de Saúde - Fundo Mun Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município
3.3.90.39.00 594 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000.00
02.09.02 SubSecret Munic Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.1023 Construção Unidade Centro Apoio Ass. S.F
4.4.90.51.00 626 Obras e Instalações 15.043.97
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 15.043.97
10.301.1003.2111 Manutenção Atividade Assistência Saúde da Família

3.3.90.39.00 645 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.600.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 130.00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 3.470.00
10.301.1003.2112 Manutenção Programa Agentes Comunitários
3.3.90.39.00 655 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 650.00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 650.00
10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico Saúde
3.3.90.39.00 677 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 500.00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 500.00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenç Média Alta Complex Amb Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulato
3.3.90.39.00 713 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 26.840.00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 26.840.00
10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
3.3.93.39.00 740 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 64.400.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 64.400.00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Escola para Todos
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curricular
3.3.90.39.00 840 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.220.60
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 5.220.60
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Escola para Todos
12.361.1201.2147 Desenvolvimento Atividades Curriculares
3.3.90.39.00 896 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 34.131.80
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 34.131.80
12.361.1203 Transporte Escolar
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.39.00 901 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 56.945.00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 56.945.00
02.11 SECRET MUNIC OBRAS SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 SubSecret Munic Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.2601 Curvelo Melhor
15.451.2601.2154 Manutenção Serviços Recuperação de Pavim
3.3.90.36.00 951 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 908.40
1.00.00 Recursos Ordinários 908.40
3.3.90.39.00 952 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 23.326.00
1.00.00 Recursos Ordinários 23.326.00
15.452 Serviços Urbanos
15.452.2601 Curvelo Melhor
15.452.2601.1043 Revitalização do Centro da Cidade
4.4.90.51.00 965 Obras e Instalações 31.423.64
1.00.00 Recursos Ordinários 31.423.64
17 Saneamento
17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.1801 Curv Ambiental-Sustentab Desen Integrado
17.512.1801.2159 Manutenção Sistema Esgotamento Sanitário
3.3.90.30.00 982 Material de Consumo 16.420.17
1.00.00 Recursos Ordinários 16.420.17
3.3.90.36.00 983 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 542.70
1.00.00 Recursos Ordinários 542.70
3.3.90.47.00 985 Obrigações Tributárias e Contributivas 27.00
1.00.00 Recursos Ordinários 27.00
17.512.1801.2192 Manutenção Aterro Sanitário
3.3.90.30.00 992 Material de Consumo 6.760.80
1.00.00 Recursos Ordinários 6.760.80
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.2601 Curvelo Melhor
26.782.2601.2162 Recuperação e Abertura de Estradas Vicinais
3.3.90.30.00 1011 Material de Consumo 39.580.00
1.00.00 Recursos Ordinários 39.580.00
3.3.90.39.00 1013 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 47.275.40
1.00.00 Recursos Ordinários 47.275.40
02.05 SEC MUN ADM, POL SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.07 SubSecret Pol. Sociais e Desen Sustentável
15 Urbanismo
15.452 Serviços Urbanos
15.452.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
15.452.0802.2078 Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.92.00 1028 Despesas de Exercícios Anteriores 1.077.29
1.17.00 Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.- 1.077.29
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 498.682.76

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, §1º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 Procuradoria Geral do Município
04 Administração
04.062 Defesa Inter. Pub. Proc. Judiciário
04.062.0202 Defesa Jurídica do Município
04.062.0202.2016 Manut Atividades Procuradoria Geral Muni
3.3.90.39.00 120 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.575.08
1.00.00 Recursos Ordinários 1.575.08
4.4.90.52.00 124 Equipamento e Material Permanente 1.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000.00
02.05 SEC MUN ADM, POL SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.01 Sec Mun Adm, Pol Soc e Desen Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2022 Gestão Secretaria Municipal Administração
4.4.90.39.00 150 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 3.724.00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.724.00
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2167 Manutenção do CREAS
4.4.90.52.00 259 Equipamento e Material Permanente 250.00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 250.00
02.05.07 SubSecret Pol. Sociais e Desen. Sustentável
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
08.122.0408.2073 Gestão das Políticas Assistência Social
3.3.90.39.00 357 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.077.29
1.17.00 Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.- 1.077.29
08.243 Assist. a Criança e ao Adolescente
08.243.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.243.0802.1079 Construção Prédio Acolhimento Institucional
4.4.90.51.00 368 Obras e Instalações 42.720.00
1.00.00 Recursos Ordinários 42.720.00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
28 Encargos Especiais
28.843 Serviço da Dívida Interna
28.843.0000 Encargos Especiais
28.843.0000.2238 Pagamento da Dívida por Contrato
4.6.90.71.00 484 Principal da Dívida Contratual Resgatado 73.740.91
1.00.00 Recursos Ordinários 73.740.91
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 SubSecret Munic Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.1024 Equip. p/Unid Apoio Saúde Família
4.4.90.52.00 627 Equipamento e Material Permanente 16.043.97
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 16.043.97
10.301.1003.2111 Manutenção Atividade Assistência Saúde da Família
3.3.90.36.00 644 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 130.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 130.00
10.301.1003.2115 Manutenção Serviços Odontológicos
3.3.90.30.00 662 Material de Consumo 1.470.00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 1.470.00
10.301.1003.2233 Manutenção das Atividades do NASF

3.3.90.36.00 686 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 2.500.00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 2.500.00
4.4.90.52.00 688 Equipamento e Material Permanente 650.00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 650.00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenç Média Alta Complex Amb Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulato
3.3.93.39.00 717 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 26.840.00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 26.840.00
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.90.39.00 746 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 64.400.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 64.400.00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
08 Assistência Social
08.306 Alimentação e Nutrição
08.306.0801 Educação (Nutricional) Alimentar
08.306.0801.2130 Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00 803 Material de Consumo 5.220.60
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 5.220.60
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Escola para Todos
12.361.1201.1036 Construção Prédio Escolar
4.4.90.51.00 885 Obras e Instalações 56.585.00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 56.585.00
12.361.1203 Transporte Escolar
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.36.00 900 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 360.00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 360.00
4.4.90.52.00 903 Equipamento e Material Permanente 34.131.80
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 34.131.80
02.11 SECRET MUNIC OBRAS SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 Secret Munic de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal
4.4.90.52.00 935 Equipamento e Material Permanente 13.939.00
1.00.00 Recursos Ordinários 13.939.00
02.11.02 SubSecret Munic Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.2601 Curvelo Melhor
15.451.2601.2154 Manutenção Serviços Recuperação de Pavim
3.3.90.30.00 950 Material de Consumo 88.667.31
1.00.00 Recursos Ordinários 88.667.31
4.4.90.52.00 954 Equipamento e Material Permanente 31.447.00
1.00.00 Recursos Ordinários 31.447.00
17 Saneamento
17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.1801 Curv Ambiental-Sustentab Desen Integrado
17.512.1801.2158 Manutenção Sistema Abastecimento Água nos Distritos
4.4.90.51.00 980 Obras e Instalações 9.105.80
1.00.00 Recursos Ordinários 9.105.80
17.512.1801.2159 Manutenção Sistema Esgotamento Sanitário
3.3.90.39.00 984 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000.00
17.512.1801.2192 Manutenção Aterro Sanitário
3.3.90.39.00 994 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.215.00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.215.00
20 Agricultura
20.606 Extensão Rural
20.606.2001 Apoio ao Homem do Campo
20.606.2001.2174 Apoio Proj Implem Ext Rede Abastec. Água
3.3.90.47.00 1001 Obrigações Tributárias e Contributivas 27.00
1.00.00 Recursos Ordinários 27.00
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.2601 Curvelo Melhor
26.782.2601.1050 Implantação Acesso Rodov Acesso BR 135
4.4.90.51.00 1004 Obras e Instalações 4.433.00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.433.00
26.782.2601.2162 Recuperação e Abertura de Estradas Vicinais
3.3.90.36.00 1012 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 60.00
1.00.00 Recursos Ordinários 60.00
4.4.90.52.00 1015 Equipamento e Material Permanente 14.370.00
1.00.00 Recursos Ordinários 14.370.00
TOTAL: R$ 498.682.76

Art. 3º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 02 de março de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:5AB3EF6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 032/2015

Objeto: aquisição de equipamentos elétrico eletrônico (relógio de ponto/máquina de cortar cabelo), exclusivo para ME, EPP e equiparadas. Abertura da sessão no dia 25/6/2015 às 14 horas, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até às 8 horas do mesmo dia.

Curvelo, 10/6/2015.

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:C57B6823

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2015

Objeto: prestação de serviços de capoteiro, para confecção de capa de banco de veículo lotado na frota mecanizada da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, exclusivo para ME, EPP ou equiparadas. Abertura da sessão no dia 26/6/2015 às 9 horas, através do site
www.cidadecompras.com.br. Propostas até às 8 horas do mesmo dia.

Curvelo, 10/6/2015.

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:A8A30469

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2015

Objeto: aquisição de materiais para pesquisa e controle de vetores transmissores de doenças, exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Abertura da sessão no dia 25/6/2015 às 9 horas, através do site
www.cidadecompras.com.br. Propostas até 8 horas do mesmo dia.

Curvelo, 10/6/2015.

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:389DD61E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONVÊNIOS

A Prefeitura Municipal de Diamantina/MG torna público que celebrou o Termo de Convenio abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.

Convenio 0216.1.01.6402.00
Objeto: São objetivos gerais do presente Convênio:
1. Dinamizar o setor rural com o aproveitamento adequado das potencialidades do Município, de modo a buscar a autossuficiência na produção de alimentos e geração de excedentes comercializáveis.
2. Conjugar esforços e recursos do MUNICÍPIO e da EMATER–MG, na busca de soluções para os problemas que impedem ou dificultam o desenvolvimento do setor agropecuário.
3. Conservar, com planejamento, os recursos naturais de solo, água, flora e fauna, para preservação ambiental e melhoria da qualidade de vida da sociedade.
4. Capacitar os pequenos produtores rurais, nas áreas de tecnologia agropecuária e gerencial, visando a utilização correta de máquinas, equipamentos, insumos, crédito rural e outros, de modo a conseguirem aumento de produtividade, de renda e melhoria de condições de vida.
5. Implementar políticas voltadas para o setor rural, que contribuam para o desenvolvimento do Município.
6. Organizar e desenvolver as comunidades rurais, com a utilização do associativismo em todas as suas formas.
7. Definir um Plano de ATER – Assistência Técnica e Extensão Rural, visando o processo de desenvolvimento rural sustentável para o Município, com ações a serem desenvolvidas no curto e médio prazos.
Convenente: Prefeitura Municipal de Diamantina
Conveniada: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER
Data da Assinatura: 11/05/2015
Vigência: 10/05/2020

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:C5B73CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PREGÃO ELETRONICO Nº002/2015

Processo Licitatório n.º 126/2015, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 002/2015. Objeto: Aquisição de brinquedoteca para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 13:59 horas do dia 26/06/2015. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14:00 horas do dia 26/06/2015, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 10 de junho de 2015.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:C695757A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
2º AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 101/2015,
Modalidade: Pregão Presencial n.º 049/2015.
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de sondagem.
A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica que, por não comparecer interessados á sessão publica de lances e habilitação realizada no dia 10/06/2015, fica remarcada a data de recebimento dos envelopes de proposta e documentação para o dia 29/06/2015 ás 14:00 horas.
Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 10 de junho de 2015.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:A1156464

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 092/2015. Modalidade: Pregão Presencial n.º 046/2015. Objeto: registro de preço para contratação de empresa para impressão de jornal institucional informativo da Prefeitura Municipal de Diamantina. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 26/06/2015, às 15:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir do dia 08/05/2015.

Diamantina, 07 de maio de 2015.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:3C723D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRONICO Nº001/2015

Processo Licitatório n.º 123/2015, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 001/2015. Objeto: Aquisição de equipamentos para o laboratório de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 13:59 horas do dia 24/06/2015. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14:00 horas do dia 24/06/2015, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 10 de junho de 2015.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:C40281B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRONICO Nº003/2015

Processo Licitatório n.º 084/2015, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 003/2015. Objeto: aquisição de 01 veículo novo zero quilômetro para atender as demandas do Programa Saúde do Trabalhador. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 13:59 horas do dia 25/06/2015. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14:00 horas do dia 25/06/2015, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 10 de junho de 2015.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:1EF6B189

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRONICO Nº004/2015

Processo Licitatório n.º 107/2015, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 004/2015. Objeto: Aquisição parcelada de equipamentos e materiais de consumo médico-hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 13:59 horas do dia 30/06/2015. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14:00 horas do dia 30/06/2015, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 10 de junho de 2015.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:422BCD18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÉSIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 045-2015

Aviso de Licitação. P.A. nº 062/2015, Pregão Presencial nº 045/2015, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 18/07/2002, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais de Segurança, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do município de Divinésia. Data de Entrega, Abertura das Propostas e Documentação: 22/06/2015 às 09:00hs. O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia-MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas. Informações pelo Telefone (032) 3535-1104.

Divinésia, 10 de junho de 2015.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:07FEF9DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 046-2015

Aviso de Licitação. P.A. nº 063/2015, Pregão Presencial nº 046/2015, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 18/07/2002, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Tintas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do município de Divinésia. Data de Entrega, Abertura das Propostas e Documentação: 22/06/2015 às 13:00hs. O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia-MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas. Informações pelo Telefone (032) 3535-1104.

Divinésia, 10 de junho de 2015.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:14803222

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.958/2015

Declara de utilidade pública a "Associação Acrisolar de Deus", com sede e foro neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a "Associação Acrisolar de Deus", fundada em 1º de abril de 2014, inscrita no CNPJ sob o número 20.217.510/0001-22, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada a remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, até o dia 30 de junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados à comunidade no ano anterior, acompanhado do Balanço de Receita e Despesa, confeccionado em documento próprio da Entidade, sendo assinada pelos seus representantes legais, Presidente, 1º Tesoureiro, 1º Secretário e o Conselho Fiscal Efetivo, que responderão pelas informações prestadas, relativas ao período.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de maio de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9876275E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.961/2015

Declara de utilidade pública a "Igreja Evangélica Assembleia de Deus Missões Novo Tempo", com sede e foro neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública a "Igreja Evangélica Assembleia de Deus Missões Novo Tempo", fundada em 14 de julho de 2011, inscrita no CNPJ sob o número 14.193.045/0001-34, com sede e foro neste Município de Divinópolis.

Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada a remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, até o dia 30 de junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados à comunidade no ano anterior, acompanhado do Balanço de Receita e Despesa, confeccionado em documento próprio da Entidade, sendo assinada pelos seus representantes legais,

Presidente, 1º Tesoureiro, 1º Secretário e o Conselho Fiscal Efetivo, que responderão pelas informações prestadas, relativas ao período.

Divinópolis, 19 de maio de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BFE9DA5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.962/2015

Declara de utilidade pública a "Associação Casa de Recuperação Renascer", com sede e foro neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública a "Associação Casa de Recuperação Renascer, fundada em 23 de julho de 2013, inscrita no CNPJ sob o número 19.781.373/0001-75, com sede e foro neste Município de Divinópolis.

Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada a remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, até o dia 30 de junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados à comunidade no ano anterior, acompanhado do Balanço de Receita e Despesa, confeccionado em documento próprio da Entidade, sendo assinada pelos seus representantes legais, Presidente, 1º Tesoureiro, 1º Secretário e o Conselho Fiscal Efetivo, que responderão pelas informações prestadas, relativas ao período.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de maio de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FF988578

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.823

EXONERA MARCELO FERREIRA VAZ, DO CARGO EM COMISSÃO, DE GERENTE DE LIMPEZA URBANA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, **Marcelo Ferreira Vaz**, do cargo em comissão de Gerente de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Operações Urbanas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/05/2015.

Divinópolis, 22 de maio de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação Interino

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0EB1F48A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.824

NOMEIA RICARDO FERREIRA PELLEGRINO, NO CARGO EM COMISSÃO, DE GERENTE DE LIMPEZA URBANA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, **Ricardo Ferreira Pellegrino**, no cargo em comissão de Gerente de Limpeza Urbana, na Secretaria Municipal de Operações Urbanas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/05/2015.

Divinópolis, 22 de maio de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação Interino

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7EF0B745

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.825

NOMEIA VANESSA DA SILVA OLIVEIRA, NO CARGO EM COMISSÃO, DE GERENTE DE PLANEJAMENTO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, **Vanessa da Silva Oliveira**, no cargo em comissão de Gerente de Planejamento, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/05/2015.

Divinópolis, 22 de maio de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação Interino

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:53AD8894

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.826

NOMEIA ISABELA FERREIRA RIBEIRO, NO CARGO EM COMISSÃO, DE CHEFE DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, **Isabela Ferreira Ribeiro**, no cargo em comissão de Chefe da Seção Administrativa, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/05/2015.

Divinópolis, 22 de maio de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação Interino

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7DF79B56

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 362/2015/SEMED

Contratado: FERNANDA PERA DE CARVALHO Cargo:PAEIAIEF Período: 08/06/2015 à 16/07/2015 – Total: R$2.403,52

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BB2A9D1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 365/2015/SEMED

Contratado: SOLANGE NUNES Cargo:PAEIAIEF – Período: 08/06/2015 à 16/07/2015 – Total: R$7.272,22

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F375FEF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 363/2015/SEMED

Contratado: RICARDO DINIZ CAMPOS Cargo: EDUC IB-CIÊNCIAS HUMANAS– Período: 08/06/2015 à 22/12/2015 – TOTAL: R$8.984,94

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:671D43F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2015 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 207/2015/SEMED

Contratado: ALCINEA PEGO CAMPAGNANI GONTIJO - Cargo: PAEIAIEF
Objeto: Mudança de lotação e dotação orçamentária

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8ABB1773

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2014 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 435/2014/SEMED

Contratado: JACIARA ANTÔNIA DOS SANTOS - Cargo: PAEIAIEF
Objeto: Prorrogação contratual até 02/11/2015.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:507A6D3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 29/09 DO PL. 148/09.

Contratado (a): Casa Nova Locadora Ltda/Wilma Aparecida Gomes de Mendonça Objeto: Reajuste de 8,34 % referente ao INPC acumulado de maio/14 a abril/15, passando o valor mensal a ser pago para R$ 675,63, conforme § 8º do art, 65 da Lei 8.666/93 e art. 3º da Lei 10.192/01.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B48509F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 89/15 AO CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.

Estagiário (a): LOUISE MILANEZ. Objeto: Rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 20/05/15. **ASS: 20/05/15. TC. 29/04/15 – 31/12/15.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:975DACBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 138/15 AO CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.

Estagiário (a): MARIANA DE PAULA ALVES. Objeto: Rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 13/05/15. **ASS: 13/05/15. TC. 12/03/15 – 31/12/15. Valor. R$ 300,00.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:98E86732

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 176/15 AO CONVÊNIO 01/13/FUNEDI.

Estagiário (a): JÚLIA OHARA E SILVA. Objeto: Rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 18/05/15. **ASS: 18/05/15. TC. 30/03/15 – 31/12/15. Valor. R$ 300,00.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7C2A51FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 202/15 AO CONVÊNIO 01/13/FUNEDI.

Estagiário (a): ANANDA COSTA DE CARVALHO. Objeto: Rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 20/05/15. **ASS: 20/05/15. TC. 23/04/15 – 31/12/15. Valor. R$ 300,00.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EE510B3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 18/2015

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por seu Presidente, Henrique Santos Xavier;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.037/13, datado de 17/04/13 publicado em 24/04/13;

Considerando que a servidora abaixo relacionada apresenta limitação na sua capacidade laboral que a impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa; conforme laudo médico apresentado pela servidora e laudo de sáude ocupacional emitido pelo CRESST – Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que a referida servidora apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para o qual tenha habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, da seguinte servidora:

Nº	Matrícula	Nome	Cargo
01	99022754	Sirlene Sueli da Silveira	Auxiliar de Serviços II

Art. 2º - Preventivamente, fica funcionalmente readaptada a servidora acima mencionada, para exercer atividade compatível com a limitação que apresenta, até a decisão final do Processo de Requalificação e Readaptação Funcional que tramitará junto a CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de junho de 2015

HENRIQUE SANTOS XAVIER
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional CORREF

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AADDD6DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO referente ao Processo nº 0052/2015, Pregão nº 0027/2015, Registro de Preços nº 0011/2015, Objeto: Aquisição de material de limpeza hospitalar para o setor de Saúde.
Firmas vencedoras:
Ø **BRASQUÍMICA PRODUTOS QUÍMICOS LTDAR.** CNPJ: 06.133.273/0001-90, Valor: R$17.469,45 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). Ata de Registro de Preços Nº 031/2015
Ø **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA.** CNPJ: 25.725.813/0001-70, Valor: R$3.383,00 (três mil, trezentos e oitenta e três reais). Ata de Registro de Preços Nº 033/2015
Ø **UNIJOHN SISTEMAS DE LIMPEZA LTDA EPP.** CNPJ: 25.497.280/0001-16, Valor: R$14.260,30 (Quatorze mil, duzentos e sessenta reais e trinta centavos). Ata de Registro de Preços Nº 032/2015.

Estrela do Indaiá/MG, 09/06/2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:F28DC5A9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 00056/2015
Modalidade: Pregão - RP 13 Presencial nº: 0029/2015
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MURO, MANILHAS E POSTES DE CONCRETO PARA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 23 de Junho de 2015 às 08:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 09:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 2 de junho de 2015.

IDAIANA EUSTÁQUIA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:D7A750AB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 00057/2015
Modalidade:Pregão Presencial nº:0030/2015 - Registro de Preços nº:0014/2015
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Prestação de serviços de Sonorização para as festividades do município de Estrela do Indaiá de acordo com as especificacões do termo de referência.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 22 de Junho de 2015 às 08:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 09:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 3 de junho de 2015.

IDAIANA EUSTÁQUIA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:185FFA14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1779 DE 10/06/2015

Designa servidor para substituir cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- **DESIGNAR** o servidor **FÁBIO NÉRIS RODRIGUES**, Eletricista, para **SUBSTITUIR** Altair Cordeiro Costa no cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA**, do dia **10/06/2015 à 29/07/2015**, período de suas férias regulamentares e licença-prêmio.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 10 de Junho de 2015.

NEY HEITOR DE ARAÚJO
Diretor Geral

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:83EAB561

PORTARIAS
RESOLUÇÃO Nº 24/ 2015

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios do CRAS I"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga – CMAS reuniu-se ordinariamente no dia vinte de maiode dois mil equinze, às dezessete horas, à Av. Guiomar Garcia Neto, nº. 151, Centro, prédio da Secretaria de Desenvolvimento Humano, conforme ata de número 027, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o artigo 4º, § V, de seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º- Aprovar o relatório de prestação de contas do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS I dos meses de março e abril de dois mil e quinze.

Artigo 2º- O relatório foiaprovado, por unanimidade.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 21de maiode 2015.

MARINÊS TOMÉ ROCHA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga CMAS

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:CAB8D7C2

PORTARIAS
RESOLUÇÃO Nº 25/ 2015

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios do CRAS II"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga – CMAS reuniu-se ordinariamente no dia vintede maiode dois mil equinze, às dezessete horas, à Av. Guiomar Garcia Neto, nº. 151, Centro, prédio da Secretaria de Desenvolvimento Humano, conforme ata de número 027, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o artigo 4º, § V, de seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º- Aprovar o relatório de prestação de contas do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS II dos meses de março e abril de dois mil e quinze.

Artigo 2º- O relatório foiaprovado, por unanimidade.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 21de maiode 2015.

MARINÊS TOMÉ ROCHA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga CMAS

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:05B45EEF

PORTARIAS
RESOLUÇÃO Nº 26/ 2015

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios do CREAS"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga – CMAS reuniu-se ordinariamente no dia vinte de maiode dois mil equinze, às dezessete horas, à Av. Guiomar Garcia Neto, nº. 151, Centro, prédio da Secretaria de Desenvolvimento Humano, conforme ata de número 027, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o artigo 4º, § V, de seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º- Aprovar o relatório de prestação de contas do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS dos meses de março e abril de dois mil e quinze.

Artigo 2º- O relatório foiaprovado, por unanimidade.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 21de maiode 2015.

MARINÊS TOMÉ ROCHA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga CMAS

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:5CE90616

PORTARIAS
RESOLUÇÃO Nº 27/ 2015

"Dispõe sobre a aprovação do Plano de Serviços 2015"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga – CMAS reuniu-se ordinariamente no dia vinte de maiode dois mil equinze, às dezessete horas, à Av. Guiomar Garcia Neto, nº. 151, Centro, prédio da Secretaria de Desenvolvimento Humano, conforme ata de número 027, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o artigo 4º, § V, de seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º- Aprovar o Plano de Serviços 2015.

Artigo 2º- O Plano de Serviços 2015 foiaprovado, por unanimidade.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 21de maiode 2015.

MARINÊS TOMÉ ROCHA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga CMAS

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:6DB52736

PORTARIAS
RESOLUÇÃO Nº 28/ 2015

"Dispõe sobre a aprovação dos Balancetes de Receitas e Despesas do FMAS."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS, reuniu-se ordinariamente no dia vinte de maio de dois mil e quinze, às dezessete horas, à Av. Guiomar Garcia Neto, nº. 151, Centro, prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, conforme ata de número 027, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o artigo 4º, § V, de seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Balancetes de Receitas e Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente aos meses de fevereiro e março de dois mil e quinze.

Artigo 2º - Os Balancetes de Receitas e Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS foram aprovados por Unanimidade.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 21 de maio de 2015.

MARINÊS TOMÉ ROCHA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga CMAS

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:FCD6F140

PORTARIAS
RESOLUÇÃO Nº 29/ 2015

"Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Físico-Financeiro 2014."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS, reuniu-se ordinariamente no dia vinte de maio de dois mil e quinze, às dezessete horas, à Av. Guiomar Garcia Neto, nº. 151, Centro, prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, conforme ata de número 027, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o artigo 4º, § V, de seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Demonstrativo Físico-Financeiro 2014, referente as receitas e despesas do ano de 2014.

Artigo 2º - O Demonstrativo 2014 foi aprovado, com ressalvas.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 21 de maio de 2015.

MARINÊS TOMÉ ROCHA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga CMAS

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:4BE1E9F6

PORTARIAS
RESOLUÇÃO Nº 30/ 2015

"Dispõe sobre a aprovação da reabertura Demonstrativo 2012."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS, reuniu-se ordinariamente no dia vinte de maio de dois mil e quinze, às dezessete horas, à Av. Guiomar Garcia Neto, nº. 151, Centro, prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, conforme ata de número 027, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o artigo 4º, § V, de seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a reabertura do Demonstrativo 2012,para correção de valores.

Artigo 2º - A reabertura do Demonstrativo Físico Financeiro 2012 foi aprovada.
Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 21 de maio de 2015.

MARINÊS TOMÉ ROCHA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga CMAS

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:0C768048

PORTARIAS
RESOLUÇÃO Nº 31/ 2015

"Dispõe sobre a aprovação da do Projeto de Lei,para o Serviço Migrante."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS, reuniu-se ordinariamente no dia vinte de maio de dois mil e quinze, às

dezessete horas, à Av. Guiomar Garcia Neto, nº. 151, Centro, prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, conforme ata de número 027, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o artigo 4º, § V, de seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Projeto de Lei do serviço "Migrante".

Artigo 2º - O Projeto de Lei do Serviço Migrante foi aprovado.
Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 21 de maio de 2015.

MARINÊS TOMÉ ROCHA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga CMAS

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:88047018

PORTARIAS
RESOLUÇÃO Nº 32/ 2015

"Dispõe sobre a aprovação da Prorrogação do Mandato dos Conselheiros até 20/08/2015."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS, reuniu-se ordinariamente no dia vinte de maio de dois mil e quinze, às dezessete horas, à Av. Guiomar Garcia Neto, nº. 151, Centro, prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, conforme ata de número 027, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o artigo 4º, § V, de seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a prorrogação do Mandato dos Conselheiros até dia 20/08/2015, o prazo será para a realização de nova eleição.

Artigo 2º A Prorrogação do mandato foi aprovada por unanimidade.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 21 de maio de 2015.

MARINÊS TOMÉ ROCHA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga CMAS

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:00933988

PORTARIAS
EXTRATO

A Comissão Permanente de Licitação julga a licitante: **CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA,** perfazendo o valor total de R$ 366.344,19 (trezentos e sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos), vencedora no PRC 078/15, Tomada de Preços 004/15.

Prefeitura Municipal de Formiga MG.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:F1B97C8C

PORTARIAS
EXTRATO

A Comissão Permanente de Licitação julga a licitante: **CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA,** perfazendo o valor total de R$ 352.958,00 (trezentos e cinqüenta e dois mil, novecentos e cinqüenta e oito reais), vencedora no PRC 079/15, Tomada de Preços 005/15.

Prefeitura Municipal de Formiga MG.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:D3E7BD61

PORTARIAS
EXTRATO

A Comissão Permanente de Licitação julga a licitante: **CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA,** perfazendo o valor total de R$ 376.483,69 (trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos), vencedora no PRC 080/15, Tomada de Preços 006/15.

Prefeitura Municipal de Formiga MG.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:7B1DD408

PORTARIAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 076/15

MOD. TOMADA DE PREÇOS N.º 003/15
TIPO: Menor Preço.
OBJETO: Prestação de serviços de engenharia de segurança e medicina do trabalho-SESMT para reavaliação e re-enquadramento dos programas ocupacionais de saúde e segurança do trabalho junto à Previdência Social. O protocolo dos envelopes será dia 26/06/2015 até às 13:00 h.
A abertura da sessão será às 13:30 h., no dia 26/06/2015.
Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG.
Informações: telefones (37) 3329-1843/3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br; site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:9CC74640

PORTARIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2015

Processo Licitatório nº: 078/2015 – Tomada de Preços 004/2015. **Contratante:** Município de Formiga-MG. **Contratada:** Construtora Niemeyer Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para executar em diversos bairros do Município de Formiga obras de pavimentação asfáltica em CBUQ. A obra será custeada com recursos do contrato de repasse nº. 1007653-75-2013, firmado entre o Município de Formiga e o Ministério das Cidades, no âmbito do programa Planejamento Urbano, com prazo de execução de 90 (noventa) dias, à partir da data de emissão da Ordem de Serviços. **Vigência**: 120 dias. **Valor:** R$ 366.344,19 (trezentos e sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos)..
Dotação Orçamentária: 01.08.01.26.782.0006.1.129.4490.51.
Data: 10/06/2015.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:56507E0A

PORTARIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2015

Processo Licitatório nº: 079/2015 – Tomada de Preços 005/2015. **Contratante:** Município de Formiga-MG. **Contratada:** Construtora Niemeyer Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para executar obras de pavimentação asfáltica em CBUQ no acesso ao Parque Municipal Jequitibá. A obra será custeada com recursos do contrato de repasse nº. 1011236-91-2013, firmado entre o Município de Formiga e o Ministério do Turismo, no âmbito do Programa Apoio a Projetos de Infra Estrutura Turística, com prazo de execução de 90 (noventa) dias, à partir da data de emissão da Ordem de Serviço. **Vigência**: 120 dias. **Valor:** R$ 352.958,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais).
Dotação Orçamentária: 01.08.01.26.782.0006.1.130.4490.51.
Data: 10/06/2015.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:2B8DEA55

PORTARIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2015

Processo Licitatório nº: 080/2015 – Tomada de Preços 006/2015. **Contratante**: Município de Formiga-MG. **Contratada**: Construtora Niemeyer Ltda. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para executar em diversos bairros do Município de Formiga obras de pavimentação asfáltica em CBUQ. A obra será custeada com recursos do contrato de repasse nº. 1008268-17/2013, firmado entre o Município de Formiga e o Ministério das Cidades, no âmbito do Programa Planejamento Urbano, com prazo de execução de 90 (noventa) dias, à partir da data de emissão da Ordem de Serviços. **Vigência**: 120 dias. **Valor**: R$ 376.483,69 (trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos).
Dotação Orçamentária: 01.08.01.26.782.0006.1.129.4490.51.
Data: 10/06/2015.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:0343352F

PORTARIAS
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2014 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 075/2014, PREGÃO Nº 063/2014)

'**Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA. Contratada: DION CÁSSIO MARQUES FERREIRA E CIA LTDA ME. Da Fiscalização:** A fiscalização e o acompanhamento da prestação de serviços, objeto do contrato, passam a ser de responsabilidade das servidoras designadas pela Portaria Municipal nº. 2991 de 14 de maio de 2015, conforme especificado a seguir: Escola Municipal Florêncio Rodrigues Nunes: Vilma Helena dos Reis; Escola Municipal José Antônio do Couto: Rita Inês Cunha; Escola Municipal José João de Melo: Andréia Braz Pacheco; Escola Municipal CAIC: Vera Lúcia Alves Teixeira. Data: 08/06/2015.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:53175B8D

PORTARIAS
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2014 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 080/2014, PREGÃO Nº 066/2014)

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA. Contratada: CLÁUDIO ANANIAS DE OLIVEIRA - ME. Da Fiscalização: A fiscalização e o acompanhamento da prestação de serviços, objeto do contrato, passam a ser de responsabilidade da servidora Maria Teresa Machado Silva, designada pela Portaria Municipal nº. 2992 de 14 de maio de 2015. Data: 08/06/2015.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:80C4AAD4

PORTARIAS
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2014 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0187/2014, PREGÃO Nº 0140/2014)

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA. Contratada: FRANCISCANI & FRANCISCANI PREVENÇÃO EM SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. Da Fiscalização: A fiscalização e o acompanhamento da prestação de serviços, objeto do contrato, passam a ser de responsabilidade da servidora Kleizy Nunes Cordeiro Miranda, designada pela Portaria Municipal nº. 2991 de 14 de maio de 2015. Data: 08/06/2015.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:8417111B

PORTARIAS
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2014 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0114/2014, PREGÃO Nº 091/2014)

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA. Contratada : FRANCISCANI & FRANCISCANI PREVENÇÃO EM SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. Da Fiscalização: A fiscalização e o acompanhamento da prestação de serviços, objeto do contrato, passam a ser de responsabilidade da servidora Adriana Carla Baldone Martins, designada pela Portaria Municipal nº. 2991 de 14 de maio de 2015. Data: 08/06/2015.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:A58B6B03

PORTARIAS
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 005 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2014 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 042/2014, PREGÃO Nº 034/2014)

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA. Contratada: Gtronic Tecnologia em Informática Ltda - ME.
Da Fiscalização:A fiscalização e o acompanhamento da prestação de serviços, objeto do contrato, passam a ser de responsabilidade das servidoras designadas pela Portaria Municipal nº. 2993 de 14 de maio de 2015, conforme especificado a seguir: Escola Municipal Florêncio Rodrigues Nunes: Vilma Helena dos Reis; Escola Municipal José Antônio do Couto: Rita Inês Cunha; Escola Municipal José João de Melo: Andréia Braz Pacheco; Escola Municipal Haydée Garcia Guerzoni: Úrcula Geralda da Silva. Data: 08/06/2015.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:B191E3FD

PORTARIAS
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2014 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0130/2014, PREGÃO Nº 0103/2014)

Contratante : MUNICÍPIO DE FORMIGA. Contratada : CLÁUDIO ANANIAS DE OLIVEIRA - ME. Da Fiscalização : A fiscalização e o acompanhamento da prestação de serviços, objeto do contrato, passam a ser de responsabilidade da servidora Maria Teresa Machado Silva, designada pela Portaria Municipal nº. 2991 de 14 de maio de 2015. Data: 08/06/2015.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:3377CD4A

PORTARIAS
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2014 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0261/2014, PREGÃO Nº 0199/2014)

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA. Contratada: DION CÁSSIO MARQUES FERREIRA E CIA LTDA ME. Da Fiscalização A fiscalização e o acompanhamento da prestação de serviços, objeto do contrato, passam a ser de responsabilidade do servidor Reni Junio de Oliveira, designado pela Portaria Municipal nº. 2991 de 14 de maio de 2015. Data: 08/06/2015.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:53257FBD

PORTARIAS
ERRATA (REPUBLICAÇÃO POR ERRO FORMAL)

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2015. Processo Licitatório nº: 077/2015 – Pregão 059/2015. **Contratante:** Município de Formiga-MG. **Contratada:** BH Diagramação de Textos e Publicações Ltda.**Objeto:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de atos oficiais, extratos de editais, avisos, atos pertinentes à licitações, publicações de editais e outras matérias, em jornal de grande circulação, conforme especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos anexos 02 e 09 do Edital Convocatório. **Dotação Orçamentária**: 07.01.04.122.0019.2.046.3390-39. **Valor Estimado:** R$1.494,00 (mil quatrocentos e noventa e quatro reais). **Vigência:**12 meses. **Data:**29/05/2015.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:376CD906

PORTARIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FIM NÃO RESIDENCIAL Nº 031/2015

Processo Licitatório nº: 089/2015
Dispensa nº 009/2015.
Locatário: Município de Formiga-MG.
Locadora: Santa Casa de Caridade de Formiga.
Objeto: Locação de um imóvel localizado na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Centro, nesta cidade de Formiga-MG, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº: 12.341, para funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento Municipal - PAM.
Vigência: até 03/09/2015.
Valor Mensal: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Valor Estimado: R$27.000,00 (vinte e sete mil reais).
Dotação Orçamentária: 09.01.10.302.0009.2.071.3390.39; Data: 03/06/2015.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:63F8DF3B

PORTARIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2015

Processo Licitatório nº: 070/2015 – Pregão nº 054/2015. **Contratante:** Município de Formiga-MG. **Contratada:** Instituto de Gestão de Políticas Sociais. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área social, referente a execução de Projeto de Trabalho Social no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, no residencial Tino Pereira, totalizando 300 casas e cerca de 1300 pessoas, sendo firmado convênio entre o Município de Formiga e o Banco do Brasil, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos anexos 02 e 08 do Edital Convocatório. **Vigência**: 12 meses. **Valor:** R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária: 01.12.05.08.244.0066.2312.3390.39.
Data: 08/06/2015.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:39A28812

PORTARIAS
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015

REGISTRO DE PREÇOS
O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga - MG - SAAE – torna público que fará realizar o **PROCESSO LICITATÓRIO 0040/2015**
Tipo: Menor Preço Unitário.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRESSOSTATO.
A abertura da sessão será às **08h30min, do dia: 23/06/2015**.
Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia - Aos interessados, informações, bem como o edital completo estará à disposição no site: *www.saaeformiga.com.br*

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:C58314B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº17/2015

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ DIVULGA EXTRATO DO **CONTRATO Nº 017/2015.**.
OBJETO: objeto a locação de gleba de terra rural com a área de quinze ares (0,15 h.a) situado no lugar denominado "Fazenda Vargem da Páscoa", neste município, que se destina a funcionamento de embarque e desembarque junto ao Rio Araçuaí, responsável pelo transporte fluvial entre os municípios de Virgem da Lapa e Francisco Badaró/MG.
FORNECEDOR: NIVALDO FERREIRA DA COSTA
VIGENCIA: 04/05/2015 A 31/12/2015
VALOR: R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Fco.Badaró – 10/06/2015

ANA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA PAULA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:51EBF21E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 040/2015

Francisco Sá/MG – Processo Licitatório 058/2015 – Pregão Presencial N°. 040/2015. Através do presente instrumento retifica-se o Aviso de Abertura do Pregão Presencial n° 040/2015, publicado no dia 02/06/2015, para que passe a valer o seguinte: onde se lê "Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços

como farmacêutico em atendimento *a Farmácia Básica do Município de Francisco Sá*", leia-se "Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços como farmacêutico em atendimento *à Secretaria de Saúde do Município de Francisco Sá*".

GÉRSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:9BCF08F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
CONCORRÊNCIA 002/2015

A Prefeitura Municipal de Francisco Sá/MG com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 1014 – Centro, torna público a abertura do Processo Licitatório. Nº. 060/2015 CONCORRÊNCIA Nº 002/2015. Objeto: "Concessão de direito real de uso do imóvel público do restaurante do Parque dos Namorados" A sessão será realizada na sala de licitações em sua sede na data de 21/07/2015 as 13:00 hs (treze horas) Horário Oficial de Brasília.

RAMON LOURENÇO RIOS FILHO
Presidente da CPL

Fone (38) 3233-1391

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:6569046B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 018/2015

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Tomada de Preços Nº. 018/2015 – Processo Nº. 082/2015**, Objeto: Aquisição de kits de enxoval para recém nascidos, para serem entregues às suas mães, pertencentes às famílias de baixa renda residentes no Município de Grão Mogol, Contratado**: LEONARDO GERALDO BENQUERER OLIVEIRA-ME,** com endereço na Rua Cristiano Rêlo, nº. 38 – Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CNPJ de nº. 17.137.467/0001-80 - valor global **R$ 39.760,00 (trinta e nove mil setecentos e sessenta reais).**

Grão Mogol-MG, 09 de Junho de 2015.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:8E3E0E9B

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 273/2015

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 273/2015 – Tomada de Preços Nº. 018/2015 – Processo Nº. 082/2015**, Objeto: Aquisição de kits de enxoval para recém nascidos, para serem entregues às suas mães, pertencentes às famílias de baixa renda residentes no Município de Grão Mogol, Contratado**: LEONARDO GERALDO BENQUERER OLIVEIRA-ME,** com endereço na Rua Cristiano Rêlo, nº. 38 – Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CNPJ de nº. 17.137.467/0001-80 - valor global **R$ 39.760,00 (trinta e nove mil setecentos e sessenta reais), v**igência: até **31/12/2015.**

Grão Mogol-MG, 09 de Junho de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:922C1061

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 272/2105

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 272/2015 – Tomada de Preços Nº. 021/2015 – Processo Nº. 085/2015**, Objeto: contratação de empresa, para fornecimento parcelado de materiais escolares diversos, para o pré escolar e creche de Grão Mogol e distrito de Vale das cancelas, no município de Grão Mogol-MG, Contratado**: PALIMONTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** com endereço na Rua Cel. Joaquim Costa, nº. 270 – Centro, no município de Montes Claros-MG, inscrita no CNPJ de nº. 17.027.418/0001-95 - valor global **R$ 6.909,21 (seis mil novecentos e nove reais e vinte e um centavos), v**igência: até **31/12/2015.**

Grão Mogol-MG, 09 de Junho de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:99D3F5B1

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 256/2015

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 256/2015 – Pregão Presencial Nº. 038/2015 – Processo Nº. 078/2015**, Objeto: contratação de 01 (um) profissional médico com especialização em clínica médica, para atuar no Núcleo de Apoio á Saúde da Família, no PSF da comunidade de Bocaina, no município de Grão Mogol, Contratado**: VICTOR ALVES RODRIGUES-ME,** com endereço na Rua Agapito dos Anjos, nº. 266, Bairro Cândida Câmara, no município de Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ de nº. 22.013.498/0001-60 - valor global **R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), v**igência: até **31/12/2015.**

Grão Mogol-MG, 10 de Junho de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:F67CF345

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2015

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Pregão Presencial Nº. 038/2015 – Processo Nº. 078/2015**, Objeto: contratação de 01 (um) profissional médico com especialização em clínica médica, para atuar no Núcleo de Apoio á Saúde da Família, no PSF da comunidade de Bocaina, no município de Grão Mogol, Contratado**: VICTOR ALVES RODRIGUES-ME,** com endereço na Rua Agapito dos Anjos, nº. 266, Bairro Cândida Câmara, no município de Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ de nº. 22.013.498/0001-60 - valor global **R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).**

Grão Mogol-MG, 10 de Junho de 2015.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:522D9349

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – PRC Nº 049/2015

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA PARA AS FESTIVIDADES DO XXXIX CONCURSO LEITEIRO E XXIX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE GUARANI, A SE REALIZAR NOS DIAS 30 DE JULHO A 02 DE AGOSTO DE 2015, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.**

Empresa vencedora:

CISUM PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.
CNPJ: 02.541.817/0001-00
Endereço: Rua Padre Cerqueira, 294, Centro, Silverânia, MG.
Lote Único
Valor Total: R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado da seguinte forma: 04 parcelas de 25% do valor, mediante acordo entre as partes, e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a prestação.

Data da assinatura da homologação: *10/06/2015.*

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:FD216C90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2015

Contratante: Município de Guarani
Contratada: CISUM PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: n.º 02.541.817/0001-00
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de estrutura para as festividades do XXXIX CONCURSO LEITEIRO E XXIX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE GUARANI, a se realizar nos dias 30 de julho a 02 de agosto de 2015, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
Valor: O valor do presente Contrato será de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais).
Dotação Orçamentária:
- 000472 | 020900 | 13.392.0011.2046 | 00 | 110.0000 | 3.3.90.39.99.
Recurso: Próprio
Vigência: O prazo de Vigência do presente contrato é o da prestação dos serviços.
Data da assinatura: 10/6/2015
Fundamentação legal: preceitos Legais da Lei n.º 8.666/93, e acordo com o Pregão n.º 033/2015, Processo Licitatório n.º049/2015
Signatários: Paulo César Santos Neves e José Antônio de Oliveira

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:B28A6A4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 055/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 088/2015

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAREM E AMBULATORIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Dia da Licitação: **29/06/2015 -** Horário: **09:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Praça Adolfo de Oliveira, s/n - B. Centro / ITACARAMBI - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 3613-2171 e E-mail: licitacao@itacarambi.mg.gov.br –

ITACARAMBI - MG, 10 de junho de 2015.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:B8AF19BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2015
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde para prestação de serviços de exames complementares na media e alta complexidade – atendimento de consultas especializadas e procedimentos e demais especialidades médica na rede municipal de saúde de Itacarambi – MG
Dia da Licitação: 30/06/2015 - Horário: 09:00
Local: Sala de Reunião da CPL situada à Praça Adolfo de Oliveira, n.º s/n. Centro / Itacarambi / MG.
O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00.
Mais informações: (38) 3613-2171 e E-mail: licitacao@itacarambi.mg.gov.br.
Prazo para a entrega dos envelopes: do dia 11/06/2015 ao dia 29/06/2015, de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00.

Itacarambi - MG, 10 de junho de 2.015

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Presidente
CPL.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:8D0C7E0C

LEIS PORTARIAS E DECRETOS
PORTARIA 127/2015

Nomeia Conselho Municipal de Assistência Social

O Prefeito Municipal de Itacarambi, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, notadamente nos termos do art. 89 II *D*, da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1033/97 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear o Conselho Municipal de Assistência Social, para o biênio 2015/2017, composto dos seguintes membros:

Nome	Órgão que Representa
Joana Darc Alcântara de Carvalho, titular	Repr. da Secretaria M. de Desenvolvimento Social;
Shirley Francisca Costa, suplente	Repr. da Secretaria M. de Desenvolvimento Social;

João Campos Filho, titular	Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Marinete Borges de Oliveira, suplente	Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Maria Salete Alves de Mendonça, titular	Representante da Secretaria M. de Educação;
Gilvânia Soares Benício, suplente	Representante da Secretaria M. de Educação;
Sebastiana Moreira de Souza, titular	Repr. da Associação das Donas de Casas;
Girlene da Silva Ferreira, suplente	Repr. da Associação das Donas de Casas;
Giseliane da Mota Rodrigues, titular	Representante da APAE;
Otília Nascimento Filha, suplente	Representante da APAE;
Maria Dolores Silva Nascimento, titular	Representante da Pastoral da Criança;
Maria das Dores Rodrigues da Silva, suplente	Representante da Pastoral da Criança;
Jussara Maria Oliveira Ribeiro, titular	Representantes do Poder Executivo;
Gleidson Oliveira Souza, suplente	Representantes do Poder Executivo;
Priscila Mota Ferreira, titular	Representantes de Entidade Religiosa;
Maria José Teixeira Bispo, suplente	Representantes de Entidade Religiosa

Art. 2°- Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 062, de 13/03/2013, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de abril de 2015.

Prefeitura Municipal de Itacarambi/MG, 10 de junho 2015.

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cassia Pereira da Silva
Código Identificador:C69685D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 25/06/2015, às 08:00 h, a LICITAÇÃO Nº 011/2015 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 25/06/2015. O objeto da presente licitação é a contratação de médico para atendimento no PSF, com jornada de trabalho de 40:00 h semanais, pelo período de 03 (três) meses. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 24/06/2015, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000. Para maiores esclarecimentos entre em contato com a Pregoeira Oficial, através do telefone (33) 3231-1345.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 10/06/2015.

BELMIRA CARLOS PEREIRA JUSTINIANO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:6A008C14

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 25/06/2015, às 13:00 h, a LICITAÇÃO Nº 012/2015 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 13:00 h do dia 25/06/2015. O objeto da presente licitação é a contratação de TERAPEUTA OCUPACIONAL para atuar no Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF). O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 24/06/2015, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000. Para maiores esclarecimentos entre em contato com a Pregoeira Oficial, através do telefone (33) 3231-1345.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 10/06/2015.

BELMIRA CARLOS PEREIRA JUSTINIANO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:A9E803A2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 26/06/2015, às 08:00 h, a LICITAÇÃO Nº 013/2015 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 26/06/2015. O objeto da presente licitação é a prestação de serviços com VEÍCULO para o transporte de 04 (quatro) passageiros do Distrito de Edgard Mello até a sede do Município de Itanhomi para tratamento fisioterapêutico. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 25/06/2015, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000. Para maiores esclarecimentos entre em contato com a Pregoeira Oficial, através do telefone (33) 3231-1345.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 10/06/2015.

BELMIRA CARLOS PEREIRA JUSTINIANO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:519775D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 26/06/2015, às 13:00 h, a LICITAÇÃO Nº 014/2015 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 13:00 h do dia 26/06/2015. O objeto da presente licitação é a aquisição de urnas mortuárias destinadas ao sepultamento de indigentes do município. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 25/06/2015, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000. Para maiores esclarecimentos entre em contato com a Pregoeira Oficial, através do telefone (33) 3231-1345.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 10/06/2015.

BELMIRA CARLOS PEREIRA JUSTINIANO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:07CEAB2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2015

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 110/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 047/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 043/2015

DETENTORA: Transporte São Lucas LTDA **– CNPJ:** 08.586.780/0001-05
GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
OBJETO: Registro de preços para a contratação de pessoa jurídica especializada em locação de veículos para transporte a zona rural e urbana, caso necessário, da equipe técnica do CRAS Volante e das demais equipes técnicas dos serviços e programas sociais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
VALOR REGISTRADO DA ATA SRP: R$ 40.950,00 (quarenta mil, novecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA DA ATA SRP: 12 (doze) Meses.
DATA DA ASSINATURA DA ATA SRP: 08.06.2015

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:0BFBF9DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2015

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 110/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 047/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 043/2015

DETENTORA: Luciene Andrade Santos-ME **– CNPJ:** 10.817.501/0001-19
GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
OBJETO: Registro de preços para a contratação de pessoa jurídica especializada em locação de veículos para transporte a zona rural e urbana, caso necessário, da equipe técnica do CRAS Volante e das demais equipes técnicas dos serviços e programas sociais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
VALOR REGISTRADO DA ATA SRP: R$ 40.950,00 (quarenta mil, novecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA DA ATA SRP: 12 (doze) Meses.
DATA DA ASSINATURA DA ATA SRP: 08.06.2015

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:642384BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2015
CONTRATO 056/2015
A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG torna público a formalização do procedimento licitatório epigrafado para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de atos oficiais e demais matérias de interesse do Município ao preço de R$2.040,00 com a Associação Mineira de Municípios pelo prazo de 06 (seis) meses (1º/07 a 31/12/2015) – Fundamento legal: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93

Japaraíba/MG, 29/05/2015

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:EFD1E625

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2015
A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **maior percentual de desconto sobre a Tabela do Sistema Único de Saúde (SUS)**, no dia 25 de junho de 2015 às 08:30 horas**,** na sede da Prefeitura situada à Rua N. Sra. do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização de exames laboratoriais. Os interessados poderão adquirir o Edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, pelo telefone 37.3354.1112 ramal 219 ou *e-mail*:
licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site:
www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba/MG, 19 de maio de 2015.

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:0F7ADC09

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015
A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** do tipo **menor preço por item**, no dia 29 de junho de 2015 às 08:30 horas**,** na sede da Prefeitura situada à Rua N. Sra. do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para suporte na implantação e desenvolvimento da política de proteção ao patrimônio cultural do Município de acordo com as normas estabelecidas pelo IEPHA/MG para o repasse de ICMS Patrimônio Cultural. Os interessados poderão adquirir o Edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, pelo telefone 37.3354.1112 ramal 219 ou *e-mail*:
licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site:
www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba/MG, 29 de maio de 2015.

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:908CAF72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2015- PREGÃO 04/2015 = RESCISÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2015

O Município de Jequitibá/MG, nos autos do processo licitatório nº 09/2015, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 04/2015, cujo objeto é a contratação de empresa para realização do concurso público, torna público aos interessados em geral que o Contrato Administrativo nº 09/2015 celebrada com a pessoa jurídica MGA Serviços Especializados Eireli - ME foi rescindido pela autoridade máxima com amparo artigo 78, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666,

de 1993. O motivo que levou a rescisão contratual está devidamente fundamentado nos autos, estando o processo com vista franqueada à referida pessoa jurídica que poderá interpor recurso administrativo - artigo 109, inciso I, letra"e" da Lei Federal nº 8.666, de 1993 -.

Jequitibá, 10/06/2015.

HELENICE JEBER MACHADO
Pregoeira.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:4E99DA58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2015 – FORNECEDOR REGISTRADO: MINAS EMPRENDIMENTOS LTDA - EPP. OBJETO: Registro de preços, visando aquisição futura de materiais de construção (ferragem e serralheria), destinados à manutenção de prédios públicos, obras de reformas, construções e manutenções diversas, decorrente do Pregão nº15/2015 **– Valor:** R$6.920,00 – **Vigência:** 12 meses. **– Data** 12/05/2015.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:202D45EE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2015 – FORNECEDOR REGISTRADO: T E C CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Registro de preços, visando aquisição futura de materiais de construção (ferragem e serralheria), destinados à manutenção de prédios públicos, obras de reformas, construções e manutenções diversas, decorrente do Pregão nº15/2015 **– Valor:** R$ 2.910,00 – **Vigência:** 12 meses. **– Data** 12/05/2015.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:881ACA89

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2015

A Secretaria de Administração, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao **processo administrativo de licitação nº 81/2015**, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2015**, cujo objeto é **"Contratação de empresa para execução de Reforma e Ampliação do CEMEI Boa Vista e Reforma e Instalações Elétricas no CEJM, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução da mesma, em conformidade com a planilha de custos, cronograma, memorial descritivo, especificações técnicas"**, é favorável pela adjudicação das licitantes aos respectivos valores:

EMPRESA - LOTE I	VALOR (R$)
"Raimundo Nonato Souza e Cia Ltda - ME"	R$ 359.572,52

EMPRESA - LOTE II	VALOR (R$)
"Rocha e Rocha Construtora Ltda - EPP"	R$ 117.237,19

João Monlevade, em 10 de Junho de 2015

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração
Interina

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:8DD19C14

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº66/2014

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº66/2014 – SENNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME. **Objeto:** Locação de imóvel localizado na Rua Colombo, nº 251, Bairro Sion, João Monlevade – MG, para funcionamento do Albergue Municipal, decorrente do **Ato de Dispensa 07/2014. - Vigência:** 04/06/2015 a 03/06/2016 **- Dotação Orçamentária:** 08.244.0803.2077 – 33.90.39.00 - F. 394 – F. R. 1.00.00. **– Fundamentação:** Artigo 57, inciso II da Lei 8666/93. - **Data:** 01/06/2015.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:E9F5111E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 69/2015

TERMO DE CONTRATO Nº. 69/2015
CASA FORTE ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA - ME.
Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Nova York, nº 428, Bairro Novo Cruzeiro, João Monlevade -MG, para funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao Processo de Dispensa nº27/2015
Valor: R$ 94.800,00.
Dotação Orçamentária: 08.244.0802.2071 - 3.3.90.39.00, ficha 361, fonte de recurso 1.00.00
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 03/06/2015.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:A0B21A56

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 71/2015

TERMO DE CONTRATO Nº. 71/2015 – FRANSOUZA TURISMO LTDA - ME.
Objeto: Locação de veículos ônibus, incluindo mão de obra e manutenção, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação em atendimento ao Programa de Transporte Universitário instituído pela lei Municipal 1836/2009, para o transporte diário de alunos às Universidades localizadas no Vale do Aço e em Itabira, referente ao Processo Pregão Presencial nº24/2015
Valor: R$43.375,50.
Dotação Orçamentária: 12.364.1204.2044 - 3.3.90.39.00, ficha 257, fonte de recurso 1.00.00
Vigência: 31/12/2015.
Data: 09/06/2015.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:84EFC6CA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.72 /2015

TERMO DE CONTRATO Nº.72 /2015 – PESSOA E PESSOA LTDA - ME.
Objeto: Locação de veículos ônibus, incluindo mão de obra e manutenção, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação em atendimento ao Programa de Transporte Universitário instituído pela lei Municipal 1836/2009, para o transporte diário de alunos às Universidades localizadas no Vale do Aço e em Itabira, referente ao Processo Pregão Presencial nº24/2015
Valor: R$126.225,00.
Dotação Orçamentária: 12.364.1204.2044 - 3.3.90.39.00, ficha 257, fonte de recurso 1.00.00
Vigência: 31/12/2015.

Data: 09/06/2015.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:E0F69990

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE PARALISAÇÃO Nº199/2014

TERMO DE PARALISAÇÃO DO CONTRATO Nº199/2014 – COSTA E BARBOSA CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Execução de obras de reforma da unidade básica de Saúde, Lote I – Centro de Saúde Monlevade Centro, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução das mesmas, em conformidade com a planilha de custos, cronograma, memorial descritivo, especificações técnicas e projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, decorrente da **Concorrência nº15/2014.**
Referência: Termo de Paralisação.
Data: 15/05/2015.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:125C8864

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 043/2015

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015
Objeto: Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas especializadas para prestação de serviços de engenharia, pelo regime de empreitada por preço global, para construção de pista de "HALF PIPE", incluindo o fornecimento de instrumentos, ferramentas, equipamentos, materiais e mão de obra, a ser instalada na Praça Juca Gonçalves Cruzeiro, centro, João Pinheiro**.**
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e lei complementar nº 147 e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015**, a seguinte proponente: **SANA ENGENHARIA LTDA. - ME -** com valor total de **R$ 21.400,00**.

Publique-se. João Pinheiro, 10 de junho de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:21533C16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CREDENCIAMENTO N.º 04/2015

O Município de Lagoa da Prata torna público o **Credenciamento n.º 04/2015**, cujo objeto trata do Credenciamento de Laboratórios para prestação de serviços de exames laboratoriais, pelo período de 12 meses. O credenciamento estará aberto a partir de **12/06/2015**, e vigorará até **11/06/2016**. O edital estará disponível no site: www.lagoadaprata.mg.gov.br, ou na sede da Administração: Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, centro, Lagoa da Prata-MG

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:7B9D168C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA - TOMADA DE PREÇOS 07/2015

No aviso de Licitações NOVA DATA (Tomada de Preços nº 07/2015 - Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata - MG), Publicado em 10 de Junho de 2015.

Onde se Lê: Torna publico o CANCELAMENTO da Sessão da Tomada de Preços n.o 07/2015.

Leia-se: Torna publica a licitação na Modalidade de Tomada de Preços n.o 07/2015, considerando a segunda DESERÇÃO na sessão realizada em 08/06/2015 às 09:00 horas.

CPL

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:8CBEACD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 039/2015-PREGÃO PRESENCIAL 029/2015-CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE TELEVISÃO

Proc. 039/2015-Pregão Presencial 029/2015-Contratação de emissora de televisão para veiculação de boletins informativos-Credenciamento: 29/06/2015-13:00-Praça 31 de Março, nº 111, Centro-(38)3745-1239.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:9463C644

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 040/2015-PREGÃO PRESENCIAL 030/2015-AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS

Proc. 040/2015-Pregão Presencial 030/2015-Aquisição de ferramentas-Credenciamento: 29/06/2015-14:00 - Praça 31 de Março, nº 111, Centro-(38)3745-1239.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:716DB353

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 073/2014 - ADITIVO POR TEMPO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2014
Contratante: Município de Laranjal
Contratado: GILMAR DA SILVA EMEI.
Vigência: De 13/05/2015 Até 12/07/2015
Processo Licitatório: n° 073/2014
Pregão: n° 025/2014
Data: 13/05/2015
Signatários: João Soares da Silva e Gilmar da Silva

Publicado por:
Wallacy de Paula Silva
Código Identificador:F4A2BE51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 030 E 031 DE 2015

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 030/2015**. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e ferramentas para manutenção da secretaria municipal de transporte. Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 24 de junho de 2015. **Pregão Presencial n.º 031/2015**. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de lubrificantes para manutenção da frota de veículos do município de Leme do Prado/MG. Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 25 de junho de 2015. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Leme do Prado, situada a Av. São Geraldo, 259 – Gabriel Pereira, E-mail: licitacao@lemedoprado.mg.gov.br ou através do telefone nº 33/3764-8218 em horário comercial.

IRINEU GOMES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:BBE5C718

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
EXTRATO TERMO ADITIVO

Pregão nº 004/14
Processo Licitatório nº 007/2014
Partes:HRP Clínica Médica Ltda. eConsórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original por um período de 12 (doze) meses.
Data de assinatura:24/03/2015.
Signatários:Mário Dias Pires e Tarcília Rodrigues Fernandes

Publicado por:
Eliermes Teixeira de Almeida
Código Identificador:30DFF555

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
EXTRATO TERMO ADITIVO

Carta Convite nº 002/13
Processo Licitatório nº 002/2013
Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 002/2013
Partes:J.E. Serviços em Gestão Pública.Ltda.ME e Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original por um período de 02 (dois) meses.
Data de assinatura:12/05/2015.
Signatários: José Márcio Fajardo Campos e Tarcília Rodrigues Fernandes

Publicado por:
Eliermes Teixeira de Almeida
Código Identificador:EDCE97C7

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 006/2015

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2015 – PRC n.º 009/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE E PESADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DESTE EDITAL.

EMPRESAS VENCEDORAS:

Empresa: AGRIFAMA LTDA.ME
CNPJ: 13.720.213/0001-30
Endereço: BR 116 KM 770, ZONA RURAL, LEOPOLDINA,MG, CEP: 36.700-000
Lote: 02
Valor estimado: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Condição de pagamento: O pagamento de cada nota fiscal será realizado até o 30º dia útil contado do aceite da nota fiscal, ou seja, é preciso que a nota tenha sido aprovada e contenha o aceite expresso pelo Secretário Executivo ou pessoa por ele delegada.

Data da assinatura da homologação: *19/05/2015*

Publicado por:
Eliermes Teixeira de Almeida
Código Identificador:A8664A9B

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO

Ata de Registro de Preços/Contrato nº 008/2015
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratado: AGRIFAMA LTDA.ME.
Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves e pesados da frota do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, compreendendo os serviços de mecânica leve e pesada, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste edital.
Desconto: 14% (quatorze por cento)
Dotações Orçamentárias:
n.º 10.301.0002.339030; 10.301.0002.339039.
Recurso: Próprio
Vigência: 09/06/2016
Data da assinatura: 10/06/2015.
Pregão nº006/15 – Processo Licitatório – n° 009/2015
Signatários: Tarcília Rodrigues Fernandes e Aldner Monteiro de Andrade

Publicado por:
Eliermes Teixeira de Almeida
Código Identificador:E8F5A8BE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/15

PRC 0482/15.
Objeto: aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e utensílios de cozinha para atender Unidade do Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar no município de Leopoldina. **Dia da Licitação: 24/06/2015, às 08:30 horas.**
Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG.
O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação/Pregão, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 10 de junho de 2015.

KARINE LOUZADA GOMES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D95B2BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE INSCRIÇÕES VALIDADAS PARA O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

Retifica-se o local de realização da sessão pública onde será formada a lista de beneficiários das unidades habitacionais.

Onde se lê:

A Prefeitura Municipal de Leopoldina, através do Setor de Habitação e da Secretaria da Assistência Social vem através deste dar publicidade à lista de inscrições validadas para o Programa Minha Casa Minha Vida- Empreendimento Solar Leopoldina, dando divulgação à data da sessão pública que será realizada às 09:00 horas do dia – 18 de junho, quinta- feira, **no Ginásio Poliesportivo Carlota Mendonça, situado à Avenida Getúlio Vargas- centro-Leopoldina/MG**, onde será formada a lista de beneficiários das unidades habitacionais.

Leia-se:

A Prefeitura Municipal de Leopoldina, através do Setor de Habitação e da Secretaria da Assistência Social vem através deste dar publicidade à lista de inscrições validadas para o Programa Minha Casa Minha Vida- Empreendimento Solar Leopoldina, dando divulgação à data da sessão pública que será realizada às 09:00 horas do dia – 18 de junho, quinta- feira, **no Ginásio Poliesportivo José Bastos Faria Freire, situado à Avenida dos Expedicionários, bairro Bela Vista - Leopoldina/MG**, onde será formada a lista de beneficiários das unidades habitacionais.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:93092DF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº. 0955/15 MODALIDADE: PREGÃO Nº. 021/15

Objeto: **"contratação de prestadores de serviços (bombeiro e eletricista) para manutenção das atividades do serviço de apoio a melhoria habitacional e demais secretarias, sub unidades, serviços urbanos do muncipio para o exercício de 2015/2016".**

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/2002 e considerando que a Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 1.869/2015 de 12.01.2015, procedeu à adjudicação do bem, objeto do processo **PRC n.º 0955/2015 – Pregão nº. 021/15, HOMOLOGO** o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de nº 0134/15 de 10 de junho de 2015,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, sendo adjudicada a licitante abaixo relacionada:

Rogério Rodriguês Santos 05104542670, foi vencedora do item: Serviços de Bombeiro no valor de R$15,70 (quinze reais e setenta centavos) a hora**.**

Valor Global do Processo: R$15.700,00 (Quinze mil e setecentos reais).

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de Junho de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:ED04AF08

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA Nº 01/2015 REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2015

Aos dez dias do mês de Junho de dois mil e quinze, às quatorze horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a CPL nomeados pelo Decreto nº 1.862/2014 de 02.01.15, para análise da documentação referente ao "**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ESPECIALIDADE DE ASSISTENTE SOCIAL PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO, PARA REVISÃO E AVERIGUAÇÃO NO CADASTRAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA".** Tipo: Credenciamento de "Assistente Social". Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada por **Fernanda Pereira Campos,** brasileira, solteira, Assistente Social, portadora do CPF: 069.033.186-07, protocolo sob o nº 100.166; **Gilcilene Andrande Leopoldino,** brasileira, Solteira, Assistente Social, portadora do CPF: 039.382.346-60, protocolado sob o nº 100.164 e pela Sra. **Joelma Adriana de Souza Brito,** brasileira, Assistente Social, portadora do CPF: 037.081.906-37, protocolo nº 100.165. Ambas protocolaram sua documentação em tempo hábil, digo até o dia 08.06.15, conforme o edital. Entretanto, na presente data, a CPL reuniu-se para apreciação da mesma e ressalta a presença somente da licitante, Srta. **Fernanda Pereira Campos**, para apreciação da documentação protocolada e que os demais licitantes não se fazem presentes e sem qualquer representação na sessão publica de aferição da documentação. Conforme previsto no edital de **Credenciamento nº 002/2015**, a documentação foi protocolada e os documentos foram visados por todos os membros da CPL e licitante presente. Em sequência, os documentos foram conferidos e diante do solicitado no item 6.2 "a", a CPL, decide pela **INABILITAÇÃO DE TODAS AS LICITANTES,** por ausência da comprovação de **"Inscrição no órgão de classe competente"**, conforme solicitado no item 6.2 a), inciso VI do referido edital**.** Considerando que o edital não esta previsto, digo, explícito a situação quando todos os licitantes são inabilitados, a CPL com fundamento no item 22.3 – "*As omissões do presente edital serão preenchidas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores"*, decide em fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação. A decisão da CPL, será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM, na forma da lei e visando dar ciência a todos os interessados, ficando agendado para o dia 24 de junho de 2015 as 14:00 horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, a sessão para o protocolo do envelope com a documentação que comprove a inscrição no órgão de classe competente constando o nº de inscrição junto ao CRESS. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, foi digitada a presente ata, que lida e se achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Pregoeira

Equipe de Apoio:

SANDRA LAZARA FERREIRA COSTA

DENISE MARIA CHAVES

MEIRE BERNARDES DE SOUZA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

Licitante:
FERNANDA PEREIRA CAMPOS,
Assistente Social
CPF: 069.033.186-07

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D61BF0EF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº. 0811/15 MODALIDADE: PREGÃO Nº. 019/15 RP Nº 09/15

Objeto: "**REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES, SALGADOS, ALMOÇOS PARA REUNIÕES, CURSOS DE CAPACITAÇÃO E EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PARA O EXERCICIO DE 2015/2016".**

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/2002 e considerando que a Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 1.869/2015 de 12.01.2015, procedeu à adjudicação dos serviços/produto, objeto do processo **PRC n.º 0811/2015 – Modalidade Pregão nº. 019/15, HOMOLOGO** o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de nº 0101-A/15 de 26 de maio de 2015,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, sendo adjudicada a licitante abaixo relacionada:

BUFFET DOÇURA LTDA, inscrita no CNPJ: 09.153.546/0001-57, foi vencedora do certame, no valor global **R$54.160,00 (Cinquenta e quatro mil, cento e sessenta reais),** para o fornecimento de lanches, salgados, almoços e outros.

Valor Global do Processo: R$54.160,00 (Cinquenta e quatro mil, cento e sessenta reais).

Publique-se e
intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de Maio de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:1DE0DAE5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº. 0610/15 MODALIDADE: PREGÃO Nº. 017/15

Objeto: **"REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE ESCRITÓRIO, ESCOLAR E PEDAGOGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O EXERCICIO DE 2015/2016".**

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/2002 e considerando que a Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 1.869/2015 de 12.01.2015, procedeu à adjudicação do produto, objeto do processo **PRC n.º 0610/2015 – Modalidade Pregão nº. 017/15 HOMOLOGO** o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de nº 0122/15 de 22 de maio de 2015,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, sendo adjudicadas as licitantes vencedoras abaixos relacionadas:

• **COPMINAS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, vencedora** com valor global de **R$ 21.877,50** (Vinte e um mil, oitocentos e setenta e sete reais, cinquenta centavos)**.**
• **MARCILIA AZEVEDO GROSSI – ME**, vencedora com valor global **de R$ 65.188,78** (Sessenta e cinco mil, cento e oitenta e oito reais, setenta e oito centavos)**.**
• **PAPELARIA CARVALHO LTDA**, no valor global de **R$ 12.214,88** (Doze mil, duzentos e quatorze reais, oitenta e oito centavos)**.**
• **DIMECOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS P/ ESCRITÓRIO COLINA LTDA.**, vencedora com valor total de **R$ 72.065,26** (Setenta e dois mil, sessenta e cinco reais, vinte e seis centavos).

RV COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA, vencedora com valor global de **R$64.905,40** (Sessenta e quatro mil, novecentos e cinco reais, quarenta centavos).

• **ISRAEL E ISRAEL LTDA**, vencedora com valor global de **R$ 196.706,66** (Cento e noventa e seis mil, setecentos e seis reais, sessenta e seis centavos).

Valor Global do Processo:

Publique-se e
intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 22 de Maio de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:99D6927D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1951/2015, DE 10 DE JUNHO DE 2015.

"PRORROGA O PRAZO DO DECRETO Nº. 1903/15 DE 16/3/2015 QUE CRIA COMISSÃO DE ESTUDOS DO ESTATUTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LUZ NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNICAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 16 de junho de 2015, o prazo para a Comissão de que trata o artigo 1º do Decreto nº. 1903/2015, que CRIA COMISSÃO DE ESTUDOS DO ESTATUTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LUZ, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNICAS", de 16/03/2015, concluir o seus trabalhos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de junho de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:59A8DC0F

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 965/2015 DE 25.05.2015 - LEILÃO Nº 005/2015 DE 25.05.2015.

AILTON DUARTE, Prefeito do Município de Luz/MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 49 da Lei Federal n 8.666/93, **DECIDE** anular o processo licitatório levado a efeito através do **Edital de Licitação – Processo Licitatório nº 965/2015 – Leilão nº. 005/15**, que tem por objetivo a Alienação de Bens Inservíveis. A anulação justifica-se em razão de interesse público.

Luz/MG, 10 de junho de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:5A22F84A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 2.354/2015, DE 10 DE JUNHO DE 2015

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA"

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A via pública situada no loteamento Residencial Zita Chaves, designada Rua F, entre a Rua Doze de Outubro e após a Rua D, passa a denominar-se "Rua Geraldo de Carvalho".

Parágrafo único - A denominação da via pública de que trata este artigo é uma homenagem póstuma ao ilustre cidadão luzense.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a instalação de placas indicativas e respectiva comunicação da denominação à Empresa de Correios e Telégrafos - ECT, COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG e CTBC.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de Junho de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:19C5D3B4

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 2.353/2015 DE 10 DE JUNHO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA"

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. A via pública situada no loteamento Residencial Zita Chaves, designada Rua E, entre a Rua Doze de Outubro e após a Rua D, passa a denominar-se "Rua Tote Garcia".
Parágrafo único - A denominação da via pública de que trata este artigo é uma homenagem póstuma ao ilustre cidadão luzense.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a instalação de placas indicativas e respectiva comunicação da denominação à Empresa de Correios e Telégrafos - ECT, COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais-CEMIG e CTBC.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de Junho de 2015.
AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:79562C84

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº. 0956/15 – RP Nº09/2015
MODALIDADE: PREGÃO Nº. 022/15

Objeto: "**AQUISIÇÃO DE GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM, DIESEL S10 PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2015/2016".**

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/2002 e considerando que a Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 1.869/2015 de 12.01.2015, procedeu à adjudicação do bem, objeto do processo **PRC n.º 0956/2015 – Pregão nº. 022/15, HOMOLOGO** o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de nº 0135/15 de 10 de junho de 2015,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, sendo adjudicada a licitante abaixo relacionada:

RAFAEL BAHIA & FILHOS LTDA foi vencedora dos itens: **Diesel comum** a **R$2,59** (dois reais, cinquenta e nove centavos) o litro, **DIESEL S10**, a **R$3,09** (três reais e nove centavos) o litro; **Gasolina p/ Veículos** a **R$ 3,03** (Três reais e três centavos) o litro, no valor total de **R$1.209.127,50** (Um milhão, duzentos e nove mil, cento e vinte e sete reais, cinquenta centavos).
ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA & CIA. LTDA foi vencedora do item: **Etanol p/ veículos** a **R$1,89** (Um real, oitenta e nove centavos) o litro, totalizando em **R$37.800,00** (trinta e sete mil e oitocentos reais).

Valor Global do Processo: R$1.246.927,50 (Um mil, duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e sete reais, cinquenta centavos).

Publique-se e
intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de Junho de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:79D3DF24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. PROCESSO: 019/2015, CONVITE: 006/2015. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO FARMACÊUTICO GENERALISTA RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FARMÁCIA MUNICIPAL, OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VIGÊNCIA: 01/06/2015 A 31/12/2015. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X JÉSSICA ALMEIDA RIBEIRO, CPF: 084.481.586-10, CRF- 34.562. VALOR R$1.899,00 MENSAIS.

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:1D4D5E16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTEZUMA

DEPART. DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MONTEZUMA-MG, torna público, Processo Licitatório nº.035/2015, Pregão Presencial nº.022/2015, Registro de Preços.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORÇA DE BORRACHARIA PARA O MUNICÍPIO DE MONTEZUMA/MG**
Credenciamento dia 25/06/2015 as 09h00m.
Abertura da sessão: 25/06/2015 as 09h15m.
Informações:e-m@il: licitacaomontezuma@gmail
Edital disponível no Setor de licitação da prefeitura.

ADILSON RODRIGUES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Adilson Rodrigues
Código Identificador:3D47FB45

DEPART. DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MONTEZUMA-MG, torna público, Processo Licitatório nº.036/2015, Pregão Presencial nº.023/2015, Registro de Preços Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES**. Credenciamento dia 25/06/2015 as 14h00m. Abertura da sessão: 25/06/2015 as 14h15m. Informações: e-m@il: licitacaomontezuma@gmail.com.
Edital disponível no Setor de licitação da prefeitura.

ADILSON RODRIGUES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Adilson Rodrigues
Código Identificador:33D14352

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
1ª. ALTERAÇÃO NO EDITAL 001/2015 - PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS, MG

1ª. ALTERAÇÃO NO EDITAL 001/2015 - PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS, MG - A presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paineiras, MG, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão Organizadora do processo de escolha dos conselheiros tutelares, constituída através da Resolução 001/2015, autorizou a alteração do item 2, subitem 2.1, II, passando a ter a seguinte redação: "II. Ter idade superior a 21(vinte e um anos), comprovada por meio de apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação, na data da posse." Maiores informações poderão ser obtidas no CMDCA, situado em Paineiras, MG, na Rua Hipólito Rosa, 442, Centro, CEP: 35622-000, em Paineiras, MG, ou através do e-mail: cmdca.paineiras@yahoo.combr.

Paineiras, MG, 10 de junho de 2015.

MARLENE ALVES PIMENTA PEREIRA,
Presidenta do CMDCA.

Publicado por:
Maria Cristina Ferreira Alves Cota
Código Identificador:75F9CCE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 041-2015 PREGÃO PRESENCIAL 027-2015 - AUTOMÓVEL

A Prefeitura Municipal de Palma/MG, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação fará realizar no dia 19 de junho de 2015, às 13:00 (quinze) horas, licitação na modalidade **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 041/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2015**, **tipo maior desconto por lote,** para aquisição de um veículo zero quilômetro, 1.0, 4 portas, gasolina, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Palma a Praça Getúlio Vargas n.º 26 Telefone XX.32.3446.1118, em Palma/MG, horário das 12:00 as 16:00 horas nos dias úteis e no site www.palma.mg.gov.br .

Palma, 10 de junho de 2015

WALTER TITONELI
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE:

SEBASTIÃO RODRIGUES FERREIRA
Presidente da C. Permanente de Licitação

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:286A75C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 038/2015

O Município de Pedrinópolis/MG, torna público o contrato administrativo nº 038/2015, oriundo do processo licitatório nº 025/2015, dispensa nº 003/2015, Constitui objeto do presente contrato a locação de 01 (um) imóvel comercial situado na Praça São Sebastião, 252, Bairro Centro, Pedrinópolis - MG, destinado a Secretaria Municipal de Administração para instalação do SIAT, tendo como contratado a SRA. ALESSANDRA JÚNIA DA SILVA, pelo valor global estimado de **R$ 13.808,63 (treze mil oitocentos e oito reais e sessenta e três centavos)**, na dotação orçamentária 309 02.05.00.04.046.0122.2.0005.000.3.3.90.36.00, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2016.

Pedrinópolis/MG, 02 de junho de 2015.

LYNDON JOHNSON CAMPOS
Prefeito.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:AAFA82B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.936, DE 10 DE JUNHO DE 2015

"Aprova o Plano Municipal de Educação - PME e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - É aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal e na Lei nº13.005 de 25 de junho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE.

Parágrafo Único: este PME é integrado, além da presente parte normativa, pelo Anexo I (DIAGNÓSTICO, METAS E ESTRATÉGIAS) e Anexo II (INDICADORES PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS METAS PME).

Art. 2º - São diretrizes do PME:

I. Erradicação do analfabetismo;
II. Universalização do atendimento escolar;
III. Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
IV. Melhoria da qualidade da educação;
V. Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
VI. Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
VII. Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
VIII. Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto (PIB), que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
IX. Valorização dos (as) profissionais da educação;
X. Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º - As metas previstas no Anexo I desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º - As metas previstas no Anexo I desta Lei deverão ter como referência o censo demográfico e os censos da educação básica e superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Art. 5º - A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados, sem prejuízo de outras, pelas seguintes instâncias:

I. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo- SEMECELT;
II. Comissão de Educação da Câmara dos Vereadores;
III. Conselho Municipal de Educação - CME;

§1º. Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

I. divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos veículos de comunicação disponíveis no município;
II. analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
III. analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§2º. A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

§3º. Fica estabelecido, para efeitos do caput deste artigo, que as avaliações deste PME serão realizadas com periodicidade mínima de 01 (um) ano contado da publicação desta Lei.

§4º. Para viabilização do monitoramento e avaliação do cumprimento das metas deste PME, serão utilizados os indicadores constantes do Anexo II, além de outros que venham a se mostrar pertinentes para tanto.

Art. 6º - O município em regime de colaboração com a União e o Estado de Minas Gerais atuará, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

§1º. Caberá aos gestores do município a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§2º. As estratégias definidas no Anexo I desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§3º. O Município criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME.

§4º. O fortalecimento do regime de colaboração entre o Município e o Estado de Minas Gerais incluirá a instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação.

Art. 7º - O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art.8º O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com o Estado de Minas Gerais, e o Município, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino.

Art.9º Até o final do primeiro semestre do último ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara dos Vereadores, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art.10 - A revisão deste PME, se necessária, será realizada com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

Art.11 - Revoga-se a Lei nº 1.536/2005, que aprovou o Plano Municipal de Educação do Município de Perdizes para o período de 2005-2014.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes(MG), 10 de Junho de 2015.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Cristina Perfeito Silva
Código Identificador:BEB41D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 05, DE 03 JUNHO DE 2015

"Regulamenta o Artigo 100 da Lei Orgânica Municipal que Cria a Assistência Judiciária no Município de Perdizes e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DA ASSISTÊNCIA JURIDICÁRIA MUNICIPAL

SEÇÃO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º. Fica regulamentado o artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, que dispõe sobre a criação da Assistência Judiciária no Município de Perdizes, integrada ao quadro de pessoal, para atendimento aos carentes de Justiça gratuita no Município, que comprovarem hipossuficiência de recursos econômicos.

SEÇÃO II
DO ÓRGÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Art. 2º. O pedido será formulado, junto ao Chefe de Setor de Assistência Jurídica, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. A assistência jurídica abrange a assistência em processos judiciais de competência cível, criminal, juizado especial cível e criminal, em primeira e segunda instâncias, a exceção de inventários ou arrolamentos sumários que não excedam a um imóvel urbano e se rural até 01 modulo rural, ações de cobrança, monitória, execução, cujo valor da causa seja superior a 20 salários mínimos, ações de natureza previdenciária e trabalhista.

Art. 4º. Presumem-se economicamente hipossuficientes, salvo prova em contrário, para os fins desta Lei:

I. pessoa física que comprovar o preenchimento de, pelo menos, dois dos seguintes requisitos:

a. percebimento de salário, vencimento, soldo, pensão ou proventos não superior a quatro vezes o valor do salário mínimo.

b. participação em pelo menos, um programa de assistência social mantido pelos poderes públicos federal, estadual ou municipal;

c. propriedade de, no máximo um imóvel, utilizado para moradia, com área não superior duzentos e cinquenta metros quadrados, se urbano, e a um modulo se rural;

II. a pessoa jurídica, sem fins lucrativos, para cuidar de assuntos afetos ao seu objeto social, que demonstrar, por quaisquer documentos hábeis, a efetiva carência de recursos financeiros.

Parágrafo Único: A recusa ao pedido de assistência jurídica gratuita terá por fundamento exclusivamente as condições econômicas do requerente.
Art. 5º. Aos beneficiários da assistência judiciária gratuita aplicam-se as seguintes regras:

I. são pessoais e concedidos em cada caso, não se transmitindo ao cessionário de direito e extinguindo-se com a morte do beneficiário, salvo se os herdeiros, que continuarem na demanda, necessitarem de tais benefícios, na forma estabelecida nesta Lei;

II. nas ações sob procedimento de jurisdição voluntária, sua concessão levará em conta a situação econômica de todos os interessados;

III. o deferimento ou indeferimento do pedido deverá ser decidido no prazo máximo de setenta e duas horas;

Parágrafo Único. Deferido o pedido de Assistência Judiciária Gratuita o chefe do Setor de Assistência Jurídica assinará termo de autorização, indicando o local, horário e endereço que o beneficiário deverá comparecer para atendimento e prestação do serviço jurídico, indicando, inclusive o advogado que patrocinará a causa do beneficiário.

Art. 6º. A parte contrária poderá, em qualquer fase da lide, requerer incidentalmente a revogação da Assistência Judiciária Gratuita, provando a inexistência ou desaparecimento dos requisitos que conduziram a sua concessão, na forma estabelecida no Código de Processo Civil.

Parágrafo Único: Revogado incidentalmente o benefício instaurado pela parte contrária, fica garantida a continuidade da assistência a fim de não prejudicar o andamento processual da ação já ajuizada, até o transito em julgado da decisão incidental.

CAPÍTULO II
DOS ADVOGADOS MUNICIPAIS

SEÇÃO I
DO CARGO

Art. 7º. Fica criado 01 (um) cargo de provimento efetivo de Advogado Assistente Judiciário, que deverá ser preenchido por advogado plenamente habilitado perante a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais.

Art. 8º. Os Advogados Assistentes Judiciários ficam lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, subordinados ao Setor de Assistência Jurídica.

Parágrafo Único: Os advogados assistentes serão responsáveis pelo acompanhamento e providências jurídicas nas ações a seu cargo, até trânsito em julgado da ação e/ou execução, salvo redistribuição a ser ordenada pelo chefe do Setor de Assistência Jurídica, bem como pelo acompanhamento das respectivas execuções penais e incidentes.

SEÇÃO II
DO REGIME JURÍDICO

Art. 9º. Aplica-se aos Advogados Assistentes Judiciários, o regime jurídico estabelecido para os demais servidores públicos municipais, além dos princípios e normas constantes do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (Lei Federal nº 8.906/94).

Art. 10. Aos advogados Assistentes Judiciários, no âmbito de atuação de seu cargo, é vedado:

I. receber a qualquer título, e sob qualquer pretexto, honorários advocatícios, à exceção dos sucumbenciais, percentagens ou custas processuais;

II. exercer, ainda que em disponibilidade, qualquer outra função pública, salvo uma de magistério;

III. patrocinar qualquer ação ou medida contra o Município de Perdizes, inclusive entes da sua administração indireta;

IV. patrocinar qualquer ação ou medida que vise a defesa de pessoas residentes em outros municípios do Estado, salvo situações especiais devidamente aferidas e autorizadas pelo chefe do Setor de Assistência Jurídica.

§ 1º. A prestação jurisdicional será prestada necessariamente em prédio público, sendo vedados aos advogados o uso de imóveis ou estabelecimentos particulares para esse fim.

§ 2º. Os Advogados exercerão carga horária de 20 horas semanais, para atendimento ao público.

§ 3º. É permitido o exercício da advocacia privada, observado o cumprimento da carga horária definida no parágrafo anterior e inciso III do artigo 10.

§ 4º. Os Advogados Assistentes Judiciários, responderão pessoalmente por qualquer dano causado à parte que representa, em decorrência de desídia ou negligência.

SEÇÃO III
DA REMUNERAÇÃO

Art. 11. Os Advogados Assistentes Judiciários, a que se refere esta Lei serão remunerados na forma de vencimentos, no valor de R$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais) por mês.

Art. 12. Fica autorizada a contratação temporária para o preenchimento do cargo de Advogado Assistente Judiciário até a realização de concurso público de provas e títulos para a sua ocupação.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Fica o Município de Perdizes, autorizado a celebrar acordo ou convênio com a Defensoria Estadual, OAB/MG, ou outros órgãos públicos ou privados, visando estabelecer formas e procedimentos de atuação complementar às atividades de assistência judiciária no território do Município de Perdizes.

Art. 14. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias que serão suplementadas, se necessário.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 03 de Junho de 2015.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Cristina Perfeito Silva
Código Identificador:F1F8AB45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO N.º 5.083/15 - PROJETO VIDA NOVA - JUNHO 2015

CONVÊNIO N.º 5.083/15

TERMO DE CONVÊNIO que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES,** CGCMF 18.244.343/0001-67**,** com sede na Praça 1º de Junho, nº 103, Centro, Perdões/MG, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do CPF-287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, à Rua Demóstes Lasmar, 20, no Bairro Bom Retiro e doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro a **Associação Projeto Vida Nova,** inscrita no CNPJ MF sob o n.º 07.881.465/0001-48, com sede nesta cidade, à Rua José Domingos Nascimento, n.º 33, Palestina, Perdões – MG, neste ato representada por sua Presidente Sirlene Reis Pedroso Bastos, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões - MG, na Rua na Antônio Pereira dos Santos, 41, Vista Alegre, portadora do CPF: 585.388.106-00 ,doravante denominada simplesmente **CONVENIADA ,** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de convênio o repasse de recursos oriundos da subvenção para 2015, referente ao mês de Junho, beneficiando a **CONVENIADA**, cuja verba se destina aos pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente repasse é de R$6.000,00 (seis mil reais) que será liberado em parcela única.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVENIADA

Constitui obrigação da **CONVENIADA**:
- aplicar os recursos exclusivamente nos pagamentos estipulados na cláusula primeira;
- devolver as possíveis sobras ao Município;
- prestar contas ao Município na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este convênio vai vigorar até 10 de Agosto de 2015.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente convênio correrão por conta da Dotação Orçamentária:

Rubrica 02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43, ficha 375.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, recorrendo-se, subsidiariamente, às normas de direito administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Perdões para dirimirem quaisquer dúvidas decorrentes deste Convênio.

E, por estarem às partes firmes e contratadas, assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo descriminadas, para que produza todos os efeitos de direito.

Perdões, 10 de Junho de 2015.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7DBFC092

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO N.º 5.081/15 - APAE - JUNHO 2015

CONVÊNIO N.º 5.081/15

TERMO DE CONVÊNIO que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES,** CGCMF 18.244.343/0001-67**,** com sede na Praça 1º de Junho, n.º 103, Centro, Perdões/MG, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do CPF-287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, à Rua Demóstes Lasmar, 20, no Bairro Bom Retiro e doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro a **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS,** inscrita no CNPJ MF sob o n.º 25.655.283/0001-30, com sede nesta cidade, à Rua Dr. José Norberto de Andrade, 140, Bom Retiro, Perdões – MG, neste ato representado por seu Presidente José Ricardo Pereira Lima, residente e domiciliado na cidade de Perdões - MG, na Rua Ronaldo Luiz Carvalho, 32, Centro, portador do CPF : 413.798.456-53 doravante denominada simplesmente **CONVENIADA ,** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de convênio o repasse de recursos oriundos da subvenção para 2015, referente ao mês de Junho de 2015, beneficiando a **CONVENIADA**, cuja verba se destina aos pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente repasse é de R$9.230,45 (Nove mil e duzentos e trinta reais e quarenta cinco centavos) que será liberado em parcela única.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVENIADA

Constitui obrigação da **CONVENIADA**:
- aplicar os recursos exclusivamente nos pagamentos estipulados na cláusula primeira;
- devolver as possíveis sobras ao Município;
- prestar contas ao Município na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este convênio terá vigência até o dia 10 de Agosto de 2015.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente convênio correrão por conta da Dotação Orçamentária:
Rubrica 02.07.01.12.367.1206.2056.37.50.43, ficha - 197

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, recorrendo-se, subsidiariamente, às normas de direito administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Perdões para dirimirem quaisquer dúvidas decorrentes deste Convênio.

E, por estarem às partes firmes e contratadas, assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo descriminadas, para que produza todos os efeitos de direito.

Perdões, 10 de Junho de 2015.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7990B030

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO N.º 5.082/15 - LATEMP - JUNHO 2015

CONVÊNIO N.º 5.082/15

TERMO DE CONVÊNIO que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES,** CGCMF 18.244.343/0001-67**,** com sede na Praça 1º de Junho, n.º 103, Centro, Perdões/MG, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do CPF-287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, à Rua Demóstes Lasmar, 20, no Bairro Bom Retiro e doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro a **LAR TRABALHO E ESCOLA DO MENOR PERDOENSE,** inscrita no CNPJ MF sob o n.º 18.913.988/000-45, com sede nesta cidade, à Rua dos Vereadores, n.º 164, Vista Alegre, Perdões – MG, neste ato representado por sua Presidente Vera Lúcia Bastos Siqueira, residente e domiciliada na Rua Demóstes Lasmar, 20, no Bairro Bom Retiro nesta cidade de Perdões - MG, portadora do CPF: 786.636.286-68 e RG – MG- 1.614.870. doravante denominado simplesmente **CONVENIADA ,** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de convênio o repasse de recursos oriundos da subvenção que visa custear as despesas referentes ao mês de Junho de 2015 da **CONVENIADA**, beneficiando a mesma, tudo conforme planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente repasse é de R$30.670,92 (Trinta e três mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos) que será liberado em parcela única.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVENIADA

Constitui obrigação da **CONVENIADA**:
- aplicar os recursos exclusivamente nos pagamentos estipulados na cláusula primeira;
- devolver as possíveis sobras ao Município;
- prestar contas ao Município na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este convênio vai vigorar até 10 de Agosto de 2015.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente convênio correrão por conta da Dotação Orçamentária:
Rubrica: 02.07.01.12.365.1205.2054.33.50.43, ficha 196

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, recorrendo-se, subsidiariamente, às normas de direito administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Perdões para dirimirem quaisquer dúvidas decorrentes deste Convênio.

E, por estarem às partes firmes e contratadas, assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo descriminadas, para que produza todos os efeitos de direito.

Perdões, 10 de Junho de 2015.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E9F5F755

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 02/15 AO CONTRATO N.º 4.784/14 - NÁDIA NAIR ALVARENGA CARVALHO

TERMO ADITIVO Nº 02/2.015 AO CONTRATO Nº 4.784/14 FIRMADO EM 01.07.2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E NÁDIA NAIRALVARENGA CARVALHO.

Termo aditivo nº **02/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **NÁDIA NAIR ALVARENGA CARVALHO,** brasileira, casada, Médica do PSF, portadora do CPF nº 014.323.636-97 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua João Dias, nº 328 – B. Cruzeiro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, 2.582/09 e 2.642/10 e 2.762/12, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha136, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de abrilde 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

NÁDIA NAIR ALVARENGA CARVALHO
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9064B5BA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 02/15 AO CONTRATO N.º 4.841/14 - ENI AMADA DE SOUZA GALVÃO

TERMO ADITIVO Nº 02/2.015 AO CONTRATO Nº 4.841/14 FIRMADO EM 10.09.2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ENI AMADA DE SOUZA GALVÃO.

Termo aditivo nº **02/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ENI AMADA DE SOUZA GALVÃO,** brasileira, casada, Agente de Saúde do PSF, portadora do CPF nº 001.160.976-12 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Israel Freire, nº 294 – B. Lourdes, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 136, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de abril de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ENI AMADA DE SOUZA GALVÃO
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D3B8AE4C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 02/15 AO CONTRATO N.º 4.838/14 - ELIZABETH MARA COSTA

TERMO ADITIVO Nº 02/2.015 AO CONTRATO Nº 4.838/14 FIRMADO EM 10.09.2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ELIZABETH MARA COSTA.

Termo aditivo nº **02/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ELIZABETH MARA COSTA,** brasileira, solteira, Agente de Saúde do PSF, portadora do CPF nº929.194.806-34 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Joaquim Murtinho, nº 706 – B. Várzea de Cima, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 136 fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de abril 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ELIZABETH MARA COSTA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B1C1382C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 02/15 AO CONTRATO N.º 4.854/14 - EDNILMA CORREIA SILVA DE ASSIS

TERMO ADITIVO Nº 02/2.015 AO CONTRATO Nº 4.854/14 FIRMADO EM 01.10.2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E EDNILMA CORREIA SILVA DE ASSIS.

Termo aditivo nº **02/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **EDNILMA CORREIA SILVA DE ASSIS,** brasileira, casada, Agente de Saúde do PSF, portadora do CPF nº695.009.085-49 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Mário Moreira de Alvarenga, nº 108 – B. Chácara Bela Vista, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 136, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de abril de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

EDNILMA CORREIA SILVA DE ASSIS
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B1E5B7C0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 02/15 AO CONTRATO N.º 4.839/14 - REJANE LEITE SANTOS RODRIGUES

TERMO ADITIVO Nº 02/2.015 AO CONTRATO Nº 4.839/14 FIRMADO EM 10.09.2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E REJANE LEITE SANTOS RODRIGUES.

Termo aditivo nº **02/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **REJANE LEITE SANTOS RODRIGUES,** brasileira, casada, Agente de Saúde do PSF, portadora do CPF nº 519.460.926-49 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Gov. Francelino Pereira, nº 69 – B. COHAB, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 136, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de abril2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

REJANE LEITE SANTOS RODRIGUES
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2C8E0156

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 02/15 AO CONTRATO N.º 4.844/14 - KARINY SANTOS LUIZ

TERMO ADITIVO Nº 02/2.015 AO CONTRATO Nº 4.844/14 FIRMADO EM 10.09.2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E KARINY SANTOS LUIZ.

Termo aditivo nº **02/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **KARINY SANTOS LUIZ,** brasileira,solteira, Agente de Saúde do PSF, portadora do CPF nº 124.818.176-05 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Ana Conceição Alvarenga, nº 250 – B. Várzea dos Placedinos, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 136, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de abril de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

KARINY SANTOS LUIZ
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CF13F492

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 02/15 AO CONTRATO N.º 4.842/14 - ROBERTO PEREIRA BARBOSA

TERMO ADITIVO Nº 02/2.015 AO CONTRATO Nº 4.842/14 FIRMADO EM 10.09.2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ROBERTO PEREIRA BARBOSA.

Termo aditivo nº **02/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ROBERTO PEREIRA BARBOSA,** brasileiro, solteiro, Agente de Saúde do PSF, portador do CPF nº 761.274.006-00 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Antônio Gomes Xavier, nº 85 – Povoado dos Machados – Zona Rural, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 136, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de abril de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA BARBOSA
Contratado

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:34679E2A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 02/15 AO CONTRATO N.º 4.834/14 - ADILSON JOHNY MONTEIRO DE ALVARENGA

TERMO ADITIVO Nº 02/2.015 AO CONTRATO Nº 4.837/14 FIRMADO EM 10.09.2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA.

Termo aditivo nº **02/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA,** brasileiro,casado, Agente de Saúde do PSF, portador do CPF nº 058.705.616-98 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, no Sítio Vigilatos– Zona Rural, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 136, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de abril de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA
Contratado

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:33DEF6B6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 02/15 AO CONTRATO N.º 4.864/14 - ROSANA RODRIGUES

TERMO ADITIVO Nº 02/2.015 AO CONTRATO Nº 4.864/14 FIRMADO EM 20.10.2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ROSANA RODRIGUES.

Termo aditivo nº **02/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ROSANA RODRIGUES,** brasileira,solteira, Agente de Saúde do PSF, portadora do CPF nº 076.310.056-05 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua N.S. Aparecida, nº 243 – B. Várzea dos Placedinos, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 136, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de abril de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ROSANA RODRIGUES
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B4D29166

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 02/15 AO CONTRATO N.º 4.845/14 - NÁDIA PEREIRA COSTA CARDOSO

TERMO ADITIVO Nº 02/2.015 AO CONTRATO Nº 4.845/14 FIRMADO EM 10.09.2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E NÁDIA PEREIRA COSTA CARDOSO.

Termo aditivo nº **02/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **NÁDIA PEREIRA COSTA CARDOSO,** brasileira,casada, Agente de Saúde do PSF, portadora do CPF nº 059.310.876-05 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua José Júlio Pereira, nº 21 – B. Rosário, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão das Leis Municipais 2.469/06 e 2.762/12, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 136, fica prorrogado o

vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de abril 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

NÁDIA PEREIRA COSTA CARDOSO
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8FECDD36

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 02/15 AO CONTRATO N.º 4.843/14 - JEANE FERREIRA DOS SANTOS

TERMO ADITIVO Nº 02/2.015 AO CONTRATO Nº 4.843/14 FIRMADO EM 10.09.2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JEANE FERREIRA DOS SANTOS.

Termo aditivo nº **02/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **JEANE FERREIRA DOS SANTOS,** brasileira,casada, Agente de Saúde do PSF, portadora do CPF nº 059.310.876-05 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua José Júlio Pereira, nº 21 – B. Rosário, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão das Leis Municipais 2.469/06 e 2.762/12, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 136, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de abril de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

JEANE FERREIRA DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FDC2A6DE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 04/15 AO CONTRATO N.º 4.592/14 - LAYANE APARECIDA DE OLIVEIRA PILA

TERMO ADITIVO Nº 04/2.015 AO CONTRATO Nº 4.592/14 FIRMADO EM 06.03.2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LAYANE APARECIDA DE OLIVEIRA PILA.

Termo aditivo nº **04/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **LAYANE APARECIDA DE OLIVEIRA PILA,** brasileira, solteira, Agente de Saúde do PSF, portadora do CPF nº 088.708.676-41 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Teotônio Felipe de Carvalho, nº 114 – B.N.S.Graças, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão das Leis Municipais 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 136, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de abril de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

LAYANE APARECIDA DE OLIVEIRA PILA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FD6F0D59

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL CONTRATAÇÃO Nº 20

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: educacaoperdoes2013@hotmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 20/2015

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:

Função: Professor II A
Dia: 12/06/15
Horário: 8h30
Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Escola	Em substituição	Turno	Período
Escola Municipal Padre Pedro Machado	Juvenilha Aparecida Cardoso	Tarde	15/06/15 até 29/06/15

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do professor acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d), do inciso V, art.73 da Lei Federal n° 9.504/97.
O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº 3.254/14 de 29/12/2014.
O contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 09 de Junho de 2015.

MARIA DO SOCORRO REZENDE FREIRE
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Maria do Socorro Rezende Freire
Código Identificador:928ACE07

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 03/15 AO CONTRATO N.º 4.705/14 - ÉRIKA TEIXEIRA LEITE SANTIAGO

TERMO ADITIVO Nº 03/2.015 AO CONTRATO Nº 4.705/14 FIRMADO EM 02.06.2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ÉRIKA TEIXEIRA LEITE SANTIAGO.

Termo aditivo nº **03/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ÉRIKA TEIXEIRA LEITE SANTIAGO,** brasileira, solteira, Psicóloga, portadora do CPF nº 052.504.736-01 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Custódio Maia, nº 192 – B. Centro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão das Leis Municipais 1.927/97, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.11 ficha 119, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em substituição à servidora efetiva Vera Luíza Bartels Fernandes, que se encontra afastada do cargo efetivo, para ocupar cargo em comissão.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de abril de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ÉRIKA TEIXEIRA LEITE SANTIAGO
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:184DCD81

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 03/15 AO CONTRATO N.º 4.593/14 - DULCE MEIRE PEREIRA DE LIMA

TERMO ADITIVO Nº 03/2.015 AO CONTRATO Nº 4.593/14 FIRMADO EM 06.03.2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E DULCE MEIRE PEREIRA DE LIMA.

Termo aditivo nº **03/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **DULCE MEIRE PEREIRA DE LIMA,** brasileira, casada, Ajudante Geral do CERSAM, portadora do CPF nº 841.045.116-68 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua do Rosário, nº 180 – B. Rosário, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão das Leis Municipais 2.583/09, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1012.2047.31.90.11 ficha 143, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de abril de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

DULCE MEIRE PEREIRA DE LIMA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:27D411B0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 03/15 AO CONTRATO N.º 4.522/14 - VERA LÚCIA MENDES

TERMO ADITIVO Nº 03/2.015 AO CONTRATO Nº 4.522/14 FIRMADO EM 06.02.2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E VERA LÚCIA MENDES.

Termo aditivo nº **03/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **VERA LÚCIA MENDES,** brasileira, solteira, Psicóloga, portadora do CPF nº 326.280.302-25 residente e domiciliada nesta cidade de

Perdões/MG, na Rua Romão Fagundes, nº 700 – B. Retiro dos Pimentas, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 1.927/97, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1022.2042.31.90.11 ficha 119, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em substituição à servidora efetivaLuciene Aparecida Silva, que se encontra em licença sem remuneração para tratar de interesses particulares..

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de abril de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

VERA LÚCIA MENDES
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2D634C1D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 03/15 AO CONTRATO N.º 4.643/14 - ROSIANE RODRIGUES PEREIRA DA SILVA

TERMO ADITIVO Nº 03/2.015 AO CONTRATO Nº 4.643/14 FIRMADO EM 08.04.2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ROSIANE RODRIGUES PEREIRA DA SILVA.

Termo aditivo nº **03/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ROSIANE RODRIGUES PEREIRA DA SILVA,** brasileira, casada, Psicóloga do CERSAM, portadora do CPF nº 038.239.276-04 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua do Antônio Pereira dos Santos, nº 50 – B. Vista Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.575/09, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1012.2047.31.90.11 ficha 143, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de abril 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ROSIANE RODRIGUES PEREIRA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BDAE8861

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 09/15 AO CONTRATO N.º 3.295/11 - ISRAEL APARECIDO PROCÓPIO

TERMO ADITIVO Nº 09/2.015 AO CONTRATO Nº 3.295/11 FIRMADO EM 25.05.2011 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ISRAEL APARECIDO PROCÓPIO.

Termo aditivo nº **09/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ISRAEL APARECIDO PROCÓPIO,** brasileiro, casado, Monitor de Oficina/Instrutor de Música do CRAS II (Especialidade Violão) portador do CPF nº 014.145.708-21 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Joaquim Augusto Pereira, nº 74 – B. João XXIII, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
* **CONSIDERANDO : O presente item 8 do prazo**
Ocorreu equívoco na elaboração da redação do contrato ora aditivado, fazendo nele constar que a data do início do contrato era 02.06.2011, onde após poder se apurar através do livro de ponto e cadastro, que a real data da contratação foi 25.05.2011, pois considerando que essa data somente pode ser alterado mediante a celebração do presente Termo Aditivo**.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal **2.668/10**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.244.2706.2104.31.90.11 ficha 388, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Promoção Social, Trabalho e Habitação.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 02 de junho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ISRAEL APARECIDO PROCÓPIO
Contratado

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6AF5E4DD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº5084/2015 - PROCESSO Nº42/2015 PREGÃO 28/2015

Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços n° 5084/2015.
Processo nº:42/2015.
Licitação: Pregão nº 28/2015, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro FERRATECUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/MF nº17.318.757/0001-20.
Objeto: registro de preço para aquisição de compressor e propulsora.
Vigência: 12 meses a contar do dia 02/06/2015.
Valor total: R$4.200,00.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EC2C4AA8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº5085/2015 - PROCESSO Nº42/2015 PREGÃO 28/2015

Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços n° 5085/2015.
Processo nº:42/2015.
Licitação: Pregão nº 28/2015, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro DISTRIBUIDORA JHF LTDA, CNPJ/MF nº15.310.120/0001-62.
Objeto: registro de preço para aquisição de compressor e propulsora.
Vigência: 12 meses a contar do dia 02/06/2015.
Valor total: R$1.350,00.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1C96254C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 5.065/2015 - CRISTIANE APARECIDA ARRIEL FREIRE

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **5.065/2015**, contratada: **CRISTIANE APARECIDA ARRIEL FREIRE**, portadora do CPF: 014.041.776-12, Cargo: **Professor II-A**, Lei Complementar n.° 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010. Vencimento R$ 1.135,42 por mês. Vigência 04/05/2015 a 02/06/2015, podendo haver antecipação de sua vigência em razão do retorno da servidora ou em razão de concurso público.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2BFDFF81

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 5.073/2015 - THYCIARA OLIVEIRA DOS SANTOS

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n.º **5.073/2015**, contratada: **THYCIARA OLIVEIRA DOS SANTOS**, portadora do CPF: 060.487.996-24, Cargo: **Psicóloga do Programa Sentinela /CREAS,** Lei Municipal n.° 2.438/05. Vencimento R$ 1.469,78 por mês. Vigência 04/05/2015 a 02/06/2015, podendo ser prorrogado por igual período.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EC51BB22

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 01/15 AO CONTRATO N.º 5.031/2015 - CRISTIANE APARECIDA ARRIEL FREIRE

TERMO ADITIVO Nº 01/2.015 AO CONTRATO Nº 5.031/15 FIRMADO EM 04.05.2015 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E CRISTIANE APARECIDA ARRIEL FREIRE.

Termo aditivo nº **01/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **CRISTIANE APARECIDA ARRIEL FREIRE,** brasileira, casada, Professora II-a, portadora do CPF nº 014.041.776-12 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Francisco Teodoro Cardoso, nº 277 – B. COHAB II, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA **– da prorrogação**
Com permissão da Lei Complementar nº 031/2010 Art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 206, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **03.06.2015**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes ou antecipado em razão de Concurso Público**.**
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde em substituição à servidora efetiva Águida Maria de Sá Pereira, se encontra afastada por motivo de doença.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 03 de junho de 2015

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANE APARECIDA ARRIEL FREIRE
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E58311AB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO JUCELIO APARECIDO DE ALMEIDA

DECRETO Nº3. 312/15

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE JUCÉLIO APARECIDO DE ALMEIDA.

O Prefeito Municipal de Perdões, FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de, Jucelio Aparecido de Almeida situado na AV:Primavera, BAIRRO: DE Lourdes município de Perdões MG.

Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto tem uma área total de 300,00m² que fica assim discriminado:

LOTE –A-150,00m² .
FRENTE: 13,37m para a AV: Primavera
L. DIREITO- 10,00m com Wagner Azevedo de Andrade
L. ESQUERDO: 12,19m com Lote 9-B.
FUNDOS: 13,52m com Naime de Carvalho.
LOTE –9- B=150,00m²
FRENTE: 14,00m para a Rua Iris
L. DIREITO- 11,63m para a AV: Primavera
L. ESQUERDO: 11,48m com Naime de Carvalho.
FUNDOS: 12,19m com Lote 9-A.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e Revoga o Decreto de Nº.2.998/2013 do dia 26 de Julho de 2013.

Prefeitura Municipal de Perdões, 25 de Maio de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MESSIAS DONIZETE OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
Código Identificador:3792B8A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO FABIANA KARLA PEREIRA

DECRETO Nº3.309 /15

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE FABIANA KARLA PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de, Fabiana Karla Pereira situado na Rua Francisco Teodoro Cardoso, BAIRRO: COHAB município de Perdões MG.
Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto tem uma área total de 263,40m² que fica assim discriminado:
LOTE – 01-A = 129,65m²
FRENTE: 14,56m para a Rua Francisco Teodoro Cardoso,
L. DIREITO- 7,57m com Lote 02
L. ESQUERDO: 10,40m com Rua Helio Garcia.
FUNDOS: 14,77m com Lote 01-B
LOTE – 01-B = 133,75m²
FRENTE: 9,79m com a Rua Helio Garcia,
L. DIREITO- 14,77m com Lote 01-A
L. ESQUERDO: 11,78m com Lote 13
FUNDOS: 12,43m com Lote 02

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de Maio de 2015

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MESSIAS DONIZETE OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
Código Identificador:6640E0BE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO EUDES GERALDO RODRIQUES

DECRETO Nº3. 314/15

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE EUDES GERALDO RODRIGUES.

O Prefeito Municipal de Perdões, FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de, Eudes Geraldo Rodrigues situado na Rua Coronel Antônio Augusto da Silveira, BAIRRO: Vila Nova município de Perdões MG.
Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto tem uma área total de 267,40m² que fica assim discriminado:

LOTE –A-142,40m² com uma casa construída .
FRENTE: 10,55m para a Rua Coronel Antônio Augusto da Silveira
L. DIREITO- 17,24m com Área -B
L. ESQUERDO: 14,80m com Aécio Carvalho Ferreira.
FUNDOS: 2,50m com Lisne da Páscoa Freire Oliveira e 4,74m com Antônio Flavio Pereira.

LOTE – B=125,00m²
FRENTE: 8,05m para a Rua Coronel Antônio Augusto da Silveira
L. DIREITO- 12,90,00m com Maria Dirce Carvalho Fernandes
L. ESQUERDO: 17,24m com Área -A
FUNDOS: 12,66m com Antônio Flavio Pereira.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 25 de Maio de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MESSIAS DONIZETE OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
Código Identificador:E6FD68A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO LIDIA RIBEIRO E OUTRO

DECRETO Nº3. 313/15

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE LÍDIA RIBEIRO E OUTRO.

O Prefeito Municipal de Perdões, FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de, Lidia Ribeiro e Outro situado na Rua Mozart Oliveira, BAIRRO: CH: Bela Vista município de Perdões MG.
Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto tem uma área total de 360,00m² que fica assim discriminado:

LOTE –1-A 180,00m²
FRENTE: 12,00m para a Rua Isaura Neves Arriel.
L. DIREITO- 15,00m com Rua: Mozart Oliveira
L. ESQUERDO: 15,00m com Lote - 02.
FUNDOS: 12,00m com Área 1-B

LOTE – 1-B =180,00m²
FRENTE: 15,00m para a Rua. Mozart Oliveira
L. DIREITO- 12,00m com Lote - 07.
L. ESQUERDO: 12,00m com Área 1 A
FUNDOS: 15,00m com o Lote -02
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 25 de Maio de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MESSIAS DONIZETE OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
Código Identificador:CC1802AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO SEBASTIÂO DE ALVARENGA CARVALHO

DECRETO Nº3.297 /15

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE SEBASTIÃO DE ALVARENGA CARVALHO.

O Prefeito Municipal de Perdões, FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de, Sebastião Carvalho de Alvarenga situado na Rua Adelino José Bastos, BAIRRO: Nossa Senhora das Graças município de Perdões MG.
Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto tem uma área total de 483,60m² que fica assim discriminado:
LOTE – 4-A = 160,44m²
FRENTE: 8,00m para a Rua Adelino José Bastos,
L. DIREITO- 20,10m com Lote 03
L. ESQUERDO: 20,17m com Lote 04-B
FUNDOS: 8,00m com Sebastião Carvalho de Alvarenga
LOTE – 4-B = 161,13m²
FRENTE: 8,00m para a Rua Adelino José Bastos,
L. DIREITO- 20,17m com Lote 04-A
L. ESQUERDO: 20,27m com Lote 04-C
FUNDOS: 8,00m com Sebastião Carvalho de Alvarenga
LOTE – 4-C = 162,03m²
FRENTE: 8,00m para a Rua Adelino José Bastos,
L. DIREITO- 20,27m com Lote 04-B
L. ESQUERDO: 20,40m com Lote 06
FUNDOS: 8,00m com Sebastião Carvalho de Alvarenga

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 23 de Março de 2015

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MESSIAS DONIZETE OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
Código Identificador:03578B71

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.324/2015 - EXTINGUE AUXÍLIO MORADIA DE ADRIANA NORVINA DOS SANTOS

DECRETO Nº 3.324/2015 DE 02 DE JUNHO DE 2015.

"Extingue Auxílio Moradia em favor da Sra. Adriana Norvina dos Santos previsto no Decreto nº 3.283/15 de 12.02.2015."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,

CONSIDERANDO, que a Sra. Adriana Norvina dos Santos, beneficiária de Auxílio Moradia estabelecido pelo Decreto nº 3.283/15 de 12.02.2015, mudou-se para o Município de Itutinga – MG conforme comunicação da Secretaria Municipal de Promoção Social;
CONSIDERANDO, que diante desta situação se faz necessário revogar este benefício de Auxílio Moradia;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o benefício de Auxílio Moradia estabelecido no Decreto nº 3.283/15 de 12.02.2015 que tem como favorecida a Sr. Adriana Norvina dos Santos, Locador o Sr. Denis Carvalho Alvarenga, CPF nº 710.038.516-49, imóvel locado situado na Praça Dr. Duque da Rocha, nº 108, Bairro Palestina, Perdões – MG, no valor de R$ 350,00 mensais.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões – MG, 02 de junho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DFEAEEC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 025/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO N.º 025/2015 – PROCESSO N.º 049/2015
A Prefeitura Municipal de Pirapetinga, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se realizará no dia 23 (vinte e três) de junho de 2015, às 09hs (nove horas), na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, licitação sob a modalidade Pregão Presencial, para aquisição de itens para reparo nos veículos da Secretaria de Saúde.
Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no horário de 08 h às 11 h e de 13h às 17 h, de Segunda-Feira à Sexta-Feira.

Pirapetinga, 10 de junho de 2015.

PUBLIQUE-SE

ADRIANA BATISTA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:CB0A9BAE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 026/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO N.º 026/2015 – PROCESSO N.º 050/2015
A Prefeitura Municipal de Pirapetinga, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se realizará no dia 23 (vinte e três) de junho de 2015, às 14hs (quatorze horas), na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, licitação sob a modalidade Pregão Presencial, para aquisição de pneus e peças para máquinas pesadas e ônibus da Frota Municipal.
Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no horário de 08 h às 11 h e de 13h às 17 h, de Segunda-Feira à Sexta-Feira.

Pirapetinga, 10 de junho de 2015.

PUBLIQUE-SE

ADRIANA BATISTA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:8ADA3BC9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 027/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO N.º 027/2015 – PROCESSO N.º 051/2015
A Prefeitura Municipal de Pirapetinga, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se realizará no dia 24 (vinte e quatro) de junho de 2015, às 09hs (nove horas), na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, licitação sob a modalidade Pregão Presencial, para aquisição de leites especiais para suplementação alimentar de pacientes, em atendimento a Secretaria de Saúde.
Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no horário de 08 h às 11 h e de 13h às 17 h, de Segunda-Feira à Sexta-Feira.

Pirapetinga, 10 de junho de 2015.

PUBLIQUE-SE

ADRIANA BATISTA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:A6D88442

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 10/2015

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG.
Resultado de Pregão Presencial 10/2015.
Processo 42/2015.
Objeto: Ferramentas e equipamentos para manutenção dos sistemas de água, esgoto sanitário e resíduos sólidos.
Empresas vencedoras: Auto Peças Parafusos Nossa Senhora de Fátima para os lotes 3, 4 e 11 DS Materiais de Construção Ltda – Me para o lote 2; Pioneira Máquinas e Ferramentas Ltda – EPP para os lotes 8 e 9; Produtos SAP Ltda – EPP para o lote 07; lotes 1, 5, 6, 10 e 12 foram frustrados.

JANEIR SOARES BARBOSA
Diretor do SAAE
Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:8285E78C

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 11/2015

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG.
Pregão Presencial 11/2015.
Processo: 44/2015.
Objeto: Materiais de construção, drenagem, emulsão asfáltica e prateleiras para arquivo morto.
Empresas vencedoras: MMR Premoldados Indústria e Comércio Ltda – ME para o Lote 01; Construbase Materiais de Construção Ltda para os Lotes 02, 06, 10, 12 e 15; Transportes Wamag Ltda para o Lote 03; Comercial Ferp Ltda para o Lote 05; Metalmontes Indústria e Comércio de Móveis Ltda para o Lote 08; Auto Peças Parafusos Nossa Senhora de Fátima Ltda para o Lote 09; Construnorte Materiais de Construção de Pirapora Ltda – ME para os Lotes 04, 11 e 13; Distribuidora Brasileira de Asfalto S/A para o Lote 16. Lotes 7 e 14 foram frustrados.

JANEIR SOARES BARBOSA
Diretor do SAAE
Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:5BFEEA26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 12 DE JUNHO

Marcilio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICIPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO n° 046/2015 TOMADA DE PREÇOS N° 005/2015**, com vistas à contratação de empresa especializada para obras e serviços de engenharia para execução das obras de Pavimentação de Vias – ligação entre o bairro Santo Antônio e o Centro.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:B034440A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 13 DE JUNHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 046/2015 –TOMADA DE PREÇOS - 005/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **VISUAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP** – Valor: **R$ 519.055,01** (Quinhentos e dezenove mil cinquenta e cinco reais e um centavo), destinado à contratação de empresa especializada para obras e serviços de engenharia para execução das obras de Pavimentação de Vias – ligação entre o bairro Santo Antônio e o Centro. Pelo período de **10/06/2015 a 09/02/2016.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:15062A2D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 14 DE JUNHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 042/2015 –PREGÃO - 017/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **MDF CONSTRUÇÕES LTDA-ME** – Valor: **R$ 534.000,00** (Quinhentos e trinta e quatro mil reais), destinado à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de pedreiro e ajudante de serviços gerais para a realização de serviços esporádicos de reforma, construção e consertos em gerais para todas as secretarias do município. Pelo período de **03/06/2015 02/06/2016.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:A8C59E2F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 15 DE JUNHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 036/2015 –CONVITE - 005/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **HERA COMERCIAL EIRELI-EPP** – Valor: **R$ 5.220,00** (Cinco mil duzentos e vinte reais), destinado à aquisição de materiais hidráulicos para o sistema de abastecimento de água das comunidades rurais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento urbano. Pelo período de **28/05/2015 à 17/05/2016.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:5127BCC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 209/2015
Decorrência: Processo nº 137/2015 Pregão nº 89/2015
Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DA REDE SUS DE SAÚDE, COM ENTREGA DE ACORDO COM O SOLICITADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO, DURANTE O ANO DE 2.015. Contratada: Sebastião Marques-EPP. Valor do contrato: R$ 5.040,00. Data da assinatura: 03/06/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 03/06/2016. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 040120053390300000000000102 F158

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:4BB0E987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 103/15

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 153/2015, Pregão nº 103/15, tendo como objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE TRANSPORTE COLETIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONVÊNIO Nº 637/2014, SEGOV / SUBSEAM. A data de abertura está prevista para o dia **25 DE JUNHO 2015, às 13:00 horas.** O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG).

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:036DC4C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 102/15

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 152/2015, Pregão nº 102/15, tendo como objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO, CONFORME EDITAL. A data de abertura está prevista para o dia **24 DE JUNHO 2015, às 13:00 horas.** O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG).

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:C60E267D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 3190/15

EXONERA SECRETÁRIO ADJUNTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS: JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a partir de 07 de maio de 2015, do cargo de Secretário Adjunto de Serviços Públicos, o Senhor José Antonio de Azevedo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 20 DE ABRIL DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

MÁRCIO JOSÉ FARIA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:D4B24AD1

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 3197/15

EXONERA ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Agnaldo Perugini, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar do cargo de Assessor de Comunicação Social, a partir desta data, o Senhor Cristiano Rodrigues da Silva.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art.1º.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 07 DE MAIO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:EE3641F3

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 3198/15

NOMEIA ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: PATRÍCIA RENNO DE FREITAS.

Agnaldo Perugini, Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear para o cargo de Assessora de Comunicação Social, a partir desta data, **Patrícia Renno de Freitas**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art.1º.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 08 DE MAIO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:65174B3C

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 3199/15

SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO GERAL PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POUSO ALEGRE.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Prof. Agnaldo Perugini, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada representante da Superintendência Regional de Ensino, na Comissão de Apoio, **Simone Merlo de Souza** em substituição a Luiz Carlos Silva da Cunha.

Art. 2º Fica nomeada representante da rede de ensino particular, na Comissão Setorial, Educação Infantil, **Ana Lúcia Carvalho** em substituição a Cirlene de Cássia Gouvêa e Rios Cobra.

Art. 3º Fica nomeada representante da Rede Municipal, na Comissão Setorial, Educação de Jovens, Adultos e Ensino Especial, **Edir Oliveira de Moraes** em substituição a Maria de Fátima da Silva Moraes.

Art. 4º Fica nomeada representante da Rede Estadual, na Comissão Setorial, Educação de Jovens, Adultos e Ensino Especial, **Giane de Cássia Faria** em substituição a Maria Antonieta Biagione Tiburzio.

Art. 5º Fica nomeada representante do SENAI, na Comissão Setorial, Ensino Profissionalizante, **Shirlene Virgínia Cabral** em substituição a Wellington Lucas dos Santos.

Art. 6º Permanecem em plena vigência os demais termos da Portaria nº 3.144/2014.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 08 DE MAIO DE 2015

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:B9CF1F16

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 3200/15

DESIGNA DIRETOR CLÍNICO DO PRONTO ATENDIMENTO SÃO GERALDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Prof. Agnaldo Perugini, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 17, do Decreto nº 4346/2015,

CONSIDERANDO que o servidor Emilio Cesar Machado, matrícula nº 18.790 é médico concursado, para o Pronto Atendimento, desde 07/07/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nos termos do art. 17, do Decreto nº 4060/2013, que aprovou o Regimento Interno do Pronto Atendimento, fica designado, a partir de 16/04/2015, para as funções de Diretor Clínico do Pronto Atendimento São Geraldo, o Médico **Emílio Cesar Machado**, Matrícula nº 18.790.

Art. 2º – Fica autorizado o pagamento da gratificação ao servidor Emílio Cesar Machado, na forma prevista no art. 18, inciso I, do Decreto nº 4060/2013.

Art. 3º – Determino que registre a presente designação e comunique à Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 13 DE MAIO DE 2015

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:3B44D8D4

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 3201/15

NOMEIA GERENTE DE PROJETOS URBANÍSTICOS: SANDRA MARIA COUTINHO DO AMARAL MATTOS.

Agnaldo Perugini, Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear para o cargo de Gerente de Projetos Urbanísticos, a partir de 15 de abril de 2015, **Sandra Maria Coutinho do Amaral Mattos**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 13 DE MAIO DE 2015

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:08C46BBB

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 3202/15

NOMEIA SECRETÁRIO ADJUNTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO: JOSÉ ROBERTO FERNANDES.

Agnaldo Perugini, Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear para o cargo de Secretário Adjunto da Procuradoria Geral do Município, a partir de 23 de abril de 2015, **José Roberto Fernandes**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 13 DE MAIO DE 2015

AGNALDO PERUGINI
Prefeitura Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:4236FB05

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 3203/15

NOMEIA GERENTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE: CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA.

Agnaldo Perugini, Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear para o cargo de Gerente de Políticas Públicas para a Juventude, a partir de 08 de maio de 2015, **Cristiano Rodrigues da Silva**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 13 DE MAIO DE 2015

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:3FDA9A56

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 3204/15

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS: JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Agnaldo Perugini, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo de Secretário Municipal de Serviços Públicos Urbanos, a partir 08 de maio de 2015, o Sr. **José Antonio de Azevedo**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, como efeitos retroativos a 08 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 13 DE MAIO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:E3D2D5A5

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 4348/15

APROVA O LOTEAMENTO "SETVILLAGE LAS PALMAS – FASE II", LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO DE POUSO ALEGRE, PROPRIEDADE DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA STONE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNJP N. 15.238.909/0001-50 E DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA SETPAR URBANIZADORA LTDA, CNPJ N. 15.309.905/0001-15.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Prof. Agnaldo Perugini, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 37, da Lei n. 4.862/2009 e na conformidade do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que foi expedida a Certidão de Aprovação Urbanística e Ambiental, constando a Licença Urbanística Ambiental Prévia (LUAP) e Licença Urbanística Ambiental de Implantação (LUAI), devidamente, assinada pela Secretária Municipal de Planejamento e o pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente,

CONSIDERANDO o teor das informações prestadas pela CEMIG e COPASA, quanto à viabilidade técnica para implantação de rede de energia elétrica, rede água e esgoto;

CONSIDERANDO que foi apresentada Declaração assinada pelo Engenheiro Supervisor do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, informando que, de acordo com o Projeto apresentado a implantação do empreendimento respeita a faixa de domínio da Rodovia BR-459,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o Loteamento Fechado denominado **SETVILLAGE LAS PALMAS - FASE II**, localizado às margens da BR-459 (Km 105+340m – Pista Oeste), na Zona de Expansão Urbana, no Município de Pouso Alegre, propriedade da **sociedade empresária Stone Empreendimentos Imobiliários Ltda,** CNPJ n. 15.238.909/0001-50 e da **sociedade empresária SEPTAR 62 Urbanizadora Ltda**, CNPJ n. 15.309.905/0001-15, tendo como objeto uma gleba com área de 135.353,00m² (cento e trinta e cinco mil, trezentos e cinqüenta e três metros quadrados), Matrícula n. 37.257, conforme título de propriedade, plantas, memorial descritivo e demais documentos que ficam fazendo partes integrantes do presente Decreto, independente de transcrição.

Art. 2º. A área loteada de 102.113,77m² (cento e dois mil, cento e treze vírgula setenta e sete metros quadrados) é fracionada em 153 (cento e cinqüenta e três) lotes; 12 (doze) quadras identificadas pelas letras A2, B2, C2, D2, E2, F2, G2, H2, I2, J2, K2 e L2.

Art. 3º. As áreas que compõem o loteamento estão discriminadas da seguinte forma:

QUADRO DE ÁREAS			
ÁREAS		**M²**	**PERCENTUAL**
1	Área total da Gleba	135.353,00	
2	ZPA-2	8.328,91	
3	Área não Edificante (Servidão da CEMIG)	12.991,22	
4	Área Preservação Permanente 1	1.093,16	
5	Área Preservação Permanente 2	10.825,94	
	Total de área Permanente	11.919,10	
6	Área loteada	102.113,77	100,00%
7	Área Verde Domínio Público – 1 -	4.364,39	4,3%
8	Área Verde Domínio Público – 2	5.448,62	5,3%
9	Área Verde Domínio Público – 3	774,76	0,8%
	Total de área verde Domínio Público	10.587,77	10,4%
10	Área Verde Particular (2)	274,92	0,3%
11	Área Institucional de Domínio Público	5.541,33	5,4%
12	Sistema Viário (2.602,97m)	34.524,67	33,8%
13	Área lotes (153)	51.185,08	50,1%

Art. 4º. Ficam as proprietárias do loteamento responsáveis pela realização, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito meses), de todas as obras de infraestrutura na área loteada, conforme especificadas nas folhas 143/145, assim entendidas às relativas à abertura das ruas e pavimentação em asfalto, meio-fio, sarjeta, redes de água, esgoto, energia elétrica, iluminação pública, drenagem e aterramento, obrigando-se ainda, na forma da legislação em vigor, pela arborização das vias públicas do loteamento e plantio de árvores nas áreas verdes, tudo de acordo com as especificações constantes do projeto de loteamento, bem como o cronograma das obras de infraestrutura que acompanham o presente Decreto, sendo que, o aceite do loteamento estará vinculado à aprovação por parte de Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito do projeto de sinalização viária do empreendimento.

Art. 5º. Em garantia da realização das obras prevista nos artigo 3º, ficam caucionados 77 (setenta e sete) lotes, como seguem:

QUADRO DE LOTES CAUCIONADOS

QUADRA	LOTES	QUANT.
A2	3 ao 14	12
B2	3 ao 28	26
C2	1 ao 39	39
TOTAL	**77**	

Parágrafo único. Ficam fazendo partes integrantes do presente Decreto, independente de transcrição, os memoriais descritivos das áreas públicas e particulares.

Art. 6º. Fica expressamente proibida a subdivisão de lotes sob quaisquer condições ou pretextos.

Art. 7º. Com a presente aprovação e o registro do loteamento ficam incorporadas ao patrimônio público municipal as áreas referentes às vias públicas, às verdes e institucionais, localizadas e previstas no projeto de loteamento.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Finanças efetuará o cadastro de todos os lotes no setor de arrecadação para fins de lançamento e cobrança de IPTU, nos termos do § 2º, art. 1º, do Decreto n. 1.696 de 26/06/1989.

Art. 9º. Para a finalidade de fechamento do loteamento deverá a proprietária cumprir as exigências previstas na Lei n. 4.862/2009, especialmente, artigos 23 a 26.

Art. 10. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 20 DE MARÇO DE 2015

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

MÁRCIO JOSÉ FARIA
Chefe de Gabinete

REPUBLICADO TENDO EM VISTA INCORREÇÃO CONSTANTE NO TEXTO PUBLICADO EM 31 DE MARÇO DE 2015,NO JORNAL "O MUNICÍPIO"

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:87F3327A

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 4371/15

REVOGA OS ARTIGOS 4º E 5º DO DECRETO Nº 4291/14 QUE ESTABELECE OS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - FAIXA 1, NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a Lei nº 5572/2015 revogou o § 2º do Art. 5º e o Art. 12, caput e parágrafo único da Lei Municipal nº 5444/2014, que dispõe sobre critérios e procedimentos para seleção dos beneficiários no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – Faixa1, no Município de Pouso Alegre.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogados os artigos 4º e 5º do Decreto nº 4291/14 que "estabelece os critérios para seleção dos beneficiários para o Conjunto Habitacional Residencial Jardim Redentor".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 06 DE MAIO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:3443B43B

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 4372/15

AUTORIZA ALTERAÇÃO DA TITULARIDADE E PROPORÇÕES DE ÁREA DO LOTEAMENTO VILLAGE ANGELO GUERSONI, APROVADO PELOS DECRETOS Nº 3.870/2012, Nº 4.159/2014, Nº 4.294/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, por primeiro, que o Loteamento Village Angelo Guersoni foi aprovado pelos Decretos nº 3.870/2012, nº 4.159/2014 e nº 4.294/2014;

CONSIDERANDO, que houve modificação na qualificação de uma das empresas proprietárias do Loteamento Village Angelo Guersoni, qual seja a empresa ADELMO GUERSONI EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP –CNPJ 18.334.875/0001-95;

CONSIDERANDO que a referida modificação não alterou a titularidade dos outros proprietários do citado loteamento, quais sejam STELITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ 09.316.166/0001-96, COMERCIAL E IMOBILIÁRIA AG7 LTDA- CNPJ 11.464.893/0001-42 e AFDR - GESTORA DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ 18.836.550/0001-00, conforme constante na matrícula 92.076 do Cartório de Registro de Imóveis de Pouso Alegre-MG,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizada a alteração da titularidade de uma das proprietárias do *Loteamento Village Angelo Guersoni*, qual seja ADELMO GUERSONI EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP –CNPJ 18.334.875/0001-95, que, por força do "Contrato Social por Transformação de Eireli", datado do dia 01/12/2014, e registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 28/01/2015, conforme anexo, passa a ser ADELMO GUERSONI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ 18.334.875/0001-95;

Art. 2º. O *Loteamento Village Angelo Guersoni*, situado no perímetro urbano de Pouso Alegre, fica com sua titularidade pertencente às empresas STELITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ nº 09.316.166/0001-96, COMERCIAL E IMOBILIÁRIA AG7 - CNPJ nº 11.464.893/0001-42, AFDR - GESTORA DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA -CNPJ nº 18.836.550/0001-00 e ADELMO GUERSONI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP - CNPJ Nº 18.334.875/0001-95, mantendo as seguinte proporção para as empresas:

QUADRO RESUMO	
EMPRESA	**%**
STL - Stelita Empreendimentos Imobiliários Ltda	62,53%
AG7- Comercial e Imobiliária AG7 Ltda	31,42%
AFDR - Gestora de Bens Próprios e Participações Ltda	4,12%
ADELMO - Adelmo Guersoni - Emp. Imobiliários Ltda - EPP	1,93%
TOTAL	**100,00%**

Art. 3º. De acordo com o parecer favorável da Comissão de Aceite do Loteamento ao descaucionamento parcial de 21 lotes datado de 25/09/2014, ficam ainda caucionados os lotes 21 da quadra F; 12, 13, 14, 15 e 16 da quadra G totalizando 6 lotes em garantia pela execução das obras de infraestrutura do loteamento.

Parágrafo único. Ficam mantidas todas as obrigações previstas pelo Decreto nº 3.870/2012 que aprovou o Loteamento com o nome de *Loteamento Residencial Santa Felicidade* e que pelo Decreto nº 4.159/2014 passou a denominar-se *Loteamento Village Angelo Guersoni*.e que pelo Decreto nº 4.294/2014 transferiu sua titularidade.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 11 DE MAIO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:7FC5FAA8

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 4373/15

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CENTRO DE REEDUCAÇÃO MUNICIPAL - CREM.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Interno do Centro de Reeducação Municipal – CREM, composto por trinta e oito artigos, dispondo sobre as diretrizes, estrutura e funcionamento do referido Centro.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 12 DE MAIO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

REGIMENTO INTERNO DO CENTRO DE REEDUCAÇÃO MUNICIPAL - CREM

Art. 1°- O Centro de Reeducação Municipal, instituído pela Lei Municipal 4096/02 é um órgão Governamental do Executivo Municipal de Pouso Alegre - MG, mantido através de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2°- O Centro tem por designo oferecer acolhimento, cuidado e espaço de desenvolvimento para grupos de crianças de ambos os sexos, de 0 a 18 anos incompletos, em situação de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Art. 3°- O Centro de Reeducação Municipal possui duas unidades, com sede provisória, sendo que a unidade I situada na Rua Cotinha Junqueira, 65, Altaville, acolhe crianças de 0 a 12 anos incompletos, de ambos os sexos e a unidade II situada na Rua Olegário Maciel, 134, Centro, acolhe adolescentes 12 a 18 anos incompletos, do sexo feminino.

Art. 4º- O responsável legal pelo Centro de Reeducação Municipal é o Coordenador do Serviço de Acolhimento Institucional, que exerce, além das funções administrativas e articulações políticas, função equiparada a de guardião das crianças e adolescentes acolhidos.

Art. 5º- Os serviços serão executados em parceria com:

I - Organizações Governamentais, como Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Secretaria de Saúde, Secretaria de

Educação, Secretaria Especial de Habitação e demais secretarias que se fizerem necessárias e/ou desenvolvam trabalhos compatíveis e complementares ao acolhimento institucional.
II - Organizações não Governamentais, como o Projeto CHAMA, que mantém convênio com a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, trabalhando com acolhimento institucional de crianças e adolescentes do sexo masculino, na faixa de 07 (sete) a 17 (dezessete) anos, incluindo os egressos do Centro de Reeducação Municipal com idade máxima de 14 (quatorze) anos.
III - Conselho Tutelar, que promove a garantia de direitos, acompanhando e auxiliando as famílias do município quanto aos seus direitos no que tange à proteção das crianças e adolescentes, bem como encaminhá-los aos serviços socioassistenciais existentes. Apresentando situação de risco serão aplicadas as medidas de proteção de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente.
IV - Poder Judiciário e Mistério Público.
Parágrafo Único: O Centro de Reeducação Municipal será mantido integralmente por receita municipal, podendo receber outros recursos como: doações eventuais de qualquer natureza em consonância com os critérios legais, auxílios e contribuições recebidas do Poder Público, de entidades privadas e de pessoas físicas.

Objetivos da Instituição de Acolhimento

Art. 6º- A instituição terá por objetivo primordial a proteção integral da criança e do adolescente cujos direitos reconhecidos na lei tenham sido violados ou ameaçados, buscando garantir o direito fundamental à convivência familiar através do retorno à família de origem ou inserção em família substituta.

Art. 7º- O Centro de Reeducação Municipal deverá:
I- Ser organizado em consonância com os princípios, diretrizes e orientações vigentes no Estatuto da Criança e do Adolescente, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes e no Plano Nacional de Promoção Proteção e Proteção e Defesa do Direito, de Criança e Adolescentes à Convivência Família e Comunitária.
II- Visar o acolhimento em padrões de dignidade, funcionando como moradia provisória até que seja viabilizado o retorno à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituta.
III- Preservar a privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de composições familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.
V- Fortalecer e/ou resgatar os vínculos familiares e comunitários, buscando a efetivação do retorno à família de origem;
V- Indicar encaminhamento a família substituta, caso seja esgotada as possibilidades de reinserção à família de origem, respeitando os procedimentos legais;
VI- Manter grupos de irmãos, evitando-se a transferência para outras entidades;
VII- Garantir um atendimento digno e de qualidade, acompanhando a criança e o adolescente na sua educação básica, visando seu desenvolvimento integral;
VIII - Ter uma proposta pedagógica que respeite a criança e o adolescente e a sua individualidade, sem ferir a sua autonomia e os seus direitos.
IX - Promover à criança e ao adolescente acesso às atividades extracurriculares, programas de qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho, como aprendiz ou trabalho, observadas as devidas limitações e determinações legais.
X - Estimular a inserção da criança e do adolescente em atividades religiosas observando a crença da família de origem e a necessidade individual de cada acolhido;
XI - Acompanhar, através da equipe técnica, todo o processo de institucionalização da criança e do adolescente, desde o acolhimento até a reintegração familiar ou colocação em família substituta.
XII - Garantir o desligamento gradativo, de modo a prevenir separações abruptas, amenizando as sequelas de mais um rompimento de vínculos da criança e do adolescente.
XIII - Encaminhar as famílias para acompanhamento à rede socioassistencial do município, para que no momento do desligamento da instituição esta se torne referência e suporte a família para que seja assistida, pelo período que se fizer necessário.

Parágrafo Único: Em caso de desligamento realizado aos 17 anos e 11 meses, prezar pela emancipação do adolescente, proporcionando condições para sua autonomia material e subjetiva.

DAS DIRETRIZES BÁSICAS DE FUNCIONAMENTO DO CREM
Da Organização do Centro de Reeducação Municipal

Art. 8º- O serviço de acolhimento deve estar localizado em áreas residenciais, sem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, do contesto de origem das crianças e do adolescente.

Art. 9º - A instituição deverá contar com a seguinte equipe de nível superior: Coordenador do Serviço de Acolhimento Institucional, com formação na área de humanas, um profissional para apoio técnico com formação superior (Serviço Social e/ou Psicologia) e experiência em trabalho com criança e adolescente, um profissional para apoio administrativo com formação superior em áreas afins e com experiência em trabalho com criança e adolescente, Assistentes Sociais, Psicólogos, Enfermeiro, Nutricionista e Professor, a fim de atender a demanda do serviço de acolhimento institucional, bem como das crianças e adolescentes acolhidos.

Art. 10 - A instituição deverá contar com uma equipe mínima de funcionários para o atendimento das duas unidades, composta por cuidadores sociais, auxiliares de serviços gerais, cozinheiros, motoristas, auxiliares administrativos e auxiliares de enfermagem.

Art. 11 - Todos os funcionários do Centro de Reeducação Municipal deverão:

I - Manter sempre uma relação de carinho, amizade e respeito para com as crianças e adolescentes.
II - Atender bem os usuários e suas respectivas famílias, fazendo da instituição um ambiente agradável e acolhedor.
III - Ter clareza quanto ao seu papel, vincular-se de forma acolhedora às crianças e adolescentes atendidos e contribuir para a construção familiar, evitando criar falsas expectativas de uma suposta maternidade ou paternidade, competir ou desvalorizar a família de origem e/ou substituta.
IV - Ser ético, buscar contribuir para o bom andamento do trabalho dos demais funcionários e pautar suas atitudes na solidariedade, no respeito e no companheirismo.
V - Amenizar os conflitos nas relações de trabalho, que serão resolvidos entre as pessoas envolvidas e a coordenação. Caso não consiga um consenso, o assunto deverá ser discutido com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para que sejam tomadas as medidas necessárias.
VI - Atender e prestar socorro imediato a qualquer criança e adolescente em caso de emergências.
VII - Zelar e manter os bens materiais da instituição, visto que estes são patrimônios públicos.
VIII - Informar a Coordenação, por escrito, acerca de todas as ocorrências de danos aos bens patrimoniais, sob sua responsabilidade.
IX - Cumprir rigorosamente o horário de trabalho uma vez que as crianças e adolescentes são de responsabilidade de todos os funcionários dentro do horário de plantão, lembrando que a ausência, mesmo que temporária, acarreta prejuízos ao bom andamento de todo o trabalho.
X - Em caso de necessidade de falta justificada, comunicar a coordenação com no mínimo 48 horas de antecedência para que seja providenciada sua substituição. A justificativa da ausência deverá ser por escrito e entregue ao retorno do trabalho.
XI - Seguir atentamente as “Normas e Regras de Funcionamento” de cada unidade e a rotina programada para as crianças e adolescentes nas unidades, anexas a este Regimento.

Art. 12 - Aos cuidadores sociais, cabe:

I - Oferecer os cuidados básicos e essenciais às crianças e adolescentes acolhidos referentes à alimentação, higiene e proteção;

II - Acompanhar a criança e o adolescente nas atividades fora da instituição, bem como nos serviços de saúde, educação e atividades de lazer;
III- Oferecer apoio e ser referência nos momentos importantes vivenciados pela criança e pelo adolescente no processo de acolhimento;
IV - Organizar os objetos pessoais, roupas e calçados das crianças e dos adolescentes, preferencialmente em conjunto com os mesmos, respeitando as possibilidades de cada idade ou grau de desenvolvimento;
V - Registrar no livro de ocorrências, diariamente, todos os acontecimentos relevantes em relação às crianças e aos adolescentes e quaisquer eventualidades ocorridas no plantão, bem como repassar para o plantão seguinte os pontos principais registrados;
VI - Seguir a rotina definida pela coordenação e equipe técnica quanto aos horários das atividades das crianças e adolescentes;
VII - Respeitar e acatar as orientações técnicas com relação à criança e adolescente acolhido, buscando orientação sempre que houver qualquer dúvida quanto a ações com os mesmos;
VIII - Participar de capacitações, reuniões, assembleias e convocações da coordenação e/ou equipe técnica;
IX - Respeitar a hierarquia, as normas e orientações da coordenação.

Art. 13 - Aos auxiliares de limpeza, cabe:

I – apoiar os cuidadores sociais nos cuidados básicos e essenciais às crianças e adolescentes acolhidos referentes à alimentação, higiene e proteção;
II - Organização e limpeza das dependências da instituição;
III - Organização e limpeza das roupas e calçados das crianças e adolescentes, dependendo da idade conjuntamente com os mesmos;
IV - Informar a equipe de apoio administrativo quanto aos consertos necessários nas dependências da instituição, bem como quanto aos materiais de limpeza que precisam ser solicitados;
V - Organização e limpeza dos brinquedos utilizados pelas crianças, juntamente com os mesmos e com o apoio dos cuidadores sociais;
VI - Respeitar e acatar as orientações técnicas com relação à criança e adolescente acolhido;
VII - Participar de capacitações, reuniões, assembleias e convocações da coordenação e/ou equipe técnica;
VIII - Respeitar a hierarquia, as normas e orientações da coordenação.

Art. 14 - Aos cozinheiros, cabe:

I - Preparar os alimentos para as refeições das crianças e adolescentes acolhidos nos horários determinados na rotina da instituição;
II - Organizar e limpar as dependências da cozinha;
III - Organizar e limpar o fogão, os armários de cozinha, os refrigeradores, frízeres e despensa;
IV - Informar à equipe de apoio administrativo quanto os artigos que deverão ser solicitados, bem como os alimentos que estão em falta, os que são mais utilizados e os que não estão sendo consumidos;
V - Responsabilizar-se, juntamente com a equipe de apoio administrativo, pelo controle da despensa, entrada e consumo dos artigos disponibilizados para a instituição;
VI - Higienizar as mamadeiras;
VII - Seguir cardápio e as orientações realizadas pela nutricionista quanto ao preparo dos alimentos;
VIII - Respeitar e acatar as orientações técnicas com relação à criança e adolescente acolhido;
IX - Participar de capacitações, reuniões, assembleias e convocações da coordenação e/ou equipe técnica;
X - Respeitar a hierarquia, as normas e orientações da coordenação.

Art. 15 - Aos auxiliares de enfermagem, cabe:

I - Apoiar os cuidadores sociais nos cuidados básicos e essenciais às crianças e adolescentes acolhidos referentes à alimentação, higiene, proteção e saúde;
II - Organizar os armários de medicamentos, controle de validade e necessidade de aquisição dos mesmos;
III - Anotar em livro específico os acontecimentos relativos à saúde das crianças e adolescentes acolhidos;
IV - Auxiliar e supervisionar a higiene pessoal, principalmente higiene bucal das crianças, quando necessário orientando como deve ser realizada;
V - Acompanhar as crianças e adolescentes em consultas médicas e odontológicas ou a exames médicos, quando solicitado pela enfermeira ou coordenação;
VI - Anotar acompanhamento médico realizado em prontuário específico, quando solicitado pela enfermeira;
VII - Comunicar a enfermeira qualquer modificação na saúde das crianças e adolescentes, principalmente em relação aos bebês;
VIII - Respeitar e acatar as orientações técnicas com relação à criança e adolescente acolhido;
IX - Participar de capacitações, reuniões, assembleias e convocações da coordenação e/ou equipe técnica;
X - Respeitar a hierarquia, as normas e orientações da coordenação.

Art. 16 - Ao professor, cabe:

I - Organizar os objetos escolares das crianças acolhidas;
II - Comunicar a coordenação sobre questões relativas à vida escolar das crianças e adolescentes;
III - Acompanhar o desempenho escolar das crianças e adolescentes, apoiando e reforçando as atividades pedagógicas trabalhadas na escola;
IV - Oferecer reforço escolar nas dificuldades apresentadas focando nas possíveis defasagens de séries anteriores;
V - Participar de reuniões escolares e repassar as informações pedagógicas e de comportamento das crianças e adolescentes à equipe técnica e coordenação;
VI - Providenciar matrícula ou transferência escolar;
VII - Comunicar a equipe de apoio administrativo os artigos de uso escolar das crianças e adolescentes que estiverem em falta ou sendo solicitado pelas escolas e creches;
VIII - Propor a coordenação atividades a serem realizadas com as crianças e adolescentes em período de férias, como atividades culturais, colônias de férias atividades recreativas e de lazer;
IX - Respeitar e acatar as orientações técnicas com relação à criança e adolescente acolhido;
X - Participar de capacitações, reuniões, assembleias e convocações da coordenação e/ou equipe técnica;
XI - Respeitar a hierarquia, as normas e orientações da coordenação.

Art. 17 - Ao Enfermeiro, cabe:

I - Encaminhar a criança e adolescente para avaliação médica no menor prazo possível e providenciar encaminhamento especializado ou medicamento, caso se faça necessário.
II - Inscrever a criança e o adolescente no Cadastro Nacional e Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS), caso este não os possua;
III - Investigar o histórico médico familiar junto á unidade de saúde referente ao bairro de moradia;
IV - Coletar material para verificação de doenças infectocontagiosas;
V - Controlar a carteira de vacinação e acompanhar a curva de crescimento junto a Unidade Básica de Saúde;
VI - Realizar avaliação semanal do estado de saúde geral das crianças e adolescentes e tomar as devidas providências que se fizerem necessárias;
VII - Acompanhar as crianças e adolescentes em atendimento especializado, quando necessário;
VIII - Providenciar e organizar medicações indicadas através de prescrição médica ou protocolo, bem como os demais artigos de primeiros socorros e necessidades básicas de prevenção;
IX - Marcar e controlar as consultas médicas e odontológicas;
X - Realizar orientação nutricional, juntamente com o profissional nutricionista, das crianças e adolescentes que estiverem com prescrição médica de dietas;
XI - Orientar os cuidadores sociais quanto aos cuidados de saúde com as crianças e adolescentes;
XII - Verificar e manter atualizado o caderno de registro de saúde para orientação aos demais funcionários da instituição;
XIII - Organizar prontuários individuais para as crianças e adolescentes acolhidos;

XIV - Encaminhar a equipe técnica cópia dos documentos e registros de saúde para serem anexadas ao prontuário geral da criança e do adolescente;
XV - Realizar relatório de saúde para orientação da família de origem ou substituta quando da saída da criança e do adolescente;
XVI - Participar das reuniões e estudos de casos que envolvam as crianças e adolescentes;
XVII - No ato do desligamento, entregar para família de origem ou substituta, os documentos originais relativos à saúde da criança e dos adolescentes tais como: cartão de vacina, cartão municipal e nacional de saúde (SUS), resultados de exames para tratamentos que já estejam em andamento e outros, se existirem.
XVIII - Seguir a rotina definida pela equipe de apoio técnico, coordenação e equipe técnica quanto aos horários das atividades das crianças e adolescentes;
XIX - Respeitar e acatar as orientações técnicas com relação à criança e adolescente acolhido, buscando orientação sempre que houver qualquer dúvida quanto a ações com os mesmos;
XX - Participar de capacitações, reuniões, assembleias e convocações da coordenação e/ou equipe técnica;
XXI - Respeitar a hierarquia, as normas e orientações da coordenação.

Art. 18 - A Equipe Psicossocial, cabe:

I - A equipe técnica deverá realizar o acolhimento técnico no momento do acolhimento, caso não seja possível, no primeiro dia útil após a chegada da criança e adolescente à instituição. Neste acolhimento, os técnicos buscarão entender a história pregressa da criança e adolescente, tentando investigar o seu grau de conhecimento sobre sua situação e orientá-los a respeito do processo de acolhimento, pois muitos desconhecem o motivo pelo qual foram afastados do convívio familiar, podendo encarar a entrada na instituição como forma de punição, rejeição, etc.
II - A equipe técnica realizará, nas primeiras 48 horas, contato com o Conselho Tutelar, CRAS onde a família é referenciada, CREAS e demais equipamentos que acompanharam a família ou a criança e o adolescente, antes do acolhimento institucional, para discussão da situação que levou a tal medida e para a construção do Plano de Individual de Acolhimento (PIA).
III - A equipe técnica realizará, nas primeiras 48 horas, contato com a família de origem ou responsável pela criança e adolescente a fim de iniciar os trabalhos de tentativa de reinserção ao convívio familiar.
IV - Será realizado, pela equipe técnica e de saúde, o Plano Individual de Acolhimento (PIA), apresentando informações sobre a criança e o adolescente, a situação familiar e o planejamento do trabalho a ser desenvolvido, bem como os equipamentos necessários para suporte ao trabalho.
V - A equipe técnica deverá se informar sobre programas educacionais e sociais que a criança e adolescente esteja inserido, bem como solicitar a transferência escolar, caso necessário, para a professora da instituição.
VI - Será realizado, pela equipe técnica, o acompanhamento psicossocial, no sentido do restabelecimento e da preservação dos vínculos familiares, bem como articulação com a rede socioassistencial.
VII - A equipe técnica do serviço de acolhimento deverá organizar prontuários individuais com registros sistemáticos que incluam: guia de acolhimento, termo de acolhimento, requisição de abrigo, foto de identificação, histórico de vida, motivo do acolhimento, anamnese inicial, data de entrada e desligamento, documentação pessoal da criança e dos responsáveis, informações sobre o desenvolvimento (físico, psicológico e intelectual), condições de saúde, etc.
VIII - A equipe técnica e cuidadores sociais deverão providenciar a organização de um registro fotográfico de cada criança e adolescente, de modo a preservar imagens do período em que estiverem acolhidos. No momento do desligamento esse registro deverá fazer parte dos objetos pessoais que a criança e adolescente levará consigo, a fim de garantir memória de sua história pessoal.
IX - A equipe técnica deverá enviar relatório psicossocial sempre que houver alteração significativa no andamento do caso ou quando requisitado pela autoridade judicial. Este relatório deverá informar quanto à perspectiva para a reintegração familiar ou encaminhamento para família substituta.
X - A equipe técnica planejará os horários e periodicidade das visitas institucionais, com flexibilidade baseada nas observações da realidade familiar, atuando como mediadora dessa relação.
XI - A equipe técnica deverá realizar orientação individual e coletiva aos funcionários do Centro de Reeducação Municipal, a fim de que estes atuem de acordo e em prol dos objetivos traçados para o trabalho com as crianças, adolescentes e famílias.
XII - Participar de capacitações, reuniões, assembleias e convocações da coordenação e/ou equipe técnica;
XIII - Respeitar a hierarquia, as normas e orientações da coordenação.

Art. 19 - Ao Motorista, cabe:
I - Transportar as crianças e adolescentes para escolas, hospitais, clínicas médico-odontológico e psicólogos, ambulatórios, igrejas, passeios, viagens, dentre outros;
II - Prestar auxílio no despacho de oficio e/ou comunicações administrativas ao Fórum, Secretarias Municipais, Conselho Tutelar e em outros espaços necessários;
III – Transportar a equipe técnica às reuniões, visitas domiciliares, eventos, dentre outros;
IV - Auxiliar o coordenador da instituição a encaminhar os materiais e as mercadorias recebidas, alocando-os em suas dependências apropriadas;
V - Retirar doações;
VI - Auxiliar a coordenação da instituição ou outro superior a abastecer o veículo com os materiais destinados à Secretaria de Desenvolvimento Social ou outro espaço que se fizer necessário;
VII - Limpeza e manutenção dos carros;
VIII - Elaborar outras tarefas quando solicitado pelos seus superiores.
IX - Participar de capacitações, reuniões, assembléias e convocações da coordenação e/ou equipe técnica;
X - Respeitar a hierarquia, as normas e orientações da coordenação.

Art. 20 - A Coordenação do Serviço de Acolhimento Institucional contará com dois profissionais, sendo um para o **apoio técnico** que será responsável pela parte técnica, escala de funcionários e pelo serviço de acolhimento e o outro para o **apoio administrativo**, responsável pela administração e manutenção da casa.

Art. 21 - Ao Apoio Técnico, cabe:

I - Orientação técnica e realização de estudo de caso com a equipe técnica;
II - Organização da escala de plantão dos cuidadores sociais;
III - Atendimento e orientação aos cuidadores sociais e supervisão do trabalho desenvolvido com as crianças, a partir das orientações técnicas discutidas em estudo de caso;
IV - Apoio à equipe técnica no planejamento e na resolução dos casos acompanhados;
V - Elaboração do projeto político-pedagógico do serviço de acolhimento, em conjunto com a equipe;
VI - Articulação com rede de serviços;
VII - Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos.

Art. 22 - Ao Apoio administrativo, cabe:

I - Realizar pedidos semanais de alimentação, artigos de limpeza e higiene pessoal à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
II - Realizar controle de estoque juntamente com os cozinheiros, nutricionista e auxiliares de limpeza;
III - Providenciar, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, manutenção das dependências do imóvel;
IV - Organizar escolas de limpeza e organização da casa juntamente com os auxiliares de limpeza, cuidadores e cozinheiros;
V - Organizar recebimento de doações realizadas pela sociedade civil e empresas, quando houver;
VI - Organizar e supervisionar festas e atividades realizadas pela sociedade civil organizada e empresas;
VII - Acompanhar a saída das crianças e adolescentes para atividades escolares, de saúde, esportivas e de lazer.

Art. 23 - O Centro de Reeducação Municipal funciona em tempo integral, devendo manter as escalas de trabalho organizadas de forma

a contar pelo período de 24 horas com a presença de cuidadores sociais na instituição.

Art. 24 - Os servidores lotados no Centro de Reeducação Municipal reger-se-ão pela Lei Orgânica do Município, no tocante aos direitos e deveres e pelo Regimento Interno da Instituição.

Critérios para Acolhimento de Crianças e Adolescentes

Art. 25 - A instituição de acolhimento receberá apenas crianças e adolescentes encaminhados por determinação judicial ou, em casos emergenciais, pelo Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente sendo, nestes casos, necessária a comunicação a autoridade competente no prazo máximo de 48 horas.

Art. 26 - A instituição de acolhimento receberá na unidade I as crianças de ambos os sexos, de 0 (zero) a 12 (doze) anos incompletos e, na unidade II as adolescentes do sexo feminino, de 12 (doze) a 18 (dezoito) anos incompletos, que estiverem em situação de risco, abandono, negligência, maus tratos ou violência física, emocional e sexual, conforme determinação judicial ou, em casos emergenciais, mediante solicitação do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 27 - A instituição receberá adolescentes do sexo masculino com idade superior a 12 anos somente mediante determinação judicial e, imediatamente realizará a transferência dos mesmos ao "PROJETO CHAMA", conveniado com a Secretaria de Desenvolvimento Social, que atende crianças e/ou adolescentes do sexo masculino, na faixa etária de 07 (sete) a 17 (dezessete) anos, incluindo os egressos do Centro de Reeducação Municipal com idade máxima de 14 (quatorze) anos.

Art. 28 - Todo acolhimento institucional deverá ser realizado mediante Guia de Acolhimento expedido pelo Juiz da Infância e Juventude, Requisição de Acolhimento do Conselho Tutelar, Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade, CPF – Cadastro de Pessoa Física, Cartão de Vacinação, Cartão do SUS, Cartão Municipal de Saúde, relatório médico e relatório de atendimento realizado pelo Conselho Tutelar.

Art. 29 - Os acolhimentos realizados apenas com o Termo de Acolhimento Judicial deverão ser oficializados mediante Guia de Acolhimento expedido pela autoridade judiciária, no menor prazo possível.

Art. 30 - As crianças e adolescentes acolhidos deverão permanecer na instituição, respeitando o período máximo de dois anos, conforme o Estatuto de Criança e Adolescente.

Parágrafo único – Em caso de grupo de irmãos, deverá ser garantida a menor separação possível dos mesmos, respeitando a faixa etária e sexo das crianças e adolescentes acolhidos.

Das Diretrizes para o Atendimento aos Acolhidos

Art. 31 - A instituição manterá a seguinte metodologia de atendimento:

I - A criança e o adolescente encaminhados serão recebidos pelos servidores presentes na instituição de acolhimento, que comunicarão imediatamente à coordenação e a equipe técnica.
II - Os servidores deverão ser orientados para a realização de um acolhimento afetuoso, de maneira que a criança e o adolescente possam sentir-se de fato acolhidos e pertencentes a este novo espaço, considerando a fragilidade em que se encontram devido ao afastamento do convívio familiar e/ou a violência vivenciada.
III - Serão oferecidas à criança e ao adolescente acolhido, instalações físicas em condições de habitação, higiene, salubridade e segurança, bem como objetos e produtos necessários à higiene pessoal.
IV - A instituição deverá prezar pelo convívio familiar das crianças e adolescentes acolhidas incentivando as visitas institucionais realizadas pela família de origem; promovendo visita das crianças e adolescentes à família em finais de semana e férias escolares, dependendo da indicação técnica e a partir das discussões em estudo de caso; integrando a criança e o adolescente, que está provisoriamente sem referência familiar ao Projeto de Apadrinhamento Afetivo.
V - A instituição deverá proporcionar convívio comunitário para as crianças e adolescentes acolhidas, o que poderá ser realizado através de passeios e visitas a praças, parques, exposição e demais festividades locais; e/ou através da realização de atividades recreativas e festivas, de grupos organizados pela comunidade, nas dependências da instituição. Necessitando, para tal, prévia autorização da Coordenação e orientação da equipe técnica a fim de preservar as crianças e adolescentes acolhidos.
VI - Confirmada a possibilidade de reinserção familiar, a criança e adolescente iniciará o processo de retorno gradativo, que deverá ser acompanhado diretamente pela equipe técnica responsável pelo caso.
Parágrafo Único – As crianças e adolescentes poderão ausentar-se da instituição com padrinhos afetivos para passeios, finais de semana e/ou férias, apenas quando o objetivo estiver focado no desejo e no bem estar dos mesmos e no trabalho traçado pela equipe técnica para cada caso, mediante autorização por escrito do guardião, acompanhada do termo de responsabilidade, respeitando-se dias e horários preestabelecidos pela equipe técnica, determinados no referido termo.

Das Condições para Desligamento

Art. 32 - O desligamento da criança do adolescente da instituição deverá ser realizado pela equipe técnica de forma gradual, respeitando o tempo e as necessidades específicas de cada um.

Art. 33 - No momento do desligamento deverão ser considerados os vínculos construídos na instituição, transmitindo à criança segurança de que está sendo tomada a melhor decisão para ela e de que não deixará sofrimento às pessoas com as quais se apegou.

Art. 34 - O desligamento da criança e do adolescente do Centro de Reeducação Municipal poderá ocorrer somente com determinação do Juiz da Vara da Infância e
Juventude. Em caso de processo de adoção, é necessário que a avaliação da equipe técnica da instituição de acolhimento seja considerada, para que sejam respeitados o tempo e os processos subjetivos da criança.

Art. 35 - No momento do desligamento a criança e o adolescente deverão levar consigo os objetos pessoais, roupas e calçados que são de uso exclusivo.

Art. 36 - A inserção em família substituta deverá ser indicada ao Juiz da Vara da Infância e Juventude através de parecer psicossocial realizado pela equipe técnica da instituição e acontecerá apenas após decisão da autoridade judiciária.

Princípios Norteadores da Proposta Educativa e Convivência Comunitária

Art. 37 - Promover educação psicossocial para garantia de socialização saudável e convivência harmônica, tanto na instituição quanto nos demais espaços sócio-comunitários.

I - Proporcionar à criança e ao adolescente ambiente que promova a valorização do respeito consigo e ao outro;
II - Ensinar disciplina e senso de organização tanto com o espaço físico comunitário e individual, como com seus objetos pessoais;
III - Instruir sobre direito e deveres na convivência social;
IV - Conscientizar sobre os direitos e deveres constitucionais.

Art. 38 - Estimular a criança e o adolescente a participar de atividades culturais, esportivas e de lazer, tais como:

I - pesquisas em bibliotecas e centro culturais.
II - exposições artísticas;
III - cinema, teatro e demais manifestações artísticas e/ou culturais;
IV - eventos e festas comemorativas realizadas pelo município, escolas e entidades sociais;
V - colônia de férias;

VI - praça de esportes;
VII – passeios ecológicos.

§ 1º – Para atividades externas à instituição, os acolhidos deverão estar sempre acompanhados por um responsável e com a devida autorização do Coordenador do Serviço de Acolhimento Institucional.

§ 2º: O não cumprimento das regras institucionais poderá ser considerado insubordinação, cabendo submissão a processo administrativo, conforme previsto no estatuto do Servidor Público.

Art. 39 - Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação de fato e de direito, sujeito a alterações de acordo com a necessidade da instituição.

PREFEITURA MUNICPAL DE POUSO ALEGRE, 12 DE MAIO DE 2015.

MARCOS AURÉLIO DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

ANA CARLA IPÓLITO
Coordenadora da Proteção Social Especial
Alta Complexidade Serviço de Acolhimento Institucional

ANEXO I

ü **REGRAS PARA O BOM FUNCIONAMENTO - CREM Unidade I**
Visando ao melhor funcionamento do serviço de acolhimento institucional para crianças, levando-se em conta o esquema de plantão das cuidadoras sociais, o que acaba por fragmentar o estabelecimento de referência e vinculação afetiva das mesmas e, principalmente, dificultando a sistematização de normas de conduta, rotina da casa e intervenções para com as crianças, fez-se necessária a formulação de diretrizes e regras de funcionamento que seguem abaixo:
1. Pontualidade de todos os servidores, uma vez que o atraso gera problemas em todo o serviço, bem como não se ausentar durante o horário de trabalho;

2. Executar o serviço seguindo todas as orientações da equipe técnica de referência, visando à continuidade constante do trabalho proposto;

3. Sob nenhum argumento, se dirigir às crianças de maneira pejorativa ou com intenção de diminuí-las ou prejudicá-las emocionalmente;

4. Ter consciência permanente da situação geral e individual em que se encontram essas crianças, visto que estão sob proteção, necessitando de cuidado e atenção;

5. Atentar para a discrição quanto às informações passadas pela equipe técnica e coordenação uma vez que são informações sigilosas;

6. É terminantemente proibida a entrada e permanência na casa de qualquer pessoa que não faça parte da equipe responsável por esta unidade, bem como das próprias cuidadoras da casa que não estejam no seu horário de trabalho, salvo com autorização da coordenação e/ou equipe técnica responsável;

7. As visitas serão sempre comunicadas pela equipe técnica, não podendo qualquer pessoa entrar na unidade sem esta autorização;

8. Visita aos servidores são expressamente proibidas;

9. Não manifestar preferências ou tratamento diferenciado em relação a nenhuma das crianças. O tratamento deve ser igual, porém personalizado, de acordo com as orientações técnicas;

10. O uso de celulares dentro da instituição será permitido somente em situações **emergenciais**, sendo vedada a sua utilização para outros fins no horário de trabalho;

11. A porta de entrada da unidade deve permanecer sempre fechada para maior proteção das crianças acolhidas;

12. Assuntos pessoais ou problemas interpessoais nunca poderão ser tratados na presença das crianças;

13. Cada criança acolhida nesta unidade é de sua total responsabilidade, devendo cada um zelar por sua integridade física e psicológica.

ü **REGRAS PARA O BOM FUNCIONAMENTO - CREM Unidade II**

Visando ao melhor funcionamento do serviço de acolhimento institucional para adolescentes, levando-se em conta o esquema de plantão das cuidadoras sociais, o que acaba por fragmentar o estabelecimento de referência e vinculação afetiva das mesmas e, principalmente, dificultando a sistematização de normas de conduta, rotina da casa e intervenções para com as adolescentes, fez-se necessária a formulação de diretrizes e regras de funcionamento que seguem abaixo:
1. Pontualidade, visando a não permanência das adolescentes desacompanhadas de cuidadoras dentro da casa, bem como não se ausentar durante o horário de trabalho;

2. Executar o serviço com as adolescentes seguindo todas as orientações da equipe técnica de referência, visando à continuidade constante do trabalho proposto;

3. Sob nenhum argumento, se dirigir às adolescentes de maneira pejorativa ou com intenção de diminuí-las ou prejudicá-las emocionalmente;

4. Ter consciência permanente da situação geral e individual em que se encontram essas adolescentes, visto que estão sob proteção, necessitando de cuidado e atenção;

5. Atentar para a discrição e o não envolvimento das adolescentes em problemas relacionados a questões administrativas, pessoais, interpessoais e particulares que dizem respeito apenas às cuidadoras;

6. É terminantemente proibida a entrada e permanência na casa de qualquer pessoa que não faça parte da equipe responsável por esta unidade, bem como das próprias cuidadoras da casa que não estejam no seu horário de trabalho, salvo com autorização da coordenação e/ou equipe técnica responsável;

7. Visitas às adolescentes deverão ser comunicadas à coordenação e/ou equipe técnica responsável. OBS.: Estas visitas são importantes e muito bem vindas, visto que as adolescentes têm o direito à convivência comunitária, visando às suas escolhas e necessidades específicas. Estas visitas devem ser bem recebidas pela cuidadora de plantão e tratadas como parte do seu trabalho com as adolescentes;

8. Visita às cuidadoras são expressamente proibidas;

9. Atividades e intervenções realizadas com as adolescentes devem ser estudadas previamente com a equipe técnica responsável pelo serviço para que sejam esquematizadas e aprovadas;

10. Não manifestar preferências ou tratamento diferenciado em relação a nenhuma das adolescentes. O tratamento deve ser igual, porém personalizado, de acordo com as orientações técnicas;

11. As adolescentes não devem frequentar a casa das servidoras, salvo em situações programadas e autorizadas pela equipe técnica;

12. O uso de celulares dentro da instituição será permitido somente em situações **emergenciais**, sendo vedada a sua utilização para outros fins no horário de trabalho;
13. As adolescentes não estão autorizadas a atender ao telefone.

14. As ligações para as adolescentes precisam ser monitoradas pela cuidadora e registradas para que sejam passadas para a equipe técnica responsável.

ü **ROTINA DA UNIDADE I**

ROTINA UNIDADE I – Segunda à Sexta.

5:30	Preparar o café. A cuidadora responsável por preparar o café também se incumbirá de servi-lo e organizar as crianças neste momento	Plantão noite.
6:00	Despertar das crianças para escola, turno manhã e creche. ü Banho e troca do uniforme. ü Encaminhar para café da manhã, escovar os dentes.	
6:30	Troca de Plantão.	Responsável de cada plantão.
6:45/7:30	Deslocamento escola e creche. ü 6:45 –Escolas ü 7:30 - Creche	Cuidadora noite. Cuidadora responsável pelo berçário.
8:00	Despertar das crianças escola turno tarde. ü Lavar rosto, escovar os dentes, café da manhã.	Todas as cuidadoras.
9:00	Atividade dirigida por uma ou duas cuidadora(s).	
	Cuidadora responsável por deslocamento para médicos ou outras emergências, caso não os tenha, organizar armários das crianças.	
11:15	Almoço.	
12:00	Banho, escovação dos dentes e troca de uniformes. Tv com DVD ou desenho - uma cuidadora responsável pelas crianças que já estão prontas para a escola e as que aguardam o banho.	
12:00	Chegada da escola turno manhã. (Recolher e guardar mochilas) ü Troca de uniforme; ü TV com DVD ou desenho e uma cuidadora responsável pelas crianças.	
13:00	Deslocamento para a escola turno da tarde. Descanso diurno – colocar TODAS as crianças para dormir, uma cuidadora em cada quarto acompanhando o início do sono, caso necessário contar história até o adormecer.	
De 13h às 15h,	revezamento do descanso das cuidadoras. 30 min cada uma, como preferir. Utilizar o restante deste horário para conversarem sobre propostas de melhoramento do serviço, organizar as roupas, etc.	
15:00	Despertar do descanso diurno. ü TV pode permanecer ligada com programação infantil; ü Lanche da tarde; ü Escovar dentes; ü Banho. Atividades escolares com a professora.	
16:00/ 17:00	Atividade dirigida pelas cuidadora(s). Atividades escolares com a professora.	
17:30	Retorno das escolas. ü Recolher mochilas; ü Troca de uniformes; Atividades escolares com a professora.	
18:00/ 19:00	TV com DVD ou programação infantil ou brincadeiras na área externa.	
19:00	Troca de plantão.	Responsável de cada plantão.
Entre 19:30 e 20:00	Higiene das mãos para alimentação. Jantar.	
20:00	TV com DVD ou programação infantil. Ou Atividade dirigida por uma ou duas cuidadora(s). Preferência por atividades mais tranquilas que preparem para o sono. Podem ser realizadas nos quartos, com uma cuidadora responsável por cada quarto.	
21:00	Escovação dos dentes, banheiro, lavar rosto e mãos. Troca de pijamas e sono.	
22:00	Organizar a casa, separar roupas para a escola e creche do dia seguinte, preparar as mochilas.	
01:00	Levar ao banheiro as crianças com enurese noturna.	Responsável por cada quarto.

ROTINA UNIDADE I – Final de semana.

6:00	Preparar o café.	Plantão noite.
6:30	Troca de plantão.	Responsável de cada plantão.
7:15	Início do despertar das crianças. ü Lavar rosto, trocar roupas. ü Café da manhã ü Escovar os dentes.	
8:00/ 10:00	Atividades dirigidas pelas cuidadoras. Preferencialmente dividindo as crianças em grupos por idades ou afinidades pelas atividades desenvolvidas.	
10:00/ 11:30	Oferecer uma fruta ou lanche leve. TV com DVD ou desenho com as cuidadoras.	
12:00	ü Almoço; ü Escovação dos dentes.	
12:00/ 13:00	TV com DVD ou desenho e uma cuidadora responsável pelas crianças.	
13:00	Descanso diurno – colocar TODAS as crianças para dormir, uma cuidadora em cada quarto acompanhando o início do sono, caso necessário contar história até o adormecer.	Todas as cuidadoras.
15:00	Despertar do descanso diurno. ü TV pode permanecer ligada com programação infantil; ü Lanche da tarde; ü Escovar dentes;	
15:00	Banho, olhar e lavar os cabelos com mais cuidado.	
16:00/ 19:00	Atividades dirigidas pelas cuidadora(s). Preferencialmente dividindo as crianças em grupos por idades ou afinidades pelas atividades desenvolvidas ou TV com DVD ou programação infantil.	
18:30	Troca de plantão.	Responsável de cada plantão.
19:30	Higiene das mãos para alimentação. Jantar.	
20:00	TV com DVD ou programação infantil. Ou Atividade dirigida por uma ou duas cuidadora(s). Preferência por atividades mais tranqüilas que preparem para o sono.	
21:00	Escovação dos dentes, banheiro, lavar rosto e mãos. Troca de pijamas e sono.	
22:00	Organizar a casa.	
01:00	Levar ao banheiro das crianças com enurese noturna.	A responsável por cada quarto.

ü **ROTINA DA UNIDADE II**

Os cuidadores deverão seguir o planejamento diário das adolescentes acolhidas na Unidade II, que são elaboradas individualmente pela equipe técnica, considerando a demanda de cada adolescente.

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:983BC7B4

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 4374/15

REGULAMENTA O ARTIGO 42 DA LEI MUNICIPAL Nº 5.333/13 NO QUE DIZ RESPEITO AOS CUSTOS DE ANÁLISE AMBIENTAL.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Prof. Agnaldo Perugini, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial o que determina o artigo 42 da Lei Municipal nº 5.333/13,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica regulamentado o artigo 42 da Lei Municipal nº 5.333/13, nos termos do Anexo Único do presente Decreto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 13 DE MAIO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

DOUGLAS VIEIRA MENDES
Secretário Municipal de Meio Ambiente

LEANDRO ROBERTO DE PAULA REIS
Procurador Geral do Município

ANEXO ÚNICO
CUSTOS DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo.	100 UFM + 1 UFM (por ha ou fração)
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente (APP).	100 UFM + 1 UFM (por ha ou fração)
Destoca em área remanescente de supressão de vegetação nativa.	100 UFM + 1 UFM (por ha oufração)
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em empreendimentos comerciais e industriais.	100 UFM + 1 UFM (por ha ou fração)
Análise e vistoria de Plano de Manejo sustentável da vegetação nativa.	100 UFM + 1 UFM (por ha ou fração)
Intervenção em Área de Preservação Permanente - APP sem supressão de cobertura nativa e Regularização de Ocupação Antrópica Consolidada em APP.	100 UFM + 30 UFM (por ha ou fração)
Supressão de maciço florestal de origem plantada, tendo presença de sub-bosque nativo com rendimento lenhoso.	100 UFM + 1 UFM (por ha ou fração)
Supressão de maciço florestal de origem plantada, localizado em área de	100 UFM + 1 UFM (por ha ou

reserva legal ou APP.	fração)
Aproveitamento de material lenhoso.	100 UFM + 1 UFM (metro cúbico m³)
Movimentação de Terra e Corte/Aterro.	100 UFM + 1 UFM (por ha ou fração)
Prorrogação de prazo de validade do DAIA - com vistoria.	100 UFM + 1 UFM (por ha ou fração)
Prorrogação de prazo de validade do DAIA - sem vistoria.	18 UFM

PARCELAMENTO DO SOLO "P" (Área igual ou menor que cinco hectares)	
LUAP (P)	442 UFM
LUAI (P)	265 UFM
LUAO (P)	575 UFM
LUAIC (P)	707 UFM
LUAOC (P)	1280 UFM

PARCELAMENTO DO SOLO"M"(Área maior que cinco e igual ou menor que quinze hectares)	
LUAP (M)	663 UFM
LUAI (M)	398 UFM
LUAO (M)	862 UFM
LUAIC (M)	1.060 UFM
LUAOC (M)	1.922 UFM

PARCELAMENTO DO SOLO "G" (Área maior que quinze e igual ou menor que vinte e cinco hectares)	
LUAP (G)	1.105UFM
LUAI (G)	663UFM
LUAO (G)	1.436UFM
LUAIC (G)	1.768UFM
LUAOC (G)	3.204UFM

PRORROGAÇÃO DE LUAI (SEM VISTORIA)	
LUAI (P)	133 UFM
LUAI (M)	199 UFM
LUAI (G)	332 UFM

PRORROGAÇÃO DE LUAI (COM VISTORIA)	
LUAI (P)	233 UFM
LUAI (M)	299 UFM
LUAI (G)	432 UFM

RENOVAÇÃO DE LUAI	
LUAI (P)	265 UFM
LUAI (M)	398 UFM
LUAI (G)	663 UFM

PRORROGAÇÃO DE LUAO (Segundo deliberação normativa COPAM nº121/2008) - (Certificação ISO 14.001)	18 UFM

DEMAIS CUSTOS

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE	50 UFM
DECLARAÇÃO DE LICENÇA MINERAL	50 UFM
2ª VIA DE CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	18 UFM
2ª VIA DE CERTIFICADO DE LICENÇAS AMBIENTAIS	18 UFM
DECLARAÇÕES DIVERSAS SEM VISTORIAS	20 UFM
DECLARAÇÕES DIVERSAS COM VISTORIAS	40 UFM
ANUÊNCIA DO ÓRGAO GESTOR DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	20 UFM

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:812B2721

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 4375/15

DISPÕE SOBRE AS MODALIDADES DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Prof. Agnaldo Perugini, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, e,

Considerando a *Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006* (Lei da Mata Atlântica);o *Decreto Federal nº 6.660, de 21 de novembro de 2008* (regulamenta a Lei Federal nº 11.428/2006);a *Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012* (Novo Código Florestal); *Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013*(Código Florestal Estadual MG); a*Lei Municipal nº 5.333, de 13 de agosto de 2013*(Dispõe sobre a política de proteção, conservação e controle do meio ambiente no município de Pouso Alegre) e*Lei municipal nº 4.862, de 05 de novembro de 2009* (Dispõe sobre parcelamento do solo urbano nomunicípio de Pouso Alegre).

DECRETA:

Art. 1º. Para efeitos deste Decreto são adotados os seguintes conceitos:
I - Certidão de Cumprimento de Compensação Ambiental: documento que comprova o atendimento integral das obrigações estabelecidas no Termo de Compromisso e Responsabilidade Ambiental, emitido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMMA);
II - Compensação ambiental: mecanismo para contrabalançar os impactos ambientais identificados no processo de licenciamento ambiental de supressão de exemplares arbóreos e intervenção em Área de Preservação Permanente (APP);
III - Compensação pecuniária: pagamento em dinheiro das obrigações ambientaisdecorrentes de intervenções em vegetação ou Área de Preservação Permanente, autorizadas peloórgão ambiental competente, destinado ao Fundo Municipal de Meio Ambiente(FMMA), disciplinado por Termo de Compromisso e Responsabilidade Ambiental próprio;

IV - Interessado: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável pelo pedido de autorização para compensação ambiental, podendo ser o proprietário do imóvel objeto da sua solicitação ou seu procurador, neste caso, nomeado por procuração pública. Quando da celebração do Termo de Compromisso e Responsabilidade Ambiental, o Interessado passará a ser nominado de Compromissário, e o Poder Público Municipal, representado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, de Compromitente;

V - Intervenção em Área de Preservação Permanente: qualquer tipo de intervenção, tais como, impermeabilização, ocupação do solo, movimentação de terra ou supressão de vegetação, em área legalmente definida como sendo de preservação permanente;

VI - Reposição Florestal Obrigatória (RFO): é o plantio obrigatório de árvores, como medida legal para mitigação, compensação ou reparação de corte de árvores nativas ou recuperação de áreas degradadas;

VII - Termo de Compromisso e Responsabilidade Ambiental (TCRA): documento que instrumentaliza a autorização para compensação ambiental, firmado entre o Poder Público Municipal/Compromitente e o Interessado/Compromissário, pelo qual este se compromete, em prazo estabelecido, a adotar medidas ambientais estabelecidas neste Decreto. O documento possui força de título executivo extrajudicial.

VIII– Câmara de Compensação Ambiental: Estrutura formada pelos Membros do COMDEMA.

Art. 2º. Cabe à SMMA a análise das compensações ambientais de atividades realizadas dentro do perímetro municipal, licenciadaspelo COMDEMA, bem como as decorrentes deinfrações ambientais, devendo todas as compensações serem apreciadas e referendadas pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.
§ 1º. A requerimento do Interessado, ou por sugestão da SMMA, as compensaçõesambientais de indivíduos arbóreos poderão ser substituídas, isolada ou cumulativamente, pelas seguintes modalidades compensatórias:

I - prestação de serviços técnicos de estudo e manejo da arborização urbana;
II - execução de obras e/ou serviços para implantação, urbanização e manutenção de áreasverdes públicas, incluindo matéria-prima para garantir a prestação de serviço;
III - projetos técnicos, arquitetônicos, paisagísticos, urbanísticos e/ou ambientais em áreas verdes públicas;

IV - doação de mudas de espécies arbóreas;

V - aquisição ou doação de área de interesse público ambiental;

VI - compensação pecuniária, devendo o montante ser revertido obrigatoriamente ao Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMA).
VII - Custeio de atividades e aquisição de bens com a finalidade de promover ações de fiscalização e educação ambiental no âmbito do município de Pouso Alegre.
§ 2º. Os incisos I, II, III,IV, VI e VIIdo § 1º deste artigo não se aplicam aos casos de compensação ambiental previstos noart. 17 da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, bem como no Decreto regulamentadornº 6.660, de 21 de novembro de 2008.

§ 3º Em se tratando da supressão deespécies arbóreas, constantes nas Listas Oficiais das Espécies da Flora Ameaçadas de Extinção, acompensação somente poderá ser convertida na forma do inciso IV, § 1º deste artigo, devendo serutilizadas, obrigatoriamente, espécies igualmente ameaçadas.

§4º. Às compensações ambientais que já tenham sido oficialmente autorizadas,antes da edição deste Decreto,mas que não foram devidamente cumpridas ou cumpridas parcialmente, poderãoser aplicadas as disposições previstas neste Decreto.

§ 5º. Para efeitos das modalidades compensatórias previstas no art. 2º, §1º, incisos I a VII, fica definido como parâmetro de sua quantificação o valor de06 (seis) UFM (Unidade Fiscal Municipal) para cada indivíduo arbóreo.

Art. 3º. A compensação por doação de mudas (IV, § 1º, art. 2º deste Decreto) será admitida atendendo ao número máximo de 150 (cento e cinquenta) mudas.

Parágrafo único. O número limite previsto no caput deste artigo não será aplicado, mediante despacho fundamentado da SMMA, quando as mudas forem destinadas àimplantação de projetos específicos, que permitirem o plantio de quantidades superiores.
Art. 4º. As medidas compensatórias disciplinadas neste Decreto deverão ser convencionadaspor meio de TCRA, conforme caputdo art. 2º deste Decreto, e celebrado entre o Interessado/Compromissário e a Secretaria Municipal doMeio Ambiente/Compromitente, representada pelo Titular da Pasta
.
Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do COMDEMA.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 13 DE MAIO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

DOUGLAS VIEIRA MENDES
Secretário Municipal de Meio Ambiente

LEANDRO ROBERTO DE PAULA REIS
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:0A9D0C7F

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 4376/15

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE, MICHEL FERREIRA FUNCHAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Agnaldo Perugini, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de desconcentração administrativa de atribuições e competências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, c.c. art. 84, parágrafo único da Constituição Federal de 1988 e nos art. 69, inciso II e 72, § 1º, alíneas "a" a "f", da Lei Orgânica do Município e disposto na Lei Municipal n. 5.296/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada competência ao Secretário Adjunto de Saúde, **Michel Ferreira Funchal**, nomeado pela Portaria nº 3068/13, a partir de 04 de março de 2015, para, na ausência ou impedimento da titular da Secretaria Municipal de Saúde, Giselly Gianini Pelegrini, ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Secretaria Municipal de Saúde, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72, da Lei Orgânica Municipal, nos incisos I a XIII, do artigo 21, da Lei Municipal nº 5.296/2013. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º. Todos os atos referentes à presente delegação de competência ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.

Art. 3º. O Secretário Adjunto de Saúde fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir, todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 15 DE MAIO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:9DC7236B

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 4378/15

CRIA O GRUPO CONSULTIVO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO/PMSB DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG.

O Prefeito de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Grupo Consultivo do Plano Municipal de Saneamento Básico/PMSB do Município de Pouso Alegre, de caráter temporário, nos termos deste decreto.

Parágrafo Único. A duração do Grupo Consultivo é de 12 (doze) meses, a contar da publicação deste decreto, podendo ser prorrogado a critério do Grupo.

Art. 2º. Compete ao Grupo Consultivo do Plano Municipal de Saneamento Básico/PMSB acompanhar e cooperar com os trabalhos que serão realizados pela empresa SAMENCO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., que prestará consultoria na elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico/PMSB.

Art. 3º. O Grupo Consultivo do Plano Municipal de Saneamento Básico/PMSB será composto por 09 (nove) membros titulares e respectivos suplentes, representantes dos seguintes órgãos:
I. Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
II. Secretaria Municipal de Saúde;
III. Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;
IV. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
V. Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
VI. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
VII. Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - COMDU;
VIII. Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiental/CODEMA;
IX. Conselho Municipal de Saúde/CMS;

§ 1º. Os representantes de cada um dos órgãos serão indicados por seus gestores ou presidentes.

§ 2º. O Grupo Consultivo será coordenado pelo representante da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 4º. Para o cumprimento de suas atribuições, o Grupo Consultivo estará administrativamente à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 5º. Na primeira reunião com o Grupo Consultivo serão criados dois Comitês distintos para o desenvolvimento dos trabalhos. O Comitê de Coordenação que avaliará os relatórios produzidos através de instância deliberativa; e o Comitê Executivo, através de uma instância responsável por garantir a operacionalização do PMSB fornecendo as informações necessárias em tempo hábil e confiabilidade suficiente para garantir qualidade aos relatórios a serem produzidos.

Parágrafo Único: Os membros indicados para a instância deliberativa (Comitê de Coordenação) não poderão fazer parte da instância executiva (Comitê de Execução) pois, o primeiro deve aprovar os relatórios emitidos pelo segundo Comitê.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 20 DE MAIO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

DOUGLAS TADEU DÓRIA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:4EB7449C

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 4380/15

ACRESCENTA O ART. 2º-A, NO DECRETO 4.232/14, QUE REGULAMENTA A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescentado o art. 2º-A no Decreto n. 4.232/2014, que regulamenta a expedição de alvará de funcionamento provisório e dá outras providências, com a seguinte redação:

"Art. 2º-A. Poderá ser expedido Alvará de Localização, exclusivamente para a regularização de documentos, que não servirá, em hipótese nenhuma, para o funcionamento do estabelecimento.

Parágrafo único. O Alvará de Localização não poderá ser expedido para as atividades relacionadas no art. 2º, incisos I a IV, deste Decreto".

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 22 MAIO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:7B95D3AE

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 4381/15

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 05 DE JUNHO DE 2015 NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Agnaldo Perugini, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei n° 5.070/2011, que dispõe sobre Feriados e Pontos Facultativos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado PONTO FACULTATIVO o dia 05 de junho de 2015, nas REPARTIÇÕES MUNICIPAIS.

Art. 2º. Os serviços imprescindíveis como: médico-hospitalar, incluindo demais serviços dos pontos atendimentos em regime especial de (12/36); farmácia; segurança, pública, CEMA, Aeroporto, Mercado Municipal; Terminal Rodoviário; limpeza pública, trânsito e fiscalização funcionarão em regime de plantão, conforme escala que for estabelecida pelos setores competentes, recebendo as respectivas horas-extras, os servidores que se enquadrarem nesta situação.

Parágrafo Único. O disposto no caput do presente artigo aplica-se aos servidores lotados no Parque Natural Municipal, caso o mesmo funcione durante o feriado ou ponto facultativo.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 00:00h (zero hora) do dia 05/06/2015.

Art. 4º. Registre-se, publique-se e afixe-se nos Quadros de Avisos das Repartições Municipais para conhecimento dos interessados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 1º DE JUNHO DE 2015

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:36F3529B

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
LEI Nº 5573/15

ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 8º, ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO IX DO ART. 8º, E ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 40 DA LEI MUNICIPAL Nº 5.526/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Ver. Maurício Tutty

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta parágrafo único ao artigo 8º da Lei Municipal nº 5.526/2014, com a seguinte redação:

"Art. 8º (...)

Parágrafo único. Na hipótese do inciso VIII poderá o empreendedor/proprietário apresentar condições próprias de gerenciamento e administração dos serviços de água e esgoto, dispensando a transferência à concessionária."

Art. 2º Altera a redação do inciso IX do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.526/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º (...)

IX – Estrutura coletora de esgoto mediante dispositivos previstos nas Normas Brasileiras de Regulação, conforme projeto aprovado pela concessionária de água e esgoto, que assumirá a gestão desses sistemas, salvo se esses sistemas não forem atendidos pelo próprio empreendedor, conforme previsão do parágrafo único deste artigo." (...)

Art. 3º Acrescenta parágrafo único ao artigo 40 da Lei Municipal nº 5.526/2014, com a seguinte redação:

"Art. 40 (...)

Parágrafo único. Em caso de dúvidas ou interpretações quanto ao empreendimento pertencer ou não às localidades definidas como Zona Urbana Especial (ZUE), a matrícula do imóvel, com a definição do nome do bairro, servirá como documento comprobatório de localização."

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 12 DE MAIO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:606F71AC

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
LEI Nº 5574/15

PROÍBE A SUBSTITUIÇÃO DO TROCO EM ESPÉCIE DEVIDO AOS CONSUMIDORES POR MERCADORIAS OU CRÉDITOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Ver. Braz Andrade

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Obriga os fornecedores de qualquer gênero do município de Pouso Alegre a restituir em espécie o troco integral a que os consumidores têm direito quando do pagamento de produtos ou serviços adquiridos no estabelecimento.

Art. 2º Fica expressamente proibido substituir o dinheiro do troco por artigos ou créditos, como balas, chicletes, doces e similares, brindes, vale refeição ou vale compras.

Art. 3º No caso de o fornecedor não dispor de troco em espécie, o preço da mercadoria adquirida será reduzido até que se possibilite devolver o troco exato ao consumidor.

Art.4º Os fornecedores de produtos e serviços ficam obrigados a fixar placas em seus estabelecimentos, próximos aos locais de pagamento em dinheiro, caixas e similares, reproduzindo o número desta Lei e os dizeres mencionados nos artigos 2º e 3º.

Art. 5º As placas deverão ter a medida de no mínimo 30 (trinta) centímetros de altura por 45 (quarenta e cinco) centímetros de comprimento.

Art. 6º O descumprimento desta Lei acarretará em multa ao estabelecimento no valor a ser determinado pelo município.

Art. 7º Os fornecedores de produtos e serviços terão o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Lei, para se adequarem.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 12 DE MAIO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:237A8142

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
LEI Nº 5575/15

ACRESCENTA OS INCISOS VII E VIII AO ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.442/2014, QUE "INSTITUI POLÍTICA PÚBLICA DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS ÀS INSTITUIÇÕES ASSISTÊNCIAIS E FILANTRÓPICAS CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE".

Autores: Vereadores Maurício Tutty, Braz Andrade e Ney Borracheiro

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescentados os incisos VII e VIII ao art. 7º da Lei Municipal nº 5.442/2014, com a seguinte redação:

"Art. 7º(...)

VII – aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino com recursos do FUNDEB;

VIII - complementação de despesas com merenda escolar, no caso das instituições que recebem o repasse nos termos do art. 5º, letra "b" desta Lei com subsídio."

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 12 DE MAIO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:AE24BCA0

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
LEI Nº 5576/15

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA VALDEMIR DIAS GONÇALVES (*1963 +2013).

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se RUA VALDEMIR DIAS GONÇALVES a atual Rua C (sem saída), que tem início na Rua A, no Bairro Paraíso.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 18 DE MAIO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:AEE9572E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
10/06/2015

Processo Licitatório nº 002/2015 – modalidade: Tomada de Preços nº 001/2015 – Objeto: Contratação de serviços de agência de publicidade para atender à Prefeitura Municipal de Prata-MG, na publicação de atos oficiais e informativos de caráter educativo e de orientação social à comunidade.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Tomada de Preços do tipo Técnica e Preço.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:0C21971C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 137/2015.

Processo Licitatório nº 002/2015 – Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2015.
Objeto: Contratação de serviços de agência de publicidade para atender à Prefeitura Municipal de Prata-MG, na publicação de atos oficiais e informativos de caráter educativo e de orientação social à comunidade.
Contratante: Município de Prata – Contratada: **A & M - ARTE & MÍDIA PUBLICIDADE, ASSESSORIA E MARKETING LTDA.**
Valor: R$400.000,00 (quatrocentos mil reais).
Vigência: 10/06/2015 a 31/12/2015.
Data da assinatura: 10/06/2015.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:039811CD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 25/06/2015, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 054/2015, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de aparelhos concentradores de oxigênio medicinal e descartáveis, incluindo cânula nasal de silicone adulto e infantil, umidificador e tubo de extensão, para pacientes cadastrados no Programa de Oxigenoterapia atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo.
Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 10 de junho de 2015.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:25F47CEA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 26/06/2015, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 055/2015, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa para confecção e instalação de esquadrias metálicas, tipo grades de janelas, portas, grades de proteção para pedestres e cobertura metálica, para atender as Secretarias de Saúde e Educação.Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo.
Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br ou no site

www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 10 de junho de 2015.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:DF43E3D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato CL nº 022/2015 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa: Francisco Carlos Siqueira - ME.
Objeto: Acréscimo contratual.
Valor Total a ser acrescido: R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reias).
Data da assinatura: 10/06/2015.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:857704C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – Extrato de Ata de Registro de Preços 007/2015 - PAL N.º 041/2015 - Pregão Presencial N.º 024/2015. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de brinquedos pedagógicos para a secretaria municipal de saúde. Valor Global da Ata: R$ 1.479,02 (um mil , quatrocentos e setenta e nove reais e dois centavos). Contratados: Copress Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.273.134/0001-86, com sede na Avenida Francisco Vieira Martins, nº 386, Palmeiras, Ponte Nova/MG, CEP: 35.430-225, referente aos itens 01; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 11 e 15. Valor: R$ 1.169,50; Embrac - Empresa Brasileira de Assistência Cultural Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.243.650/0001-60, com sede na Rua Araguari, nº 1.685, 4º andar – conj. 401/402 – Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.192-111, referente aos itens 02; 09; 10; 13 e 14. Valor: R$ 309,52,00.

Rio Doce, 08 de junho de 2015.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:6F7B54A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – Extrato de Ata de Registro de Preços 008/2015 - PAL N.º 040/2015 - Pregão Presencial N.º 023/2015. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de lençóis e fronhas para a secretaria municipal de saúde. Valor Global da Ata: R$ 9.000,00 (nove mil reais). Contratado: Vilson da Silva Brum - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.038.785/0001-08, com sede na Avenida Olegario Maciel, nº 386, Industrial, Ubá/MG, CEP: 36.500-000, referente ao lote 01. Valor: R$ 9.000,00.

Rio Doce, 08 de junho de 2015.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:EB325734

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 007/2015
Processo Licitatório nº 023/2015
Pregão Presencial nº 011/2015
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Ótica Cia dos Olhos Ltda – ME.
Objeto: Registro de Preços para aquisição estimada de lentes e óculos para pessoas carentes do município de Rodeiro, pela Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: Menor valor por item, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
376658	LENTE RESINA SIMPLES	UNID.	1.000	R$ 60,00	R$ 60.000,00
376660	LENTE MULTIFOCAL	UNID.	1.000	R$ 90,00	R$ 90.000,00
376661	LENTE RESINA AIRWEAR	UNID.	1.000	R$ 120,00	R$ 120.000,00
376662	LENTE MULTIFOCAL AIRWEAR	UNID.	1.000	R$ 290,00	R$ 290.000,00
376663	OCULOS COMPLETO PARA LONGE	UNID.	1.000	R$ 105,00	R$ 105.000,00
376664	OCULOS COMPLETO PARA PERTO	UNID.	1.000	R$ 105,00	R$ 105.000,00
376665	OCULOS COMPLETO MULTIFOCAL	UNID.	1.000	R$ 160,00	R$ 160.000,00
376666	OCULOS COMPLETO MULTIFOCAL AIRWEAR	UNID.	1.000	R$ 340,00	R$ 340.000,00
376667	OCULOS PARA PERTO AIRWEAR	UNID.	1.000	R$ 190,00	R$ 190.000,00
376668	OCULOS PARA LONGE AIRWEAR	UNID.	1.000	R$ 190,00	R$ 190.000,00

Validade: 12 (doze) meses
Data – 13/05/2015
Signatários: Luiz Antonio Medeiros – Prefeito Municipal
José Lúcio Contin Pereira – Ótica Cia dos Olhos Ltda - ME

Publicado por:
Aline de Araujo Vecchi Ferrari
Código Identificador:77484274

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015 REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/05/2015 ÁS 14:00 HORAS
Informamos o resultado do Processo Licitatório Nº 024/2015, Pregão Presencial Nº 012/2015 e Registro de Preços Nº 008/2015, que tem como objeto a compra de materiais odontológicos para os consultórios odontológicos do município de Rodeiro, pela Secretaria Municipal de Saúde, com a seguinte empresa vencedora:
EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 71.505.564/0001-24

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	376701	ACIDO FOSFORICO 37% CODICIONADOR DE DENTINA	UNIDADE	R$ 8,59	50	R$ 429,50
2	1063	ADESIVO SINGLE BOND	UNIDADE	R$ 72,90	10	R$ 729,00
3	376702	AGULHA DESCARTAVEL 30G CURTA	CAIXA	R$ 22,50	30	R$ 675,00
4	376703	AMALGAMA EM CAPSULA COM 100	CAIXA	R$ 124,27	5	R$ 621,35
5	376704	ANESTESICO INJETAVEL ALPHACAINE 100 (TUBETE DE VIDRO)	CAIXA	R$ 81,22	10	R$ 812,20
6	376705	ANESTESICO INJETAVEL CITANEST 3% COM OCTAPRESIN	CAIXA	R$ 32,36	20	R$ 647,20
7	376707	ANESTESICO MEPIVACAINA 3% SEM VASO CONSTRITOR	CAIXA	R$ 47,38	2	R$ 94,76
8	376708	ANESTESICO TOPICO SABOR TUTI-FRUTI	UNIDADE	R$ 6,40	30	R$ 192,00
9	376709	BANDA MATRIZ DE ACO NOX 5 MM	UNIDADE	R$ 1,90	10	R$ 19,00
10	376710	BICARBONATO DE SODIO PARA PROFILAXIA 100 GR	UNIDADE	R$ 4,54	6	R$ 27,24
11	376718	BROCA CIRURGICA ZECRYA FG 28 MM	UNIDADE	R$ 31,01	15	R$ 465,15
12	376711	BROCA CIRURGICA ZECRYA 23 MM	UNIDADE	R$ 31,01	10	R$ 310,10
13	376712	BROCA DIAMANTADA 1014	UNIDADE	R$	10	R$ 105,60

				10,56		
14	376713	BROCA ENDO Z 21 MM	UNIDADE	R$ 31,01	10	R$ 310,10
15	376714	BROCA MAXICUT (TUNGSTENIO) 75F060	UNIDADE	R$ 104,85	2	R$ 209,70
16	376715	BROCA MINICUT (TUNGSTENIO) 79G 040	UNIDADE	R$ 104,85	2	R$ 209,70
17	376720	CARTAO DE RAIO X 2 FUROS	CAIXA	R$ 11,88	2	R$ 23,76
18	376721	CAVITINE	UNIDADE	R$ 8,75	2	R$ 17,50
19	376722	CERA 7 ROSA	CAIXA	R$ 8,72	8	R$ 69,76
20	376726	CIMENTO DE ZINCO PO E LIQUIDO	UNIDADE	R$ 26,34	2	R$ 52,68
21	376727	CIMENTO TEMPORARIO COLTOZOL	UNIDADE	R$ 12,40	2	R$ 24,80
22	376728	CREME DENTAL	CAIXA	R$ 1,22	1.500,00	R$ 1.830,00
23	376730	ENHANCE-SORTIDO PARA POLIMENTO DE RESINA	CAIXA	R$ 44,05	6	R$ 264,30
24	376732	ESCOVA DE DENTE INFANTIL	UNIDADE	R$ 0,58	1.500,00	R$ 870,00
25	376734	ESPELHO BUCAL	UNIDADE	R$ 15,30	30	R$ 459,00
26	376735	EVIDENCIADOR DE PLACA EVIPLAC LIQUIDO 10 ML	FRASCOS	R$ 6,27	2	R$ 12,54
27	376737	FILME PERIAPICAL ADULTO COM 150	CAIXA	R$ 260,00	4	R$ 1.040,00
28	376738	FIO DENTAL 25 M	UNIDADE	R$ 1,90	1.500,00	R$ 2.850,00
29	376739	FIO PARA SUTURA DE SEDA 3-0 AGULHADO C/ 24	CAIXA	R$ 26,10	25	R$ 652,50
30	376740	FIXADOR PARA RAIO X 475 ML	FRASCOS	R$ 19,00	4	R$ 76,00
31	376741	FLUOR GEL SABOR TUTI-FRUTI	FRASCOS	R$ 4,50	15	R$ 67,50
32	376743	FLUORSHIEID (SELANTE)	UNIDADE	R$ 111,38	8	R$ 891,04
33	376742	FLUORSOL CLEAR 500 ML	FRASCOS	R$ 11,58	5	R$ 57,90
34	376746	GORRO DESCARTAVEL COM 100	PACOTE	R$ 11,80	10	R$ 118,00
35	376772	HEMOSTOP	UNIDADE	R$ 26,12	2	R$ 52,24
36	376747	HIDRO C	KIT	R$ 16,17	2	R$ 32,34
37	376749	LIMA ENDODONTICA K - FILE 25MM NUMERO 15	CAIXA	R$ 31,57	2	R$ 63,14
38	376750	LIMA ENDODONTICA K - FILE 25 MM NUMERO 20	CAIXA	R$ 31,57	2	R$ 63,14
39	376751	LUBRIFICANTE UNISPRAY	UNIDADE	R$ 28,70	2	R$ 57,40
40	376752	MASCARA TRIPLA COM ELASTICO C/ 50	CAIXA	R$ 7,36	20	R$ 147,20
41	376753	MIROCROBRUSH COM 100	CAIXA	R$ 5,44	10	R$ 54,40
42	376754	MOLDEIRA INOX RASA LISA PARA DESDENTADO COM 8	KIT	R$ 196,00	4	R$ 784,00
43	376756	OCULOS DE PROTECAO ANTI EMBACANTE	UNIDADE	R$ 7,00	4	R$ 28,00
44	376757	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO	FRASCOS	R$ 4,56	1	R$ 4,56
45	376758	PASTA PROFILATICA PERT X	UNIDADE	R$ 16,78	4	R$ 67,12
46	376759	PORTA AMALGAMA PLASTICO	UNIDADE	R$ 8,04	5	R$ 40,20
47	376760	RESINA CHARISMA OA3	UNIDADE	R$ 44,80	2	R$ 89,60
48	376761	RESINA P60 COR A3,5	UNIDADE	R$ 63,00	10	R$ 630,00
49	376762	RESINA P60 COR B2	UNIDADE	R$ 63,00	10	R$ 630,00
50	376763	REVELADOR DE RAIO X 475 ML	FRASCOS	R$ 19,00	4	R$ 76,00
51	376766	SUGADOR DESCARTAVEL COM 40	PACOTE	R$ 7,22	40	R$ 288,80
52	376767	TESOURA CIRURGICA GOLDMAN FOX RETA 12,5 CM	UNIDADE	R$ 27,81	2	R$ 55,62
53	376768	TIRA DE LIXA ACO	PACOTE	R$ 6,50	3	R$ 19,50
54	376769	TIRA DE LIXA DE ACABAMENTO DE RESINA-MEDIA-FINA C/ 150	CAIXA	R$ 9,73	2	R$ 19,46
55	376770	TIRA DE POLIESTER C/ 50	PACOTE	R$ 1,90	2	R$ 3,80
TOTAL DO VENCEDOR						R$ 18.441,40

Departamento de Compras & Licitações

Publicado por:
Aline de Araujo Vecchi Ferrari
Código Identificador:50ED09DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/05/2015 ÁS 09:00 HORAS

Informamos o resultado do Processo Licitatório Nº 026/2015, Pregão Presencial Nº 014/2015, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço para manutenção, contratualização e capacitação dos programas vinculados ao SUS (SCNES, SAI, BPA, FPO, SAIPS, GEICOM, MAC, SISPACTO, SARGSUS, PPI ASSISTENCIAL, RAAS, SIMOOB, SIAB) e capacitação, implantação e alimentação do sistema E-SUS, PEC e E-SUS CDS; capacitação do sistema de controle e uso do E-SUS pelo período de 12(doze) meses, pela Secretaria Municipal de Saúde, com o seguinte licitante vencedor:

Cod.	Descrição	Qtde.	Valor Unit.	Total
377084	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO, CONTRATUALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PROGRAMAS VINCULADOS AO SUS(SCNES/SAI/BPA/FPO/SAIPS/GEICOM/MAC/SISPACTO/SARGSUS/PPI ASSISTENCIAL/RAAS/SIMOOB/SIAB) PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES	1	7.200,00	7.200,00
377085	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA E-SUS PEC E E-SUS CDS; CAPACITAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE E USO DO E-SUS PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES	1	7.200,00	7.200,00
Total do Fornecedor...				14.400,00

Departamento de Compras & Licitações

Publicado por:
Aline de Araujo Vecchi Ferrari
Código Identificador:5F674B80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 038/2015
Processo Licitatório nº 026/2015
Pregão Presencial nº 014/2015
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Pedro Paulo Sotero Bhering 06341774605
Objeto: Prestação de serviço para manutenção, contratualização e capacitação dos programas vinculados ao SUS (SCNES, SAI, BPA, FPO, SAIPS, GEICOM, MAC, SISPACTO, SARGSUS, PPI ASSISTENCIAL, RAAS, SIMOOB, SIAB) e capacitação, implantação e alimentação do sistema E-SUS, PEC e E-SUS CDS; capacitação do sistema de controle e uso do E-SUS pelo período de 12(doze) meses, pela Secretaria Municipal de Saúde.
Valor – R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)
Vigência – 21/05/2015 à 21/05/2016
Signatários: Luiz Antonio Medeiros – Prefeito Municipal
Pedro Paulo Sotero Bhering 06341774605 – Pedro Paulo Sotero Bhering

Publicado por:
Aline de Araujo Vecchi Ferrari
Código Identificador:2B652192

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Aditivo nº 01
Contrato nº 045/2014

Objeto: Fica prorrogado o contrato de prestação de serviços jurídicos contínuos e diários de advocacia pública, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de pessoas carentes e patrocínio de ações provenientes dos atendimentos, conforme plano de trabalho discriminado:
1 - Atendimento jurídico em escritório de advocacia localizado no Município de Rodeiro em horário disponibilizado de 3 (três) horas diárias para atendimento aos cidadãos de baixa renda encaminhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social para orientação e assessoria jurídica nas áreas de Direito de Família, Direito das

Secessões, Direito Reais, Direito Contratual, Direito do Consumidor, Direito Penal (infrações de pequeno potencial ofensivo);
2 - Patrocínio de causas dos atendimentos realizados, quando necessário o ingresso de ação judicial, realizando as peças processuais e acompanhando o feito em todas as suas etapas desde a distribuição até a sentença final junto à Comarca de Ubá – MG, inclusive acompanhamento em audiências designadas nos processos.
Reajuste de preço:Fica reajustado o preço mensal da referida prestação de serviços de acordo com índice INPC no valor de R$4.399,70(Quatro mil, trezentos e noventa e nove reais, setenta centavos).
Vigência – O prazo deste aditivo contratual é de 19/03/2015 a 19/03/2016.
Valor total do Termo Aditivo:R$52.796,40(Cinqüenta e dois mil, setecentos e noventa e seis reais, quarenta centavos).
Fundamentação Legal: Processo Licitatório nº 026/2014 – Pregão 017/2014

Dotação Orçamentária: 010.08.244.0052.2012.3390390500
Signatários: Luiz Antonio Medeiros – Prefeito Municipal

Alexandre Evaristo Sinhoroto - Sinhoroto & Navarro Sociedade de Advogados

Publicado por:
Aline de Araujo Vecchi Ferrari
Código Identificador:6333AE0A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato nº 045/2014
Processo nº 026/2014
Pregão Presencial nº 017/2014
Objeto: Prestação de serviços jurídicos contínuos e diários de advocacia pública, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de pessoas carentes e patrocínio de ações provenientes dos atendimentos, conforme plano de trabalho discriminado:
1 - Atendimento jurídico em escritório de advocacia localizado no Município de Rodeiro em horário disponibilizado de 3 (três) horas diárias para atendimento aos cidadãos de baixa renda encaminhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social para orientação e assessoria jurídica nas áreas de Direito de Família, Direito das Secessões, Direito Reais, Direito Contratual, Direito do Consumidor, Direito Penal (infrações de pequeno potencial ofensivo);
2 - Patrocínio de causas dos atendimentos realizados, quando necessário o ingresso de ação judicial, realizando as peças processuais e acompanhando o feito em todas as suas etapas desde a distribuição até a sentença final junto à Comarca de Ubá – MG, inclusive acompanhamento em audiências designadas nos processos.
Vigência – 19/03/2014 a 19/03/2015.
Valor : R$ 49.700,00(Quarenta e nove mil, setecentos reais)
Condições de pagamento: R$ 4.141,666 (Quatro mil, cento e quarenta e um reais, sessenta e seis centavos) mensais.
Fundamentação Legal: Processo Licitatório nº 026/2014 – Pregão 017/2014
Dotação Orçamentária: 010.08.244.0052.2012.3390390500
Signatários: Luiz Antonio Medeiros – Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Araujo Vecchi Ferrari
Código Identificador:C54F7043

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/15

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 047/2015, Processo n.º 094/2015, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na data de 09 de junho de 2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de realização de exames de ultrassonografia, nas pessoas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo sido adjudicada à empresa Ultrassonografia Nossa Senhora das Mercês
S/S; homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 09 de junho de 2015.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:5DB659C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/15

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 046/2015, Processo n.º 093/2015, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na data de 09 de junho de 2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em seguros, para segurar a motoniveladora da Prefeitura Municipal, tendo sido adjudicada à empresa: Gente Seguradora S.A; homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 10 de junho de 2015.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:13BB0365

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 2895/15

" Dispõe sobre vacância de cargo público"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 25, Inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/2000, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica declarado vago, a partir do dia 21 de maio de 2015, em virtude de pedido de exoneração, emitido pelo Servidor Douglas Elvécio Neves de Oliveira, o cargo de Fiscal Municipal, para o qual foi nomeado pelo Decreto nº 2604/2014;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 21 de maio de 2015.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:8CEAFA70

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 2900/15

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam exoneradas as servidoras abaixo relacionadas dos respectivos cargos em comissões demissíveis “ad nutum”, para os quais foram nomeadas:

_GISLAINE DE SÃO JOSÉ, do cargo de Assessor Técnico, junto ao Gabinete de Prefeito;

_MIRIANE APARECIDA TOMAZ, do cargo de Assessor de Gabinete, junto ao Gabinete de Prefeito;

Art. 2º - Ficam nomeadas as servidoras abaixo relacionadas dos respectivos cargos em comissões demissíveis "ad nutum", para os quais foram nomeadas:

_GISLAINE DE SÃO JOSÉ, para cargo de Assessor de Gabinete, junto ao Gabinete de Prefeito;

_MIRIANE APARECIDA TOMAZ, do cargo de Assessor Técnico, junto ao Gabinete de Prefeito;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Santa Bárbara, 1º de junho de 2015.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:D3EFBB48

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 026/2015

"Cancela designação de Função Gratificada"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto na Lei Municipal 1012/97, **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam canceladas a partir do dia 1º de junho de 2015, as designações dos servidores abaixo relacionados, para o desempenho de Função Gratificada, junto à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1012/97.

a) Aline Aparecida Ferreira;

b) Célia Regina Ribeiro Soares;

c) Joventina Neuza Sales;

d) Márcia Aparecida de Souza;

e) Maria Inês Ameno;

f) Sônia Maria Ferreira Ribeiro;

g) Wellington Flávio Resende do Carmo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Santa Bárbara, 30 de maio de 2015.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:E3CBFF2D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 027//2015

"Designa servidor para o exercício de Função Gratificada"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto na Lei Municipal 1012/97, **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam designados, a partir do mês de janeiro do corrente ano, os servidores abaixo relacionados, para o desempenho de Função Gratificada FGI, a que corresponderá a gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo, nos termos da Lei Municipal nº 1012/97.

a) Aline Aparecida Ferreira;

b) Célia Regina Ribeiro;

c) Maria Inês Ameno;

d) Wellington Flávio Resende do Carmo.

Art. 2º - O servidor designado cumprirá a jornada de trabalho exigida pelos serviços, e, em hipótese alguma será remunerado a título de serviços extraordinários.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Santa Bárbara, 30 de maio de 2015.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:66B18548

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA

Processo Licitatório 023/2015.
Tomada de Preços 001/2015.
Para os efeitos legais, registra-se que a firma Uilson Soares Gomes - ME foi declarada vencedora do certame em epígrafe com o valor de R$ 39.000,00, cujo julgamento ocorreu nesta data. 10/06/2015.

CARLA DE MATOS SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Silvio Eduardo Souza
Código Identificador:6E9B14D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo licitatório nº 26/2015, Pregão Presencial nº 20/2015 decidiu em ADJUDICAR o objeto ora licitado (contratação de empresa de consultoria ou advogado devidamente inscrito na OAB, para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada) em favor do licitante: Daniel

Saunders Rodrigues, no valor mensal de R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), valor global de ***R$ 90.000,00 (noventa mil reais).***

Santo Antonio do Itambé, 10 de junho de 2015.

GENÁRIO FERREIRA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Genario Ferreira Filho
Código Identificador:04063DEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATORIO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público o resultado do ***PROCESSO LICITATÓRIO nº. 26/2015*** *modalidade* ***PREGÃO PRESENCIAL n°. 20/2015.***

Objeto*: contratação de empresa de consultoria ou advogado devidamente inscrito na OAB, para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada.*

LICITANTE	*SITUAÇÃO*	
	Valor Global	*Fase Habilitação*
Daniel Saunders Rodrigues	*R$ 90.000,00 (noventa mil reais).*	*Habilitado*

Santo Antônio do Itambé, 10 de junho de 2015.

GENÁRIO FERREIRA FILHO
Pregoeiro

RONALDO FLOR DE MAIO FERREIRA
Equipe de Apoio

JOSÉ EDUARDO DUARTE
Equipe de Apoio

Publicado por:
Genario Ferreira Filho
Código Identificador:A9177D93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 028/2015 - PROCESSO Nº. 018/2015

CONTRATO Nº. 088/2015
PROCESSO Nº. 018/2015
MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 03/2015
CREDENCIAMENTO: Nº. 01/2015
CONTRATANTE: Município de santo Antônio do Monte
CONTRATADA: Fernanda Peixoto Pinheiro Silva
OBJETO: Prestação de serviços de medicina em geral, junto ao programa saúde da família de acordo com as normas e regulamentos do SUS, para atendimento de pacientes da Estratégia da Saúde da Família - ESF, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais) mensais.
VIGÊNCIA: 10/03/2015 a 10/05/2015.

Santo Antônio do Monte, 10 de março de 2015.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:95167219

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 029/2015 - PROCESSO Nº. 018/2015

CONTRATO Nº. 029/2015
PROCESSO Nº. 018/2015
MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 03/2015
CREDENCIAMENTO Nº. 01/2015
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte
CONTRATADO: Rodrigo Miranda Nogueira
OBJETO: Prestação de serviços medicina em geral, junto ao Programa Saúde da Família de acordo com as normas e regulamentos do SUS, para atendi,emto de pacientes da Estratégia da Saúde da Família - ESF.
VALOR: R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 16/03/2015 a 16/05/2015.

Santo Antônio do Monte, 16 de março de 2015

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:671D2A80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 055/2015
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante ***CONSTRUTORA PRIMAR SOUZA E SILVA LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Cirilo Policarpo de Souza, nº 203 – B, Bairro Centro, na cidade de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.060.452/0001-97, perfazendo o valor total de R$ 252.693,32 (Duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos), como vencedor nos autos do Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para implantação de drenagem de águas pluviais em diversas ruas do Município de São Francisco do Glória, vinculado ao contrato 1012.058-23/2013, Programa Planejamento Urbano estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA, tudo em conformidade com o especificado no Plano de Trabalho do contrato 1012.058-23/2013, Programa Planejamento Urbano, corresponde ao item especificado na Ata de julgamento datada de 10 de junho de 2015, que ora é ratificada.

São Francisco do Glória, 10 de junho de 2.015.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:2B792196

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo de Licitação nº 055/2015
Tomada de Preço nº 003/2015

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando que a proposta mais vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação em epígrafe foi a do licitante ***CONSTRUTORA PRIMAR SOUZA E SILVA LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Cirilo Policarpo de Souza, nº 203 – B, Bairro Centro, na cidade de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.060.452/0001-97, perfazendo o valor total de R$ 252.693,32 (Duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos), ***Adjudica*** ao aludido licitante, o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, corresponde ao item especificado na Ata de julgamento datada de 10 de junho de 2015, cuja finalidade é a contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para implantação de drenagem de águas pluviais em diversas ruas do Município de São Francisco do Glória, vinculado ao contrato 1012.058-23/2013, Programa Planejamento Urbano estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA, tudo em conformidade com o especificado no Plano de Trabalho do contrato 1012.058-23/2013, Programa Planejamento Urbano.

São Francisco do Glória, 10 de junho de 2.015.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:E07DCC3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RESULTADO FINAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO 055/2.015
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015

MONIQUE DE SOUSA LELLIS, brasileira, membro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...
DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epigrafe, que tem por objetivo contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para implantação de drenagem de águas pluviais em diversas ruas do Município de São Francisco do Glória, vinculado ao contrato 1012.058-23/2013, Programa Planejamento Urbano estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA, tudo em conformidade com o especificado no Plano de Trabalho do contrato 1012.058-23/2013, Programa Planejamento Urbano, ficou nos termos seguintes:
1. ***CONSTRUTORA PRIMAR SOUZA E SILVA LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Cirilo Policarpo de Souza, nº 203 – B, Bairro Centro, na cidade de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.060.452/0001-97, no valor total de R$ 252.693,32 (Duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos).
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

São Francisco do Glória, 10 de junho de 2.015.

MONIQUE DE SOUZA LELLIS
Membro da CPL

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:2CCC5CEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público publicação do Contrato Administrativo nº 05501/2015 vinculado ao Processo de Licitação nº 055/2015/Tomada de Preço nº 003/2015, cujo objeto é para contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para implantação de drenagem de águas pluviais em diversas ruas do Município de São Francisco do Glória, vinculado ao contrato 1012.058-23/2013, Programa Planejamento Urbano estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA, tudo em conformidade com o especificado no Plano de Trabalho do contrato 1012.058-23/2013, Programa Planejamento Urbano. Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91. Contratado: CONSTRUTORA PRIMAR SOUZA E SILVA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Cirilo Policarpo de Souza, nº 203 – B, Bairro Centro, na cidade de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.060.452/0001-97, representada neste ato pelo Senhor ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-7.811.088, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 775.539.186-87. Dotação Orçamentária: 02.005.17.512.0009.1026.449051-285-CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA REDE DE ESGOTO FLUVIAL E PLUVIAL. DO VALOR: R$ 252.693,32 (Duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos).

São Francisco do Glória, 10 de junho de 2015.

DIVINO ROMÃO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:144A742B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 058/2015/INEXIGIBILIDADE Nº 002/2015

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação da BANDA FORRÓ MAIS e BANDA XANDY E RONY, através do empresário exclusivo JOSÉ MAFRA SONORIZAÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santo Antônio, nº 170, Bairro Centro, na cidade de Miradouro, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.382.830/0001-03, representada pelo sócio Felipe Charles de Oliveira Mafra, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-13785990, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 076.202.386-46 para apresentação nas festividades juninas do Município de São Francisco do Glória.

São Francisco do Glória, 10 de junho de 2015.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:93ECAE72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2015/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2015

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 24 Inciso II C/C do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93,
RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação da empresa JOSÉ MAFRA SONORIZAÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santo Antônio, nº 170, Casa n° 01, Bairro Centro, na cidade de Miradouro, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.382.830/0001-03, para fornecimento do objeto do processo em epígrafe, referente à locação, montagem e desmontagem de som para apresentação nas festividades juninas do Município de São Francisco do Glória.
Valor: R$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais), cujo pagamento se dará mediante o uso do saldo das dotações orçamentárias próprias.

São Francisco do Glória, 10 de Junho de 2.015.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:A633B789

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE DECISÃO

DECISÃO
Processo de Licitação nº 051/2015/Concorrência nº 002/2015
Objeto: Contratação de empresa para ampliação do sistema de água.
Assunto: Julgamento de Impugnação do Edital Convocatório
Requerente: CONSTRUTORA IRMÃOS HUBNER LTDA - ME
Dos Fatos
Trata-se de impugnação do Edital Convocatório apresentada pela empresa CONSTRUTORA IRMÃOS HUBNER LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Avenida José Antônio da Silva Filho, nº 26, 1º Andar, Bairro Centro, na cidade de Fervedouro, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.520.045/0001-03, representada neste ato pelo Senhor VITOR DA SILVA HUBNER, brasileiro, portador do CPF sob o nº 109.892.016-35, alegando em apertada síntese, haver no edital convocatório exigência de qualificação técnica em desconforme com a legislação, e, ao final requerendo a alteração do Edital Convocatório.
Do Relatório
O presente certame foi deflagrado para contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para ampliação do sistema de abastecimento de água do município de São Francisco do Glória, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA.
O edital convocatório encontra-se nos moldes estabelecidos no Estatuto, não havendo qualquer infringência legal.
Há de ressaltar que a publicação do extrato resumido do edital convocatório encontra-se publicado no Diário Oficial do Município, na Imprensa Oficial e demais meios de divulgação, designando a sessão pública para o dia 19/06/2015, tudo conforme consta no bojo processual.
Ainda, o Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis também na http://www.saofranciscodogloria.mg.gov.br/lic_lis.aspx.
Na contagem do prazo, o interstício mínimo de 15 dias para a modalidade adotada encontra-se devidamente respeitado, não havendo desta forma precedência para eventuais questionamentos.
Do Recurso de Impugnação
Eventuais recursos de impugnação do edital convocatório deverão ser atendidos nos exatos termos do item 10.9.1 do Edital Convocatório, que assim estabelece:
10.1. Eventual impugnação aos termos do presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no § 2º do artigo 41 da Lei 8.666/93.
10.9. Os recursos somente serão aceitos em petição datilografada ou digitada e devidamente arrazoada, subscrita pelo representante da recorrente.
10.9.1. Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Centro, Bairro Centro, na cidade de SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, Estado de Minas Gerais, no horário das 08hs00min às 11hs00min e de 13hs00min às 16hs00min, não sendo aceitos recursos encaminhados por outros meios.
Neste caso, o recurso apresentado pelo requerente foi devidamente protocolizado no Departamento de Licitações.
1. Alegação exigência de qualificação técnica em desconforme com a legislação
Neste tópico vem o requerente ventilar a infringência requerida no Edital Convocatório.
O entendimento do TCU sobre o assunto foi firmado na Súmula 263/2011, cujo enunciado é reproduzido a seguir:
Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.
Minudenciando o que poderia ser considerado “experiência anterior” para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, pronunciou-se assim o Relator do Acórdão 2.088/2004–TCU–Plenário, de 15/12/2004, no Voto condutor da decisão:
Não existe óbice à exigência de comprovação de experiência anterior na ordem de 60% dos serviços licitados, se plenamente evidenciada sua necessidade e adequação. Esse é entendimento consubstanciado no Acórdão 1284/2003 - Plenário -TCU de que fui Relator: percentuais acima de 50% são admitidos apenas em casos excepcionais, desde que devidamente justificados previamente à licitação ou no edital e seus anexos.
Assim estabelece o Art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93:
Art.30.A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
I-registro ou inscrição na entidade profissional competente;
II-comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; (Grifo nosso)
III-comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
IV-prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
§1oA comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) (Grifo nosso)
I-capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da

licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;(Grifo nosso)

Marçal Justen Filho[1], assinala sobre o tema que:

"(...) É implausível imaginar algum caso em que a qualificação técnica seria irrelevante para a Administração. Quando muito, poderia imaginar-se que o objeto é suficientemente simples para ser executado por qualquer profissional de uma área. Por exemplo, suponha-se que a Administração necessite contratar serviços de mercenária muito simples. A qualificação técnica poderá restringir-se à comprovação de titularidade da profissão de marceneiro, mas é óbvio que não poderia ser contratada pessoa destituída de qualquer habilidade nesse setor.

Como decorrência, a determinação dos requisitos de qualificação técnica far-se-á caso a caso, em face das circunstâncias e peculiaridades das necessidades que o Estado deve realizar. Caberá à Administração, na fase interna antecedente à própria elaboração do ato convocatório, avaliar os requisitos necessários, restringindo-se ao estritamente indispensável a assegurar um mínimo de segurança quanto a idoneidade dos licitantes."

Neste caso específico, o edital convocatório especificou a necessidade de que o licitante possua responsável ou responsáveis técnicos com experiência para execução do objeto deflagrado, tendo em vista a alta complexidade de execução.

Destarte a exigência de apresentação de atestados para fins de qualificação técnica em licitação, prevista no art. 30, § 1º da Lei nº 8.666/93, tem como finalidade verificar se o licitante possui condições técnicas necessárias e suficientes para, em se sagrando vencedor do certame, cumprir o objeto de forma satisfatória.

Os atestados revelam a experiência anterior do licitante na execução de objetos similares ao licitado, em características, quantidades e prazos. A lógica que baseia a qualificação técnica envolve uma presunção de capacidade. Segundo as diretrizes legais, se reconhece que o sujeito que comprovar já ter realizado um objeto equivalente ao licitado será presumido "apto" para desenvolver o objeto da licitação, razão pela qual haverá de ser habilitado.

Com base nisso, em um primeiro momento, seria possível entender que quanto maior o grau de exigências, maior a presunção de que aqueles que as cumprem são capazes de executar as obrigações contratuais e, consequentemente, maior a segurança da Administração.

Com vistas a ampliar a competitividade, a regra é aceitar o somatório de atestados para fins de qualificação técnica. Mediante o somatório, faculta-se ao interessado que não lograria êxito em demonstrar sua capacidade por meio de um único atestado, que o faça conjugando experiências diversas. Nesse sentido é o entendimento do TCU, cuja jurisprudência pacífica considera possível o somatório de atestados independentemente de previsão editalícia (TCU: Acórdão nº 1.983/2014-Plenário; Acórdão nº 1.231/2012-Plenário e; Acórdão nº 1.890/2006-Plenário).

Sendo entendimento do TCU para ampliar a participação de possíveis licitantes no certame, de que a Administração Pública não poderão exigir quantitativos mínimos superiores a 50% dos quantitativos a serem executados pelo contratado conforme a seguinte orientação: as exigências de capacidade técnico-operacional aos mínimos necessários que garantam a qualificação técnica das empresas para a execução de cada contrato do empreendimento, devendo [a unidade jurisdicionada] abster-se de estabelecer exigências excessivas, que possam restringir indevidamente a competitividade dos certames, a exemplo da comprovação de experiência em percentual superior a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos a executar. (Acórdãos 1.284/2003, 2.088/2004, 2.656/2007 e 2.215/2008, todos do Plenário).

O que no caso especificado deste certame determina o limite de 50%, estando desta forma em consonância com o entendimento da Corte de Contas.

Ainda, o relator fez alusão, ainda, ao Acórdão n.º 2.215/2008-Plenário, em que restou consignada determinação limitando as exigências de capacidade técnico-operacional aos mínimos necessários que garantam a qualificação técnica das empresas para a execução de cada contrato do empreendimento, devendo [a unidade jurisdicionada] abster-se de estabelecer exigências excessivas, que possam restringir indevidamente a competitividade dos certames, a exemplo da comprovação de experiência em percentual superior a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos a executar. (TCU, Ac. 1390/2010-Plenário, TC-011.155/2009-6, Rel. Min. Aroldo Cedraz, Sessão de 16.06.2010).

Corroborando temos:

"As exigências relativas à capacidade técnica guardam amparo constitucional e não constituem, por si só, restrição indevida ao caráter competitivo de licitações conduzidas pelo Poder Público.[2]

Destarte está pacificado tanto na doutrina quanto na jurisprudência que as exigências técnicas não constituem por si só restrição indevida, devendo ser justificada, o que neste caso concreto está devidamente justificado no termo de referência do certame, seja pela existência da complexidade do serviço e pela necessidade de ter uma equipe qualificada a prestar os serviços, em face ao risco que a execução seja de forma indevida, que poderá levar a prejuízos a Administração Municipal.

Ademais, não há em que se falar em restrição à competitividade pela demonstração da existência de licitantes interessados, que retiraram o edital, inclusive empresas de outros estados da Federação.

A indigitada peça do requerente menciona de forma equivocada a falta de legalidade, tendo em vista que o lastro de requerer a capacidade técnica está no Art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93.

A necessidade de uma qualificação técnica apta para a elaboração do objeto a ser contratado possui previsão constitucional:

Art. 37

XXI- ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, ***o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações***. (Grifo nosso)

Temos ainda a seguinte decisão:

ADMINISTRATIVO. RECURSO ESPECIAL. LICITAÇAO. EDITAL. QUALIFICAÇAO TÉCNICA. PROVA DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA NO DESEMPENHO DE ATIVIDADES SIMILARES OU CONGÊNERES AO OBJETO LICITADO.

1. Trata-se, na origem, de mandado de segurança com o objetivo, entre outros, de reconhecer a ilegalidade de cláusula editalícia que prevê, a título de demonstração de qualificação técnica em procedimento licitatório, a comprovação de experiência anterior em exercício de atividades congêneres ou similares ao objeto da licitação.

2. A instância ordinária reconheceu a ilegalidade dessa cláusula por entender que havia significante abalo ao princípio da competitividade, com ofensa ao art. 30, inc. II, da Lei n. 8.666/93.

3. Nas razões recursais, sustenta a parte recorrida ter havido violação ao art. 30, inc. II, da Lei n. 8.666/93, ao argumento de que a exigência editalícia de prévia experiência no desempenho de atividades objeto da licitação não viola o princípio da igualdade entre os licitantes, na perspectiva de que a Lei de Licitações prevê que a qualificação técnica assim o permite. Aponta, ainda, divergência jurisprudencial a ser sanada.

4. Não fere a igualdade entre os licitantes, nem tampouco a ampla competitividade entre eles, o condicionamento editalício referente à experiência prévia dos concorrentes no âmbito do objeto licitado, a pretexto de demonstração de qualificação técnica, nos termos do art. 30, inc. II, da Lei n. 8.666/93. (Grifo nosso)

5. Os princípios da igualdade entre os concorrentes e da ampla competitividade não são absolutos, devendo ser ponderados com outros princípios próprios do campo das licitações, entre eles o da garantia da seleção da melhor proposta e o da segurança do serviço/produto licitado.

6. Tem-se aí exigência plenamente proporcional pois (i) adequada (a prévia experiência em atividades congêneres ou similares ao objeto licitado é medida que faz presumir, como meio, a qualificação técnica - o fim visado), (ii) necessária (a prévia experiência em atividades congêneres ou similares ao objeto licitado é medida de fácil demonstração, autorizando a sumarização das exigências legais) e (iii) proporcional em sentido estrito (facilita a escolha da Administração Pública, porque nivela os competidores uma vez que parte de uma qualificação mínima, permitindo, inclusive, o destaque objetivo das melhores propostas com base no *background* dos licitantes).

7. Precedentes desta Corte Superior.

8. Recurso especial provido.

(REsp 1257886/PE, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 03/11/2011, Dje 11/11/2011).
Do TCU, temos:
"... o entendimento deste Tribunal é no sentido de que existe base legal para a exigência de comprovação da capacidade técnica-operacional. Entretanto, deve haver razoabilidade para que seja estabelecida. Cabe ao gestor público avaliar tecnicamente a necessidade de que a vencedora demonstre experiência na execução do objeto. Todavia, esse critério não deve implicar a mitigação do caráter competitivo do certame com imposições que limitem a abrangência da disputa." (Acórdão nº 2.304/2009, Plenário, rel. Min. José Jorge)
Portanto a exigência de comprovação de experiência mínima requerida é plenamente justificável ***ex vi*** do artigo 30, Inciso II e §1º, I da Lei Federal nº 8.666/93.
Quanto ao fato de que o licitante deva possuir responsável técnico de engenharia elétrica decorre justamente necessidade do objeto deflagrado, tendo em vista ser basicamente alta complexidade os serviços elétricos.
Vale destacar ainda, que o ora impugnante foi contratada pelo Município de São Francisco do Glória através do Processo de Licitação nº 030/2011/Tomada de Preço nº 004/2011, vinculado ao Contrato Administrativo nº 057/2011, cujo objeto para execução de obra de construção de uma Unidade Básica do PSF – Programa Saúde da Família, cujo valor da contratação foi de R$ 214.328,17 (Duzentos e quatorze mil e trezentos e vinte oito reais e dezessete centavos), sendo instaurado procedimento administrativo decorrente irregularidades na construção. (Notificação Código Identificador:FA89AEB0. Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS no dia 05/03/2015. Edição 1448. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/)
Portanto, a exigência de capacidade técnica de prováveis licitantes é justamente para impedir a execução deste processo licitatório de forma irregular.
Por todo exposto, a Comissão Permanente de Licitação julga improcedente a presente impugnação.

São Francisco do Glória, 03 de junho de 2.015.

Comissão de Licitação:

DIVINO ROMÃO VIANA
Presidente

MONIQUE LELLIS DE SOUZA
Membro

ARIELE PEDROSA
Membro

[1] COMENTARIOS A LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS 15ª Edição. Pág. 490. Editora Dialética.

[2] Acórdão nº 1942/2009, Plenário, rel. Min. André Luiz de Carvalho

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:E8050A61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2015

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2015. TIPO: Menor Preço Por Item. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento estimado de gêneros alimentícios destinados a manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e cestas básicas para atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social. DATA: 01/07/2015, às 09:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: riopreto.licita@yahoo.com.br

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:00F8601A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, O SR. ASTROGILDO DE CASTRO PINHEIRO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 005/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2015. OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA HERMENEGILDO JOSE DE OLIVEIRA, Nº. 900, DISTRITO DE GUARDA DOS FERREIROS, DESTINADO A SEDIAR OS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS ATRAVÉS DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL". LOCADOR: ADALTON JUNIOR DO PRADO. VALOR MENSAL: R$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS), TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 07/06/2015 A 06/06/2016. DATA DA RATIFICAÇÃO: 03/06/2015.

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:723AB979

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 139/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2015 DISPENSA Nº. 005/2015. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA HERMENEGILDO JOSE DE OLIVEIRA, Nº. 900, DISTRITO DE GUARDA DOS FERREIROS, DESTINADO A SEDIAR OS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS ATRAVÉS DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. VALOR MENSAL: R$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS). VALOR GLOBAL: R$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 07/06/2015 A 06/06/2016.

ADALTON JUNIOR DO PRADO.
Locador

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:8E2229FE

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, A SRA. MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 041/2015, PREGÃO PRESENCIAL N°

029/2015, DESTINADA À "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, CONFORME CONVENIO Nº 0227/2013 DE 18/11/2013 FIRMADO ENTRE ESTE MUNICIPIO E A SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO - SEGOV", EMPRESA VENCEDORA: MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 3.578,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/06/2015.

SÃO GOTARDO- MG,

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:6C472152

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 146/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2015. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, CONFORME CONVENIO Nº 0227/2013 DE 18/11/2013 FIRMADO ENTRE ESTE MUNICIPIO E A SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO - SEGOV", EMPRESA VENCEDORA: MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 3.578,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS).

SÃO GOTARDO- MG, 10 DE JUNHO DE 2015.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

VIGÊNCIA: 10/06/2015 A 09/12/2015.

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:95F83366

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015

Extrato de Contrato alusivo ao Processo Licitatório nº 045/2015, Pregão Presencial nº 037/2015. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG** x **VIA TERRA VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 07.700.579/0001-44**.Valor do contrato: **R$ 100.000,00 (Cem mil reais).** Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Vigência: **01/06/2015 à 31/12/2015.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

São João da ponte, MG, 10 de jubho de 2015.

CHARLES CORRÊA DE AGUIAR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:A3889707

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 0167/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 013/2015

Processo 0167/2015
Pregão Presencial 0013/2015
Objeto: Permissão de uso remunerada por tempo determinado de área localizada no Parque Municipal Ilha Antonio Dutra, para exploração de área com fins de Praça de Alimentação e Estacionamento durante a realização da "Festa de Agosto de 2015".
Visita Técnica: 25/06/2015 às 15h.
Credenciamento até as 14h30min .
Sessão Pública: 01/07/2015 às 14h.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.
Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:BCA4D083

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 026/15

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de ata de registro de preço. Pregão Presencial Nº 26/2015, Processo: 758/2015, Registro de Preços nº 013/2015 - Objeto: possível Contratação de pessoa jurídica , exclusivamente de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual para aquisição de ferramentas manuais destinadas a Administração Pública, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses. Vigência: 10 de junho de 2015 a 09 de junho de 2016. Contratadas: Casa da Lavoura Paraíso Ltda – Epp , valor estimado R$313.593,03 (trezentos e treze mil, quinhentos e noventa e três reais e três centavos)

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
RÊMOLO ALOÍSE.
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:1AC094EA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 061/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. PREGÃO PRESENCIAL N. 061/2013, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0933/2013. TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO. Objeto: a prorrogação do contrato original firmado em 04/06/2013, bem como do aditivo, por mais 12 (doze) meses, iniciando em 04/06/2015 e findando em 04/06/2016 no valor total de R$ 3.770,00 (três mil e setecentos e setenta reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.
Contratante

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
Contratado

RÊMOLO ALOÍSE
Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:B724FB30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA, SERVIÇO DE TORNO, SOLDA, REVISÃO DE BOMBA INJETORA, ALINHAMENTO DE BALANCEAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 23/06/2015, às 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 039/2015, Pregão Presencial - RP nº 023/2015.
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de serviços de mecânica, elétrica, serviço de torno, solda, revisão de bomba injetora, alinhamento de balanceamento da frota de veículos leves, pesados e máquinas da Administração Municipal de Sapucaí Mirim/MG.
Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí Mirim, 10 de junho de 2015.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:5134A76E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA VINTE SEIS DE MAIO DE DOIS MIL E QUINZE.

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e quinze às dezoito horas, reuniram-se os vereadores, no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG, em Reunião ordinária sob a presidência do vereador Pedro Vagno Pereira, que constatada a ausência da vereadora Adriana Alves Ferreira de Oliveira vice-presidente, convidou o vereador Arlindo Martins Florentino secretário para compor a Mesa. Feita a chamada, foi registrada a presença dos vereadores: Geraldo Eustáquio Nardy, José Efigênio de Souza, José Maria Nascimento Carneiro, Raimundo Fernandes da Silva, Rene Marques de Souza e Wellington Canazart. Verificado o número regimental, o Presidente suplicou a presença de Deus, realizando a oração inicial e em seguida declarou aberta a reunião conforme §1º art. 28 do Regimento Interno. Dado início à pauta, foi realizada a leitura da ata realizada no dia doze de maio do ano em curso, que levada ao plenário, submetida a discussão e posteriormente à votação, foi aprovada por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovada a ata.
Prosseguindo, passou-se para a leitura de correspondência. Foi comunicado aos Vereadores, a publicação no quadro de avisos da Câmara, a convocação para a Audiência Pública a se realizar no dia vinte sete de maio do ano curso no plenário da Câmara Municipal de Sem Peixe às dezoito horas.
Nada mais havendo a declarar, foi lavrado a presente ata que depois de lida e aprovada segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:D62067A1

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 3° ADITIVO PREGÃO 030/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 030/2014. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual por mais 150 (cento e cinqüenta) dias.
Contratado: PONTAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.-ME, CNPJ/MF 15.653.480/0001-67, com sede na Av. Otávio Soares, n° 266, Palmeiras, Ponte Nova/MG.

Sem Peixe, 27 de abril de 2015.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:45ECA36F

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 3° ADITIVO TP 002/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo TP 002/2014. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual por mais 150 dias.
Contratado: PONTAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.-ME, CNPJ/MF 15.653.480/0001-67, com sede na Av. Otávio Soares, n° 266, Palmeiras, Ponte Nova/MG.

Sem Peixe, 10 de abril de 2015.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:157EF0A3

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 021/2015

Processo Dispensa N°. 021/2015.
Objeto: Contratação para prestação de serviços técnicos de engenharia em segurança do trabalho.
Contratado: Sergio Luiz Mendes Barros Cotta- ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº. 02.104.708/0001-18, com sede á Rua Imaculada Conceição, 232, centro – Rio Casca/MG.
Valor Global: R$ 12.961,00(doze mil novecentos e sessenta e um reais).

Sem Peixe, 28 de Maio de 2015.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:32AA532A

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA/RATIFICAÇÃO DISPENSA 021/2015

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de dispensa nº 021/2015. Objeto: Contratação para prestação de serviços técnicos de engenharia em segurança do trabalho. **Empresa vencedora:** Sergio Luiz Mendes Barros Cotta-ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº. 02.104.708/0001-18, com sede á Rua Imaculada Conceição, 232, centro – Rio Casca/MG. Valor Global: R$ 12.961,00(doze mil novecentos e sessenta e um reais). Sem Peixe, 28 de Maio de 2015. O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedora do Processo Dispensa nº021/2015 para: Contratação para prestação de serviços técnicos de engenharia em segurança do trabalho. Sergio Luiz Mendes Barros Cotta-ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº. 02.104.708/0001-18. **Valor Global:** R$ 12.961,00(doze mil novecentos e sessenta e um reais).

Sem Peixe, 28 de Maio de 2015.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:8E6358EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 024/2015, PROCESSO LICITATORIO Nº.045/2015 PREGÃO Nº.031/2015. OBJETO REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL MANUTENÇÃO E REFORMA DE BOMBAS SUBMERSAS QUADRO DE COMANDO E LIMPEZA EM POÇOS, com a empresa B & B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ/MF: 09.348.044/0001-81 Endereço: RUA DO MELEIRO, 44 CURVELO/MG CEP: 35790 - representada por EDSON PEREIRA DE SOUZA portador do CPF nº 966.916.626-87 e RG nº MG - 5.387.254 neste ato designada Contratada, no valor global R$ 32.640,00 (trinta e dois mil e seiscentos e quarenta reais)

Serra Azul de Minas, 11 de junho de 2015.

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:AE19EC4C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 045/2015.

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público: A Homologação do **Processo Licitatório n.° 045/2015 – PREGÃO PRESENCIAL nº031/2015**. O Processo de Licitação em epígrafe objetivoua **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL MANUTENÇÃO E REFORMA DE BOMBAS SUBMERSAS QUADRO DE COMANDO E LIMPEZA EM POÇOS**, este processo Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito **HOMOLOGO** o processo licitatório supracitado a Empresa **B & B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ/MF: 09.348.044/0001-81 Endereço: RUA DO MELEIRO, 44 CURVELO/MG CEP: 35790-representada por EDSON PEREIRA DE SOUZA portador do CPF nº 966.916.626-87e RG nº MG -5.387.254 neste ato designada Contratada, no valor global R$ 32.640,00 (trinta e dois mil e seiscentos e quarenta reais)**

Adjudicado no dia 10/06/2015

Pela Pregoeira Oficial
TATYANA APARECIDA FERREIRA.
Nomeada Pela Portaria Nº 01 de 02 de Janeiro de 2015.

HOMOLOGADO DIA 10 de junho de 2015.

Serra Azul de Minas, 11 de maio de 2015.

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:5A8888DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 046/2015

Contrato nº 046/2015, PROCESSO LICITATORIO Nº.046/2015 PREGÃO Nº.032/2015. OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, SOLDA E PARTE ELETRICA NO CAMINHAO GM ANO 1992/1992 PLACA GLE 4933 MARCA GM/CHEVROL** junto a empresa SEBASTIAO TADEU DIAS PEREIRA-ME, com sede à Rua Antonio Esteves da Mota, N.º 54 CENTRO RIO VERMELHO/MG CEP: 39.170-000 CNPJ nº 21.553.052/0001-65, representada por SEBASTIAO TADEU DIAS PEREIRA, CPF 458.419.696-68, CI MG-2.110.770 no valor globalR$ 7.154,65 (sete mil, cento e cinqüenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
Assinatura do contrato dia 11/06/2015. Vigência ate o dia 31 de dezembro de 2015.

Serra Azul de Minas, 11 de junho de 2015.

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:EA756596

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 46/2015.

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público: A Homologação do**Processo Licitatório n.° 046/2015 – PREGÃO PRESENCIAL nº032/2015**. O Processo de Licitação em epígrafe objetivoua **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, SOLDA E PARTE ELETRICA NO CAMINHAO GM ANO 1992/1992 PLACA GLE 4933 MARCA GM/CHEVROL**, este processo Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito **HOMOLOGO**o processo licitatório supracitado a EmpresaSEBASTIAO TADEU DIAS PEREIRA-ME, com sede à Rua Antonio Esteves da Mota, N.º 54 CENTRO RIO VERMELHO/MG CEP: 39.170-000 CNPJ nº 21.553.052/0001-65, representada por SEBASTIAO TADEU DIAS PEREIRA, CPF 458.419.696-68, CI MG-2.110.770 no valor globalR$ 7.154,65 (sete mil, cento e cinqüenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Homologado dia 09 de junho de 2015.

Adjudicado no dia 09/06/2015

Pela Pregoeira Oficial
TATYANA APARECIDA FERREIRA.
Nomeada Pela Portaria Nº 01 de 02 de Janeiro de 2015.

HOMOLOGADO DIA 10 de junho de 2015.

Serra Azul de Minas, 11 de maio de 2015.

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:EDA12903

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TARUMIRIM

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 67/2015-
PROCESSO 78/2015

CONTRATO N.º 67/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DA O SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E A Sr LUCIANA ALVESAMBRÓSIOPARA A CESSÃO DE USO DE ÁREA DESTINADA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHONETE, TENDO COMO CONTRAPARTIDA DA CESSIONÁRIA A MANUTENÇÃO DO ENTORNO QUE COMPREENDE: LIMPEZA

DOS BANHEIROS, E LIMPEZA DAÁREADA LANCHONETE, CUIDAR DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ALI COLOCADOS.
CEDENTE: O Município de Tarumirim, com sede na Rua Plautino Soares, nº 100, Centro, Tarumirim/MG, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 18.338.855/0001-92, representado pela Prefeita Municipal Dalva Maria de Oliveira.
CESSIONÁRIA: LUCIANA ALVESAMBRÓSIO, portadora do CPF: 18.338.855/0001-92 sob residente na rua Frei Orlando, nº 150, Centro , Tarumirim/MG.
As partes têm entre si justo e avançado, e celebram o presente contrato, instruído no PAC nº78, Pregão Presencial nº 40/2015.
O presente contrato tem como objeto a cessão de uso de área, onerosa, destinada à exploração econômica, lanchonete, tendo como contra partida a manutenção do entorno, conforme especificações do Anexo II do Edital do Pregão nº 040/2015.O prazo de vigência deste contrato é de 05 (cinco) anos, contado da data da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2015

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:D6F7B54E

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 68/2015/
PROCESSO 127/2015

CONTRATO nº 68/2015
PROCESSO LICIT. nº 127/2015
Pregão Presencial nº 57/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORAMENTO CELEEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM E A EMPRESA LEANDRO DA SILVA MEDRADO - ME

Pelo presente instrumento particular de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.338.855/0001-92, com sede na Rua São Sebastião, 188, Centro, nesta cidade, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. Dalva Maria de Oliveira, residente e domiciliado nesta cidade doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa LEANDRO DA SILVA MEDRADO – ME, CNPJ: 14.755.535/0001-87, com sede na Rua Carlos de Barros, nº 195, Centro, Cidade de Fernandes Tourinho/MG , CEP: 35.135-000, neste ato representado pelo Sr LEANDRO DA SILVA MEDRADO doravante denominada CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Contrato, de Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria, com amparo na Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores epelos preceitos de direito público e pelas cláusulas e condições seguintes:

1- Gestão Orçamentária e Financeira: orientação e acompanhamento da execução orçamentária; orientação e elaboração dos projetos de leis de abertura de créditos adicionais especiais, suplementares ou extraordinários; estabelecimento de normas e procedimentos necessários à elaboração e à implementação dos orçamentos municipais, harmonizando-os com o plano plurianual; realização de estudos e pesquisas concernentes ao desenvolvimento e ao aperfeiçoamento do processo orçamentário municipal; estabelecimento das classificações orçamentárias, tendo em vista as necessidades de sua harmonização com o planejamento e o controle; acompanhamento e avaliação da execução orçamentária e financeira, sem prejuízo da competência atribuída aos órgãos da Administração Municipal; orientação e acompanhamento da elaboração dos relatórios previstos na legislação vigente, especialmente a Lei Complementar 101/2000;

2- Gestão de Materiais (Estoque, Compras e Licitações): orientação e acompanhamento dos procedimentos licitatórios em geral em todas as suas fases - interna, externa, julgamentos, recursos, anulações, revogações, elaboração de editais e exame analítico e pericial de processos licitatórios e contratos, incluídos os casos de dispensa e inexigibilidade; orientação e acompanhamento acerca dos procedimentos de compras - planejamento das aquisições, elaboração de requisições, fluxo, catálogo de bens e serviços, cadastramento de fornecedores e prestadores de serviços, escolha das modalidades, publicações obrigatórias, controles, almoxarifado;
3 - Gestão Fiscal/ Tributária: orientação e acompanhamento das atividades fiscais do Município alcançando: atualização permanente da legislação fiscal, cadastramento, lançamento, cobrança, recolhimento, restituição e fiscalização, aplicação de sanções por infrações de disposições legais, substituição tributária, imunidade, não-incidência, isenção, remissão, anistia, dívida ativa, renúncia fiscal e medidas de compensação;
4- Gestão de Patrimonio e Contole Interno: Orientação e acompanhamento das atividades relacionadas aos mesmos.
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2015

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:5A75501A

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 69/2015/
PROCESSO 139/2015

Contrato nº 69/2015 que, entre si celebram o MUNICÍPIO DE TARUMIRIM através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ 18.338.855/0001-92, com sede na Rua Plautino Soares, 100 Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra DALVA MARIA DE OLIVEIRA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Rio Branco, 1485/9, Rua Guaianases, 1234, Bairro Campos Eliseos, neste ato representado pelo Sr. Fábio LUCHETTI, portador do CPF 074.666.748-52, doravante denominada CONTRATADA, estabelecem entre si, fulcrados na Lei Federal 8.666/93 em sua redação atualizada e vigente, conforme Processo nº 139/2015 Modalidade Dispensa Nº 23/2015, O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para realizar o seguro dos ônibus de placas HLF-3037 e HLF-6413, adquiridos atráves do convênio nº 700407/2010 firmado entre o município de Tarumirim e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
O presente contrato terá vigência de ate 31/12/2015 contados da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado conforme a lei.
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2015

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:D23F35DE

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 70/2015/
PROCESSO 136/2015

Contrato nº 70/2015 que, entre si celebram o MUNICÍPIO DE TARUMIRIM através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa TOTAL SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA.
O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ 18.338.855/0001-92, com sede na Rua Plautino Soares, 100 Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra DALVA MARIA DE OLIVEIRA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa TOTAL SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.028.504/0001-07, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Waldomiro Lobo, 1272, Bairro Guarani, neste ato representado pelo Sr. Marcio Meireles Costa, portador do CPF 747.070.516-34, doravante denominada CONTRATADA, estabelecem entre si, fulcrados na Lei Federal 8.666/93 em sua redação atualizada e vigente, conforme Processo nº 136/2015 Modalidade Pregão Nº 60/2015, O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para aquisição e serviços referente a instalação, prevenção e aparelhamento e planejamento ao reservatório de incêndio para o prédio da prefeitura municipal, conforme PLANILHA.

O presente contrato terá vigência ate 31/12/2015 e poderá ser prorrogado mediante dispositivo da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2015

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:94497B82

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 71/2015/ PROCESSO 24/2015

CONTRATO Nº 071/2015 DE EMPREITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI FAZEM: DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM E DE OUTRO A EMPRESA AMERICAN STAR CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA ATENDIDAS AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, RECIPROCAMENTE ESTIPULADAS E ACEITAS A SABER:
CLÁUSULA PRIMEIRA - PARTES
-É CONTRATANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM/MG, CNPJ/MF nº CNPJ 18.338.855/0001-92, com sede na Rua Plautino Soares, nº 100, Centro Tarumirim/MG, Minas Gerais, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra DALVA MARIA DE OLIVEIRA.
1.2 É contratada a empresa EMPRESA AMERICAN STAR CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA , sediada em Itanhomi/MG, na Avenida JK,sala 02, nº 406, Centro, CEP: 35.120.000, CNPJ/MF nº 14.215.625/0001-85, neste ato representada por seu procurador Higino Martins de Freitas, brasileiro, casado, administrador, RG nº M-6.718.512 SSP/MG, CPF 894.038.866-68, residente e domiciliado na Rua Fortunato Anastácio, nº 380, Bairro Sao Geraldo, Itanhomi/MG.
CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO
É objeto deste contrato a execução, pela CONTRATADA, sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, dos SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA ORAÇÃO NO DISTRITO DE VAI-VOLTA E DA RUA SANTOS DUMONT NO DISTRITO DE TARUAÇU DE MINAS NO MUNICÍPIO DE TARUMIRIM/MG, adjudicados à contratada em decorrência do julgamento da licitação nº TP 01/15, Processo Licitatorio nº 24/2015, e segundo sua proposta e a *Planilha de Serviços - Atividades e Quantidades*, a ela acostada, e todas as peças constitutivas ou integrantes do edital origem, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes, incorporam-se a este instrumento, independentemente de transcrição.
CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO
O valor deste contrato é de R$ 389.845,11(TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS), correspondente ao produto dos preços unitários cotados e propostos pela CONTRATADA aplicados às quantidades indicadas na *Planilha de Serviços – Atividades e Quantidades* que, fundada nos anexos III e IV do edital, integra sua proposta.
O prazo estimado do presente contrato é de 04(quatro) meses corridos, contados a partir de 25/05/2015, com término previsto para 25/09/2015, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que haja anuência das partes, de conformidade com o inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2015

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:2A052DD8

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS CLASSIFICADOS DA CONCORRÊNCIA 01/2015

CLASSIFICAÇÃO DOS CONCORRENTES DE ACORDO COM OS PONTOS APURADOS:

1º- JOSE RIBEIRO BELTRAME - CPF: 305.370.296-72 – Praça Monsenhor Horta

2º- SEBASTIAO DE OLIVEIRA CAMARGO - CPF: 243.653.516-72 Praça Monsenhor Horta

3º- JOAO ROBERTO DE MEIRA - CPF: 463.933.906-20 Distrito de Taruaçu de Minas

4º MANOEL ANGELO DE OLIVEIRA - CPF: 168.602.176-34 Distrito de Taruaçu de Minas

5º- ALTIVO JOSE DE MIRANDA FILHO - CPF: 387.435.746-53 Praça Monsenhor Horta

6º- NILTON CEZAR MIRANDA - CPF: 001.629.176-00 Distrito Cafemirim

7º - GABRIEL DOMINGOS JUNIOR - CPF: 051.691.376-05 Distrito Cafemirim

8º- JOAQUIM SALOME DA ROCHA - CPF: 646.926.558-87 Praça Monsenhor Horta

9º- SEBASTIAO INACIO NETO - CPF: 734.371.406-63 Distrito de Taruaçu de Minas

10º- ADER PEDRO DA SILVEIRA - CPF: 105.051.996-53 Praça Monsenhor Horta

11º- GILMAR IZIDORO BATISTA - CPF: 939.772.716-87 Praça Monsenhor Horta

12º - ISRAEL GOMES LEITE - CPF: 003.655.027-23 Praça Monsenhor Horta

13º- JOSE NUNES VIEIRA - CPF: 180.299.496-34 Praça São João

14º- JOSE PEREIRA FILHO - CPF: 107.471.097-53 Povoado de Dom Carloto

15º- DANIEL GOMES FERREIRA SOBRINHO - CPF: 040.888.866-07 Córrego Diamante

16º- NAILQUER DALVONE DE OLIVEIRA SILVA - CPF: 102.278.636-90 Distrito de São Vicente do Rio Doce

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:F6C1B92E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2013 DE LOCAÇÃO DE IMOVEL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2013.
Contratado: Adão Wesley e Silva.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 01/05/2015 a 31/12/2015.

Três Marias, 03 de junho de 2015.

LUCIVÂNIA NASCIMENTO DE FREITAS E SILVA
Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias IPREM

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:66383E10

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2015

O Instituto de Previdência Municipal de Três Marias/MG, **TORNA PÚBLICO** que realizará na sala de reuniões do IPREM-TM, situada a Rua Prefeito Adão de Almeida e Silva, 177 - Centro, cidade de Três Marias, Estado Minas Gerais, CEP 39205-000, abertura do PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento pelo critério **de MAIOR OFERTA**, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, datada de 27 de julho de 2002, em conformidade com as normas consubstanciadas pela Lei acima mencionada e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações, e o Decreto Municipal de nº 2.068/13, procedimento licitatório, objetivando a contratação de instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviço de pagamento de vencimentos, salários, pensões, aposentadorias e similares, aos servidores do IPREM de Três Marias/MG, com observância das disposições contidas na Lei da Portabilidade Bancária de nº 4.595/64 e resoluções nº 3.402/06, 3.424/06 e 3.919/10, do BACEN, em conformidade com o Edital e seus anexos. **Julgamento: 23/06/2015 às 14:00 horas**. O Edital completo estará disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br, podendo ser adquirido através do e-mail: iprem@tresmarias.mg.gov.br ou junto ao Instituto de Previdência Municipal de Três Marias/MG, situado a Rua Prefeito Adão de Almeida e Silva, 177 - Centro, Três Marias, Estado Minas Gerais, a partir da data da publicação deste aviso, no horário de 08h às 11h de 13h às 17horas. Maiores informações pelo Telefax.: (38) 3754-7368/3754 5338.

Três Marias, 10 de junho de 2015.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:84133BD5

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2015
Objeto: **Prestação de serviços de conserto de conjunto de moto bomba 5w monofásico da captação de água do Poço Artesiano da comunidade das Pedras, e retirada do conjunto de moto bomba com reposição do bombeador do poço artesiano da comunidade da Forquilha e Silga. Em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura.** Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada. Em rigorosa observância aos preceitos legais. **WILTON ELIANDRO DA SILVA - ME, no valor total de R$ 4.270,00 (quatro mil duzentos e setenta reais)**. Nota de autorização de fornecimento nº. 1110.

Publique-se.

Três Marias, 10 de Junho de 2015.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:620FB0C1

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DO PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2015
O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS faz saber que **RATIFICA** nos termos da Lei 8.666/93, Inexigibilidade Nº 007/2015
Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS X ROSELANGE NEVES CORDEIRO**.
Objeto: Contratação da empresa Roselange Neves Cordeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 16.575.039/0001-77, que detém a exclusividade para apresentação de show artístico musical com a BANDA TÚLIO GUERREIRO, para apresentação na Festa Junina da Rede Municipal de Ensino, a realizar-se no dia 12/06/2015 na Praça de Eventos JK, neste município, a partir das 23:00 horas com duração mínima de 02 horas a apresentação musical.
Em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Educação**.**
Concluiu-se pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** amparada pelo Art. 25, Inciso III da Lei Federal 8.666/93**.**
Valor total de 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
Contrato de Prestação de serviços nº 053/2015.
Vigência: 01 (um) dia.

Publique-se.

Três Marias – MG, 10 de junho de 2015.

VICENTE DE PAULO REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:118FB20F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 052/2015 - PROCESSO N.º 497/2015

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, em favor das empresas: **Pieve e Junqueira Comércio de Vidros, Decorações e Esquadrias Ltda. ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.278.870/0001-39, sendo o valor total estimado registrado: R$ 62.550,00 (sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais); **João André de Brito ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.822.363/0001-42, sendo o valor total estimado registrado: R$ 154.908,00 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e oito reais), o objeto do **Pregão n.º 052/2015 - Processo n.º 497/2015,** referente à Aquisição de Portas e Janelas de Vidro Temperado, realizado em 27 de maio de 2015.

Três Pontas, 08 de junho de 2015

EVÂNIA MARIA ROCHA MORENO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:5BAD202A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 052/2015 – PROCESSO N.º 497/2015

Objeto: Aquisição de Portas e Janelas de Vidro Temperado.
Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.
Detentoras: Pieve e Junqueira Comércio de Vidros, Decorações e Esquadrias Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.278.870/0001-39, valor total estimado registrado: R$ 62.550,00 (sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais); João André de Brito ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.822.363/0001-42, valor total estimado registrado: R$ 154.908,00 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e oito reais).
Vigência: 08/06/2015 a 08/06/2016.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:4BB9FD17

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG - RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2015 - PROCESSO Nº 673/2015

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa **OTTIMA VEICULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 03.011.712/0002-85, para realização de revisão relativa a 10.000 Km do Veículo Palio Fire de placa PUL – 0465, da frota de veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social, uma vez que mencionado veículo está no período de garantia técnica oferecida pelo fabricante, cujo valor total é de R$ 214,61 (duzentos e quatorze reais e sessenta e um centavos), sendo: R$ 164,61 (cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), referente a material de consumo e R$ 50,00 (cinquenta reais), referente à prestação de serviços, conforme orçamentos anexos aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre as rubricas nº 0213 082442002 2.079 339039 - ficha 584 – serviços e nº 0213 082442002 2.079 339030 – ficha 582– material de consumo, nos termos do art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93.

Três Pontas, 09 de junho de 2015.

PAULO LUIS RABELLO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:8C22AB2A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – INEXIGIBILIDADE N.º 005/2015 – PROCESSO N.º 660/2015

Objeto: Contratação do show artístico da dupla João Pedro e Cristiano, para sua apresentação em comemoração às festividades do aniversário de emancipação da cidade de Três Pontas, a ser realizado no dia 03 (três) de julho de 2015, às 22 (vinte e duas) horas no Estádio Municipal de Três Pontas, localizado na Avenida Nossa Senhora da Ajuda, nº 297 – Centro.
Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.
Contratada: JOAO PEDRO & CRISTIANO SHOWS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.634.068/0001-10,
Valor total contratado: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).
Data: 25/05/2015.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:5AA70C9B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 087/2015 – PROCESSO Nº 674/2015

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, para ***Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Palco e demais estruturas, em apoio às festividades do aniversário de emancipação da cidade de Três Pontas, a ser realizado no dia 03 (três) de julho de 2015, no Município de Três Pontas.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 15 horas do dia 23 de junho de 2015, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 10 DE JUNHO DE 2015.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:A203FE2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO 014/2015
Jerônimo Romualdo Batista Filho, Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto Processo de Licitação n° 014/2015, Modalidade Carta Convite 009/2015, com o seguinte OBJETO: contratação de Pessoa Física ou Jurídica para a elaboração de **PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO DE PAISAGISMO e MEMORIAL DESCRITIVO, com especificações técnicas de cada material a ser utilizado na obra,** para a construção da nova sede da Câmara Municipal de Tupaciguara - MG, de acordo com as exigências do **CREA – ATO NORMATIVO Nº 052/2001,** de 09 de outubro de 2001, conforme especificações e o Programa de Necessidades constante do **Anexo V**. O Edital poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitações, na sede da Câmara Municipal de Tupaciguara, situada a Rua Bueno Brandão, 22 – 1º Andar, Centro, Município de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, a partir desta data. A entrega dos envelopes, constando os documentos e proposta serão, recebidos até às 13:00 horas do dia 18/06/2015 e a abertura das propostas, conforme as especificações e condições constantes deste Edital, será realizada no dia 18/06/2015, às 13:30 horas. Maiores informações podem ser obtidas na sede da própria Câmara Municipal com a servidora Renata Fabiana Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou pelo telefone (34) 3281-2038.

Tupaciguara - MG, 10 de junho de 2015.

RENATA FABIANA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:B731D092

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO 013/2015
Órgão: Câmara Municipal de Tupaciguara – MG.
Modalidade: Pregão Presencial nº 05/2015
Tipo: Menor Preço.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de conexão à internet Banda Larga, com conexão dedicada, sem necessidade de discagem, simetria na velocidade de downloads e uploads de, no mínimo, 04 Mbps, links de acesso exclusivo e, no mínimo, 6 IP´s válidos, com fornecimento de equipamentos necessários à prestação do serviço, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I.
Abertura: A abertura dos envelopes ocorrerá em sessão pública às **13 horas no dia 23 de junho de 2015,** na sede da Câmara Municipal, situada a Rua Bueno Brandão, nº 22, Centro, no município de Tupaciguara – MG.
Edital: O Edital estará disponível aos interessados no site www.camaratupaciguara.mg.gov.br e na sede da Câmara Municipal, situada a Rua Bueno Brandão, nº 22, Centro, no município de Tupaciguara – MG, durante o horário diferenciado de expediente das 12h00min às 18h00min. Fone p/contato: (34) 3281-2038.

Publique-se.

Tupaciguara - MG, em 10 de junho de 2015.

JERÔNIMO ROMUALDO BATISTA FILHO
Presidente da Câmara
Gestão 2015

RENATA FABIANA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:AF491B69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 033/2015

Contrato nº 033/2015, firmado em 07/05/2015, com a Empresa **CENTRO-OESTE LUBRIFICANTES LTDA; Objeto:** Contratação de empresa fornecimento de óleos lubrificantes e graxas, em atendimento a frota de veículos da divisão de transportes e oficina. **Amparo:** Processo Licitatório nº **039/2014** – Pregão Presencial Tipo Registro de Preço nº **022/2014; Vigência: 12 (doze) meses**, Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: **R$ 19.210,00** (Dezenove Mil Duzentos e Dez Reais).Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta e, pela Contratada Daniel Dimas Rodrigues Ferreira.**

Publicado por:
Camilla Aparecida Drumond
Código Identificador:9CD05A7D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ANÁLISE DE PROPOSTAS REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇO N.º 024/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS, PESADAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Mediante avaliação técnica do setor requisitante e quanto a analise, foi constatado que o equipamento referente ao item 06 (Locação de 01 trator de esteira) o qual apresentado documentalmente pela empresa JR TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA não atende o solicitado no edital, e referente aos outros itens, todos aprovados.

Diante do exposto acima, decido que seja dado prosseguimento ao certame licitatório com as empresas licitantes declaradas vencedoras e com a exclusão do item 06, pra que se possa fazer nova licitação referente ao mesmo, abrindo justa e ampla competitividade.

Vespasiano, 10 de junho de 2015.

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:63C03CE4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO CONTRATO 030/2015

FACE A ERRO DE DADOS INFORMADOS PELO SISTEMA UTILIZADO PARA CONTROLE DE SALDO, NA PUBLICAÇÃO DO DIA 11/05/2015, **ONDE SE LÊ:** CONTRATO nº 030/2015, firmado em 04/05/2015, com a Empresa PASSABEM LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA - ME; OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de marmitex sendo a entrega parcelada, em atendimento as necessidades das diversas secretarias municipais; Amparo: Processo Licitatório nº024/2014– Pregão Presencial Tipo Registro de Preço nº014/2014; Vigência:12 (doze) meses; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor:R$ 436.919,00(Quatrocentos e Trinta e Seis Mil, Novecentos e Dezenove Reais); Signatários: pelo Contratante,Carlos Moura Murtae, pela Contratada Cleonildon Oliveira da Cruz.
LEIA-SE: CONTRATO nº 030/2015, firmado em 04/05/2015, com a Empresa PASSABEM LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA - ME; OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de marmitex sendo a entrega parcelada, em atendimento as necessidades das diversas secretarias municipais; Amparo: Processo Licitatório nº024/2014– Pregão Presencial Tipo Registro de Preço nº014/2014; Vigência:12 (doze) meses; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor:R$ 53.515,00 (Cinquenta e Três Mil Quinhentos e Quinze Reais) Signatários: pelo Contratante,Carlos Moura Murtae, pela Contratada Cleonildon Oliveira da Cruz.

Publicado por:
Camilla Aparecida Drumond
Código Identificador:DD653BF2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 033/2015

Contrato nº 033/2015, firmado em 07/05/2015, com a Empresa **CENTRO-OESTE LUBRIFICANTES LTDA;**
Objeto: Contratação de empresa fornecimento de óleos lubrificantes e graxas, em atendimento a frota de veículos da divisão de transportes e oficina.
Amparo: Processo Licitatório nº **039/2014** – Pregão Presencial Tipo Registro de Preço nº **022/2014;**
Vigência: 12 (doze) meses,
Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício;
Valor: **R$ 19.210,00** (Dezenove Mil Duzentos e Dez Reais).
Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta e, pela Contratada Daniel Dimas Rodrigues Ferreira.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:D5D0623F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 034/2015

Contrato nº 034/2015, firmado em 07/05/2015, com a Empresa FERNANDES & FERNANDES LUBRIFICANTES LTDA – EPP;
Objeto: Contratação de empresa fornecimento de óleos lubrificantes e graxas, em atendimento a frota de veículos da divisão de transportes e oficina;
Amparo: Processo Licitatório nº **039/2014** – Pregão Presencial Tipo Registro de Preço nº **022/2014**, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002;
Vigência: **12 (doze) meses;**
Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício;
Valor: de **R$ 39.513,00** (Trinta e Nove Mil Quinhentos e Treze Reais),
Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pela Contratada **Erlon Fernandes de Paula.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:FE1CFB52

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 035/2015

Contrato nº 035/2015, firmado em 07/05/2015, com a Empresa GRANLUB LTDA;
Objeto: Contratação de empresa fornecimento de óleos lubrificantes e graxas, em atendimento a frota de veículos da divisão de transportes e oficina;
Amparo: Processo Licitatório nº **039/2014** – Pregão Presencial Tipo Registro de Preço nº **022/2014;**
Vigência: **12 (doze) meses;**
Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício,
Valor: **R$ 15.934,00** (Quinze Mil Novecentos e Trinta e Quatro Reais),

Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pela Contratada **José Carlos Dias.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:52F5BFF9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 036/2015

Contrato nº 036/2015, firmado em 07/05/2015, com a Empresa MARQ & SAM ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME;
Objeto: Contratação de Empresa para execução de reforma, serviços de engenharia, pintura, revisão e manutenção das partes hidráulicas e elétricas da Praça de Esportes Crispim Jacques Bias Fortes, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Quantidades, Planilha de Custos, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
Amparo: Processo Licitatório nº 039/2015 – Carta Convite nº 005/2015, homologado em 04/05/2015;
Vigência: **12 (doze) meses**, e a execução terá um prazo de **06 (seis) meses** a contar da data da data de assinatura.
Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício;
Valor: **R$ 99.169,20** (Noventa e nove mil cento e sessenta e nove reais e vinte centavos),
Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pela Contratada **Marcos Rogério Barbosa.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:6B0AD2DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 037/2015

Contrato nº 037/2015, firmado em 13/05/2015, com a Empresa INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS;
Objeto: contratação de empresa para realização do processo seletivo para escolha dos membros dos Conselhos Tutelares – para o período 2016/2019 - Vespasiano – MG, nos termos do termo de referência (Anexo I) e em especial ao disposto na **Lei Municipal nº 2.494/2014;**
Amparo: do Processo Licitatório nº 042/2015 – Carta Convite nº 006/2015,
Homologado em 13/05/2015;
Vigência: O prazo para execução dos serviços será de **08 (Oito) meses** e a vigência do contrato será de **12 (Doze) meses;**
Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício;
Valor: **R$ 68.000,00** (Sessenta e Oito Mil Reais),
Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pela Contratada **Hildemano Teixeira Amorim Neto.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:10ADE109

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 038/2015

Contrato nº 038/2015, firmado em 18/05/2015, com a Empresa SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para suprir as farmácias municipais, unidades de saúde, pronto atendimento e UPA III em atendimento a secretaria municipal de saúde; **Amparo:** Processo Licitatório nº **048/2014 –** Pregão Presencial Tipo Registro de Preço nº **029/2014;** Vigência: **12 (doze) meses;** Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício, Valor: **R$ 17.815,50** (Dezessete Mil Oitocentos e Quinze Reais e Cinquenta Centavos), Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pela Contratada **Josiel Antônio da Silva.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:5C1ED41E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 039/2015

Contrato nº 039/2015, firmado em 18/05/2015, com a Empresa BH FARMA COMÉRCIO LTDA;
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para suprir as farmácias municipais, unidades de saúde, pronto atendimento e UPA III em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde;
Amparo: Processo Licitatório nº **048/2014** – Pregão Presencial Tipo Registro de Preço nº **029/2014**;
Vigência: **12 (doze) meses;**
Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício;
Valor: **R$ 132.327,04** (Cento e Trinta e Dois Mil Trezentos e Vinte e Sete Reais e Quatro Centavos),
Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pela Contratada **Érika Penha Gaigher Viana.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:DB86C74B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 040/2015

Contrato nº 040/2015, firmado em 18/05/2015, com a Empresa HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA;
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para suprir as farmácias municipais, unidades de saúde, pronto atendimento e UPA III em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde; **Amparo:** Processo Licitatório nº **048/2014** – Pregão Presencial Tipo Registro de Preço nº **029/2014;** Vigência: **12 (doze) meses;** Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: **R$ 3.300,00** (Três Mil e Trezentos Reais), Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pela Contratada **Giovani Angus de Oliveira.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:67AD02A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 041/2015

Contrato nº 041/2015, firmado em 18/05/2015, com a Empresa FARMACONN LTDA;
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para suprir as farmácias municipais, unidades de saúde, pronto atendimento e UPA III em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde;
Amparo: Processo Licitatório nº **048/2014** – Pregão Presencial Tipo Registro de Preço nº **029/2014**;
Vigência: **12 (doze) meses;**
Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício;
Valor: **R$ 24.038,32** (Vinte e Quatro Mil e Trinta e Oito Reais e Trinta e Dois Centavos),
Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pela Contratada **Wilson Carlos da Silva.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:12CE68FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 042/2015

Contrato nº 042/2015, firmado em 18/05/2015, com a Empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A;
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para suprir as farmácias municipais, unidades de saúde, pronto

atendimento e UPA III em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Amparo: Processo Licitatório nº **048/2014** – Pregão Presencial Tipo Registro de Preço nº **029/2014;**
Vigência: **12 (doze) meses;**
Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício;
Valor: **R$ 127.430,00** (Cento e Vinte e Sete Mil Quatrocentos e Trinta Reais),
Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pela Contratada **Marcos Roberto Ribeiro.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:5CF386D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 043/2015

Contrato nº 043/2015, firmado em 18/05/2015, com a Empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para suprir as farmácias municipais, unidades de saúde, pronto atendimento e UPA III em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde; **Amparo:** Processo Licitatório nº **048/2014** – Pregão Presencial Tipo Registro de Preço nº **029/2014;** Vigência: **12 (doze) meses;** Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: **R$ 285.987,01** (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Um Centavo), Signatários: pelo Contratante**, Carlos Moura Murta** e, pela Contratada **Roneyson Ramagnoli Do Espirito Santo.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:34F9B0D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 044/2015

Contrato nº 044/2015, firmado em 18/05/2015, com a Empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para suprir as farmácias municipais, unidades de saúde, pronto atendimento e UPA III em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde; **Amparo:** Processo Licitatório nº **048/2014** – Pregão Presencial Tipo Registro de Preço nº **029/2014;** Vigência: **12 (doze) meses;** Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: **R$ 56.818,80** (Cinquenta e Seis Mil Oitocentos e Dezoito Reais e Oitenta Centavos), Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pela Contratada **Oswaldo José Oliveira Dos Santos.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:3393E5B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 045/2015

Contrato 045/2015, firmado em 18/05/2015, com a Empresa MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para suprir as farmácias municipais, unidades de saúde, pronto atendimento e UPA III em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde;
Amparo: do Processo Licitatório nº **048/2014** – Pregão Presencial Tipo Registro de Preço nº **029/2014;**
Vigência: **12 (doze) meses;**
Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício;
Valor: **R$ 30.310,00** (Trinta Mil Trezentos e Dez Reais),
Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pela Contratada **Tadeu Ozório Maia Rosa.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:DC7ED432

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 046/2015

Contrato 046/2015, firmado em 18/05/2015, com a Empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para suprir as farmácias municipais, unidades de saúde, pronto atendimento e UPA III em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde; **Amparo:** Processo Licitatório nº **048/2014** – Pregão Presencial Tipo Registro de Preço nº **029/2014;** Vigência: **12 (doze) meses;** Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: **R$ 64.513,02** (Sessenta e Quatro Mil Quinhentos e Treze Reais e Dois Centavos), Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pela Contratada **Kênia Mariana De Jesus.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:3BC7B218

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 047/2015

Contrato nº 047/2015, firmado em 22/05/2015, com a Empresa MARQ & SAM ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção e ferramentas em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos; **Amparo:** Processo Licitatório nº 054/2014 – Pregão Presencial – Tipo Registro de Preço nº 034/2014; Vigência: **12 (doze) meses;** Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: **R$ 983.603,39** (Novecentos e Oitenta e Três Mil, Seiscentos e Três Reais e Trinta e Nove Centavos), Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pela Contratada **MARCOS ROGÉRIO BARBOSA.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:4B235182

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 048/2015

Contrato nº 048/2015, firmado em 22/05/2015, com a Empresa LUCIANA FERREIRA DE ALMEIDA - ME, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção e ferramentas em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos; **Amparo:** Processo Licitatório nº **054/2014** – Pregão Presencial – Tipo Registro de Preço nº **034/2014;** Vigência: **12 (doze) meses;** Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: **R$ 1.485.483,79** (Um Milhão, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Setenta e Nove Centavos), Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pela Contratada **Wemerson Junio De Souza Antônio.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:F6C72EFA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 049/2015

Contrato nº 049/2015, firmado em 26/05/2015, com a Empresa KODAMA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA – EPP; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auditoria na área de Recursos Humanos, com objetivo de verificar o número de funcionários ativos, inativos, efetivos, contratados e comissionados, verificação de contratação de dupla jornada de trabalho, base de cálculo das contribuições previdenciárias, imposto de renda e contribuições para o regime próprio de previdência social, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração; **Amparo:** Processo Licitatório nº **044/2015** – Pregão Presencial - Tipo Registro de Preço nº **027/2015;** Vigência: **12 (Doze) meses;** Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: **175.000,00** (Cento e Setenta e Cinco Mil Reais), Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pela Contratada **Maurílio Costa Lamego.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:9D9A7801

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 050/2015

Contrato nº 050/2015, firmado em 27/05/2015, com a Empresa CIPLAN - CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA; Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de consultoria na elaboração de Projeto para captação de recursos junto ao BNDES na linha de crédito do PMAT 2015, conforme termo de referência - anexo I deste contrato, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração; **Amparo:** Processo Licitatório **nº 043/2015** – Carta Convite nº **007/2015**, Homologado em **27/05/2015**; Vigência: **12 (Doze) meses**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: **R$ 61.000,00** (Sessenta e Um Mil Reais), Signatários: pelo Contratante**, Carlos Moura Murta** e, pela Contratada **Cícero Augusto Goulart.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:B8FEA319

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 051/2015

Contrato nº 051/2015, firmado em 29/05/2015, com a Empresa DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de fitas reagentes para Uroanálise e equipamento semiautomático, para o laboratório municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde; **Amparo:** Processo Licitatório nº **047/2014** – Pregão Presencial Tipo Registro de Preço nº **028/2014;** Vigência: **12 (doze) meses;** Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: **R$ 33.600,00** (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais), Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pela Contratada **Nicomedes das Dores Moreira.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:A8BAAC19

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 052/2015

Contrato nº 052/2015, firmado em 29/05/2015, com a Empresa IMPRESSOS SANTA TEREZINHA LTDA;
Objeto: Contratação de empresa para de impressos (material de expediente) para atender as unidades de saúde, divisão de zoonoses, laboratório municipal, laboratório 24 horas, UPA 24 horas, ESF, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde;
Amparo: Processo Licitatório nº **075/2014** – Pregão Presencial Tipo Registro de Preço nº **046/2014;** Pregão Presencial Tipo Registro de Preço nº **028/2014;**
Vigência: **12 (doze) meses;**
Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício;
Valor: **R$ 128.643,00** (Cento e Vinte e Oito Mil Seiscentos e Quarenta e Três Reais),
Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pela Contratada **Sidney Bernadete Gomes.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:6E71FA71

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 053/2015

Contrato nº 053/2015, firmado em 01/06/2015, com a Empresa CGP – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PRIVADA LTDA;
Objeto: Prestação de Serviços Profissionais Especializados de Assessoria, Consultoria e Treinamento, visando o Desenvolvimento Institucional e acompanhamento das atividades do Controle Interno e Gestão Pública Municipal;
Amparo: Processo Licitatório nº **049/2015** – Carta Convite nº **008/2015**, Homologado em **01/06/2015**;
Vigência: **12 (Doze) meses;**
Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício;
Valor: **R$ 77.160,00** (Setenta e Sete Mil Cento e Sessenta Reais),
Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pela Contratada **Vander de Oliveira Dias.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:D71D69F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2015 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2015

Processo Licitatório Nº 059/2015
Pregão Presencial Registro de Preço Nº 036/2015

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a data da abertura do processo acima referido, cujo objeto e a AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS - FORMULAS INFANTIS - MODULOS E SUPLEMENTOS - DIETAS ENTERAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, será realizada no dia 29/06/2015 às 13:30 horas.
O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura:
www.vespasiano.mg.gov.br.

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro
Prefeitura de Vespasiano/MG

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:92625627

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA POSSE DO CONCURSO 001/2012

AUXILIAR ADMINISTRATIVO I
GEIZIELE APARECIDA MIRANDA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA GORETE DA SILVA CANDEIA
MARIA LUCY FERREIRA DA CRUZ
ALEXANDRE DE LIMA COELHO
ANGELA MARIA COSTA DE OLIVEIRA
LUCIANA DE OLIVEIRA CLAUDINO BRAZ
ZACARIAS MEIRELES DE SOUZA

ENFERMEIRO
CLELIA CRISTINA DE BARROS

FISIOTERAPEUTA
KARINA DE SOUZA
SIMONE ROSA PEREIRA

PROFESSOR II CIÊNCIAS
MIRELLI MEIRELES DUARTE
HELIMARA CRISTINA DE ARAUJO SILVA
ALINE ALVES GOMES
DALILA XAVIER DE DEUS

PROFESSOR DE GEOGRAFIA
MIRLANE COIMBRA DE OLIVEIRA
CESAR HIGINO ANDRADE GONÇALVES
PEDRO RICARDO MOTTA MATTOS FERNANDEZ
ALBA DENISE CAMPOLINA

PROFESSOR DE HISTORIA
PEDRO EDUARDO ANDRADE CARVALHO

JOSÉ MÁRCIO FERREIRA SOARES
TÚLIO CÉSAR DIAS LOPES
WALLACE CORDEIRO VALADARES
LUIZ FERNANDO FERREIRA NETO
ANDREZA CELY NERES DE OLIVEIRA

PROFESSOR DE INGLES
LEONARDO RODRIGUES DA SILVA
PETER DA SILVA HORTA
CLAUDIA LUJAN MECHETTI CAETANO DOMINGUES

PROFESSOR DE PORTUGUES
WALNÉRIA LIMA FIGUEIREDO TEIXEIRA
LUDMILA FERNANDA FERREIRA
ROBSON SILVA DE MORAES
RAPHAEL DEUS PEREIRA DOS SANTOS
MARIA LETÍCIA CELESTINO

TERAPEUTA OCUPASIANOL
GABRIEL CORGOSINHO NOGUEIRA

SECRETARIA ESCOLAR
POLLYANNE MAIRINQ SILVA
LÚCIA GOMES VIEIRA

CANTINEIRO
MARIA MADALENA CANDIDA DA SILVA
CLEMILDA ELENE DA SILVA
DINA DE SOUZA LOIOLA
VANDA MARIA XAVIER COELHO
LAENE PAULA DA SILVA
JANAINA MARA SILVA
MARIA VERANEIDE PEREIRA SANTOS

FONODIOLOGO
MARCELA LOPES TEIXEIRA

PROFESSOR I
JUSSARA RODRIGUES DOS SANTOS
CLERIANE APARECIDA RESENDE
TÂNIA MARA COSTA DA SILVA
THAIS FONSECA
JACILDA FERREIRA DE SOUZA
NEUSANIA RODRIGUES DA SILVA
SHEILA DE CASSIA CARDOSO ARAUJO
DALTON JOSÉ PINTO
GILMARA SANTOS VIEIRA
POLIANA RUAS SANTOS
NIVÂNIA APARECIDA MACHADO
ADRIANA CRISTINA SOARES
VALÉRIA DE SOUZA PEREIRA
LEILA APARECIDA BERNARDO
SANDRA PEREIRA GOMES ROCHA
CRISTIANE OSMARINA DOS SANTOS FERREIRA
VIVIANE CRISTINA DE MATOS MOREIRA

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:EFF93081

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DE PREGÃO036/2015 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 052/2015, PREGÃO 036/2015,
Objeto: Contratação de Pessoa jurídica para prestação de serviços de consultas e procedimentos Médicos especializados, abertura **dia 24 de Junho de 2015 às 14:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.
Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:30 às 12:00 e das 14 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1260 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Erico da Silva Ramos
Código Identificador:2B736FFB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO 034/2015 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE TELEFONIA E SINAIS DE TV NAS COMUNIDADES RURAIS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELEFONES INTERNOS

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 048/2015, PREGÃO 034/2015, Objeto: **Contratação de Serviços de Manutenção de telefonia e sinais de TV nas comunidades rurais, manutenção e instalação de telefones internos pertencentes á Prefeitura Municipal**, abertura **dia 24 de Junho de 2015 às 09:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.
Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:30 às 12:00 e das 14 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1260 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Erico da Silva Ramos
Código Identificador:5F0F2D6D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO 033/2015 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 047/2015, PREGÃO 033/2015,
Objeto **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Hospedagem e Alimentação**, abertura **dia 25 de Junho de 2015 às 09:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.
Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:30 às 12:00 e das 14 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1260 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Erico da Silva Ramos
Código Identificador:BF871C3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2015-PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de Contratos-Processo Licitatório Nº 083/2015-Pregão Presencial nº 044/2015-Objeto: Aquisição de instrumentos musicais para fanfarra das escolas municipais de Ouro Fino-Contrato nº 060/2015- Contratada: DM Instrumento Musicais Ltda ME-Valor R$ 6.587,00-Contrato nº 061/2015– Contratada: Eliel Marcelino Dias ME-Valor R$ 2.644,36-Contrato nº 062/2015-Contratada: Marcelo Araujo Silva e Cia ltda ME- Valor R$ 5.102,25-Contrato nº 063/2015- Contratada: Pedro G. Fernandes ME-Valor R$ 6.754,93- Dotação Orçamentária: Ficha: 171 - 020503 12 361 0004 2.019 339030-177 – 020503 12 361 0004 2.019 449052--Data assinatura: 02/06/2015-Validade: 31/12/2015

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:75895E20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2015
CONVITE Nº 001/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG
CONTRATADO: MUDESTO OLIVEIRA VIANA - ME
OBJETO DO CONTRATO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO ESTRUTURAL, PROMOÇÃO ARTISTICA INCLUINDO SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, SANITÁRIOS QUIMICOS* E AINDA MARKETING GERAL DA FESTA *EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS JUNINOS, DOS DIAS 23 A 24 NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO.*
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/06/2015 a 31/12/2015.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 56.795,20 (cinqüenta e seis mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
EXERC.: 2015
FICHA: 327
FONTE: 100
DOTAÇÃO:07003.1339220202.102
NOMENCLATURA:REALIZAÇÃO DE FESTAS TÍPICAS FOLCLORICAS E CULTURAIS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recursos Ordinários
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do jacinto/MG, 02 de Junho de 2015.

DAIANE DIAS DA SILVA
Presidente das CPL

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:22FF85DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RETIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO/MG – TORNA PÚBLICO o Procedimento Licitatório nº 041/2015, modalidade Pregão Presencial nº 023/2015, abertura no dia 25/06/2015 as 09:00has, cujo objeto é a aquisição de material gráfico para manutenção das Secretarias do município de Santo Antonio do Retiro.
Informação pelo telefones (038) 3824-8110
licitacao@santoantoniodoretiro.mg.gov.br.

Santo Antonio do Retiro/MG-10/06/2015

JULIO LOPES PEREIRA
Pregoeiro Oficial.

PUBLICAR NO DOE E DOU

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:76A9F93C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O SAAE DE LAMBARI publica o extrato da ata referente ao registro de preços, objetivando aquisição de peças e acessórios originais de primeira linha ou genuínos, para motocicletas, veículos leves e pesados das marcas: Volkswagen, Ford, Fiat, e Honda, da frota do SAAE de Lambari-MG, conforme descrito no Termo de Referência sob o critério de menor preço unitário, obtido através do maior desconto sobre a tabela oficial do fabricante com a seleção da proposta mais vantajosa para a CONTRATANTE, obtido através do Pregão Presencial 012/2015, Processo 021/2015, sendo que o prazo de validade é de 12 meses, conforme fornecedor, itens e valores abaixo relacionados.

ATA 011/2015
DETENTORA: MUNDIAL MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA. - ME
CNPJ: 19.686.244/0001-06
Assinatura: 14 de maio de 2015
VIGÊNCIA: 14 de maio de 2015 até 13 de maio de 2016

Item	Descrição	Marca ou Origem	Percentual de desconto (%) em algarismos	Percentual de desconto (%) por extenso
01	Tabela oficial de peças/acessórios da marca **Volkswagen**	-	25%	Vinte e cinco por cento
02	Tabela oficial de peças/acessórios da marca **Ford**	-	25%	Vinte e cinco por cento
03	Tabela oficial de peças/acessórios da marca **Fiat**	-	25%	Vinte e cinco por cento
04	Tabela oficial de peças/acessórios de motocicletas da marca **Honda**	-	13%	Treze por cento

SAMUEL MARQUES MORAES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:9FAB9C0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 045/2015, DE 09 DE JUNHO DE 2015.

A Srª. Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os Servidores relacionados abaixo por necessidade de serviço, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício nº 327/2015 - SEMDS	9703204-2	Neivaldo Ronald da Costa	Motorista de Veículos Pesados	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Setor do Bolsa Família	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação - Setor de Patrimônio Imobiliário	25/05/2015
Ofício ADM/RH nº 058/2015 - SEMUSA	9702434-1	Josefino Antônio Dias	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Compras	Secretaria Municipal de Saúde – Centro de Saúde CSU	25/05/2015
Ofício ADM/RH nº 058/2015 - SEMUSA	9703698-6	Glaucia Aparecida Silva	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Saúde – Centro de Saúde Planalto	Secretaria Municipal de Saúde – Setor do CEMAS	25/05/2015
Ofício ADM/RH nº 059/2015 - SEMUSA	9603281-6	Lucimar Martins de Oliveira	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	Secretaria Municipal de Saúde – CAPS AD	25/05/2015
Ofício ADM/RH nº 059/2015 - SEMUSA	9902779-3	Eliana Napoleão Machado	Técnico de Radiologia	Secretaria Municipal de Saúde – Serviço Especializado de Odontologia	Secretaria Municipal de Saúde – Policlínica	25/05/2015
Ofício ADM/RH nº 059/2015 - SEMUSA	9701173-8	Izabel Cristina Diniz	Atendente de Consultório Dentário	Secretaria Municipal de Saúde – Serviço Especializado de Odontologia	Secretaria Municipal de Saúde – Policlínica	25/05/2015
Ofício SMS/JURÍDICO nº 214/2015 - SEMUSA	9902262-0	Adriano Mendes	Motorista de Veículos Pesados	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação - Setor de Patrimônio Imobiliário	Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Transporte	02/06/2015

Art. 2º. O Setor de Administração da Folha de Pagamento deverá adotar o pagamento das verbas devidas e o corte das que forem indevidas em razão da transferência de lotação do (a) servidor (a).

Art. 3º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 4º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de junho de 2015.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4B8DA7D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 008/2015
Processo Licitatório nº 024/2015
Pregão Presencial nº 012/2015
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Emigê Materiais Odontológicos Ltda
Objeto: Registro de Preços para compra de materiais odontológicos para os consultórios odontológicos do município de Rodeiro, pela Secretaria Municipal de Saúde
Valor: Menor valor por item, conforme descrito abaixo:

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	376701	ACIDO FOSFORICO 37% CODICIONADOR DE DENTINA	UNIDADE	R$ 8,59	50	R$ 429,50
2	1063	ADESIVO SINGLE BOND	UNIDADE	R$ 72,90	10	R$ 729,00
3	376702	AGULHA DESCARTAVEL 30G CURTA	CAIXA	R$ 22,50	30	R$ 675,00
4	376703	AMALGAMA EM CAPSULA COM 100	CAIXA	R$ 124,27	5	R$ 621,35
5	376704	ANESTESICO INJETAVEL ALPHACAINE 100 (TUBETE DE VIDRO)	CAIXA	R$ 81,22	10	R$ 812,20
6	376705	ANESTESICO INJETAVEL CITANEST 3% COM OCTAPRESIN	CAIXA	R$ 32,36	20	R$ 647,20

7	376707	ANESTESICO MEPIVACAINA 3% SEM VASO CONSTRITOR	CAIXA	R$ 47,38	2	R$ 94,76
8	376708	ANESTESICO TOPICO SABOR TUTI-FRUTI	UNIDADE	R$ 6,40	30	R$ 192,00
9	376709	BANDA MATRIZ DE ACO NOX 5 MM	UNIDADE	R$ 1,90	10	R$ 19,00
10	376710	BICARBONATO DE SODIO PARA PROFILAXIA 100 GR	UNIDADE	R$ 4,54	6	R$ 27,24
11	376718	BROCA CIRURGICA ZECRYA FG 28 MM	UNIDADE	R$ 31,01	15	R$ 465,15
12	376711	BROCA CIRURGICA ZECRYA 23 MM	UNIDADE	R$ 31,01	10	R$ 310,10
13	376712	BROCA DIAMANTADA 1014	UNIDADE	R$ 10,56	10	R$ 105,60
14	376713	BROCA ENDO Z 21 MM	UNIDADE	R$ 31,01	10	R$ 310,10
15	376714	BROCA MAXICUT (TUNGSTENIO) 75F060	UNIDADE	R$ 104,85	2	R$ 209,70
16	376715	BROCA MINICUT (TUNGSTENIO) 79G 040	UNIDADE	R$ 104,85	2	R$ 209,70
17	376720	CARTAO DE RAIO X 2 FUROS	CAIXA	R$ 11,88	2	R$ 23,76
18	376721	CAVITINE	UNIDADE	R$ 8,75	2	R$ 17,50
19	376722	CERA 7 ROSA	CAIXA	R$ 8,72	8	R$ 69,76
20	376726	CIMENTO DE ZINCO PO E LIQUIDO	UNIDADE	R$ 26,34	2	R$ 52,68
21	376727	CIMENTO TEMPORARIO COLTOZOL	UNIDADE	R$ 12,40	2	R$ 24,80
22	376728	CREME DENTAL	CAIXA	R$ 1,22	1.500,00	R$ 1.830,00
23	376730	ENHANCE-SORTIDO PARA POLIMENTO DE RESINA	CAIXA	R$ 44,05	6	R$ 264,30
24	376732	ESCOVA DE DENTE INFANTIL	UNIDADE	R$ 0,58	1.500,00	R$ 870,00
25	376734	ESPELHO BUCAL	UNIDADE	R$ 15,30	30	R$ 459,00
26	376735	EVIDENCIADOR DE PLACA EVIPLAC LIQUIDO 10 ML	FRASCOS	R$ 6,27	2	R$ 12,54
27	376737	FILME PERIAPICAL ADULTO COM 150	CAIXA	R$ 260,00	4	R$ 1.040,00
28	376738	FIO DENTAL 25 M	UNIDADE	R$ 1,90	1.500,00	R$ 2.850,00
29	376739	FIO PARA SUTURA DE SEDA 3-0 AGULHADO C/ 24	CAIXA	R$ 26,10	25	R$ 652,50
30	376740	FIXADOR PARA RAIO X 475 ML	FRASCOS	R$ 19,00	4	R$ 76,00
31	376741	FLUOR GEL SABOR TUTI-FRUTI	FRASCOS	R$ 4,50	15	R$ 67,50
32	376743	FLUORSHIEID (SELANTE)	UNIDADE	R$ 111,38	8	R$ 891,04
33	376742	FLUORSOL CLEAR 500 ML	FRASCOS	R$ 11,58	5	R$ 57,90
34	376746	GORRO DESCARTAVEL COM 100	PACOTE	R$ 11,80	10	R$ 118,00
35	376772	HEMOSTOP	UNIDADE	R$ 26,12	2	R$ 52,24
36	376747	HIDRO C	KIT	R$ 16,17	2	R$ 32,34
37	376749	LIMA ENDODONTICA K - FILE 25MM NUMERO 15	CAIXA	R$ 31,57	2	R$ 63,14
38	376750	LIMA ENDODONTICA K - FILE 25 MM NUMERO 20	CAIXA	R$ 31,57	2	R$ 63,14
39	376751	LUBRIFICANTE UNISPRAY	UNIDADE	R$ 28,70	2	R$ 57,40
40	376752	MASCARA TRIPLA COM ELASTICO C/ 50	CAIXA	R$ 7,36	20	R$ 147,20
41	376753	MIROCROBRUSH COM 100	CAIXA	R$ 5,44	10	R$ 54,40
42	376754	MOLDEIRA INOX RASA LISA PARA DESDENTADO COM 8	KIT	R$ 196,00	4	R$ 784,00
43	376756	OCULOS DE PROTECAO ANTI EMBACANTE	UNIDADE	R$ 7,00	4	R$ 28,00
44	376757	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO	FRASCOS	R$ 4,56	1	R$ 4,56
45	376758	PASTA PROFILATICA PERT X	UNIDADE	R$ 16,78	4	R$ 67,12
46	376759	PORTA AMALGAMA PLASTICO	UNIDADE	R$ 8,04	5	R$ 40,20
47	376760	RESINA CHARISMA OA3	UNIDADE	R$ 44,80	2	R$ 89,60
48	376761	RESINA P60 COR A3,5	UNIDADE	R$ 63,00	10	R$ 630,00
49	376762	RESINA P60 COR B2	UNIDADE	R$ 63,00	10	R$ 630,00
50	376763	REVELADOR DE RAIO X 475 ML	FRASCOS	R$ 19,00	4	R$ 76,00
51	376766	SUGADOR DESCARTAVEL COM 40	PACOTE	R$ 7,22	40	R$ 288,80
52	376767	TESOURA CIRURGICA GOLDMAN FOX RETA 12,5 CM	UNIDADE	R$ 27,81	2	R$ 55,62
53	376768	TIRA DE LIXA ACO	PACOTE	R$ 6,50	3	R$ 19,50
54	376769	TIRA DE LIXA DE ACABAMENTO DE RESINA-MEDIA-FINA C/ 150	CAIXA	R$ 9,73	2	R$ 19,46
55	376770	TIRA DE POLIESTER C/ 50	PACOTE	R$ 1,90	2	R$ 3,80
TOTAL DO VENCEDOR						18.441,40

Validade: 12 (doze) meses
Data – 13/05/2015
Signatários: Luiz Antonio Medeiros – Prefeito Municipal
Tarciane Vilaça Figueiredo – Emigê Materiais Odontológicos Ltda

Publicado por:
Aline de Araujo Vecchi Ferrari
Código Identificador:6AE55263

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGAO PRESENCIAL Nº032/2015 PROCESSO Nº 053/2015

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos vinte e oito dias do mês de maio de 2015, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 053/2015,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 032/2015**, do **Menor Preço - Item** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

01) Empresa **TKAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA-ME,** estabelecida à **RUA JUQUINHA FERNANDES**, nº **145**, Bairro **SANTO ANTONIO**, CEP **33.200-000**, Município de **VESPASIANO**, UF - **MG**, **C.N.P.J de Nº 10.644.346/0001-86, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 001109683.00-27**, neste ato representada por **Sr. RAIMUNDO EUSTAQUIO DE OLIVEIRA,** CPF nº **366.117.866-00**, CI nº **M-1.461.760**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente Ata a Contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (REPAROS EM GERAL), para atendimento DIVERSAS SECRETARIAS, sendo a entrega parcelada, conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **032/2015**, homologado na data de 10/06/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), referente ao item, especificado no anexo deste, com os respectivos itens que compõe, bem como os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1- Responsabilizar por todos os encargos trabalhistas e previdenciários (encargos sociais diretos e indiretos), respondendo também civil e criminalmente por eventuais prejuízos causados a terceiros ou ao Município, na execução deste contrato;

7.2- Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à CONTRATANTE ou a terceiros;

7.3- Apresentar, sempre que solicitado pelo contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas;

7.4- A execução do objeto deverá ser realizada rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais;

7.5- Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;

7.6- Providenciar imediata correção dos erros apontados pelo CONTRATANTE, quanto à execução do objeto;

7.8- Cumprir os prazos pactuados para execução do objeto do contrato;

7.9- Ocorrendo atraso na execução dos serviços do objeto, sem justificativa ou que a justificativa não seja aceita pela Administração Municipal, a CONTRATADA terá rescindido o contrato, sendo chamado o segundo classificado para a execução dos referidos serviços do objeto e assim sucessivamente;

7.9.1- O objeto, que integra o presente edital em todos os seus termos e condições, deverá ser executado rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais;

7.9.2 Caso a CONTRATADA se recuse a executar os serviços referente ao objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Secretaria Municipal de Administração, poderá, após regular aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- Credenciar, perante a CONTRATADA, mediante documento hábil, servidor autorizado a solicitar, acompanhar e fiscalizar os serviços.

- Prestar as informações necessárias, com clareza, quanto aos procedimentos para a execução dos serviços do objeto do contrato.

- Verificar a conformidade dos serviços com a especificação e preço, sendo que os referidos serviços serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho / Ordem de Serviço com a Nota Fiscal;

- A aceitação definitiva dar-se-á em 48 (quarenta e oito) horas, quando a Nota Fiscal será atestada por servidor responsável para este fim e liberado o canhoto de recebimento;

–Fornecer peças de reposição conforme especificado nas condições e exigência no anexo deste;

- Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas nos serviços do objeto contratado.

- Caso o objeto contratado apresente irregularidade, especificações incorretas ou esteja fora dos padrões determinados, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 02 (dois) dias úteis. O atraso na substituição dos mesmos acarretará a suspensão dos pagamentos, além das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS

9.1 – Os produtos deverão ser da melhor qualidade sem impurezas ou material estranho.

9.2 – Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos; independente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:

multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;

10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:
10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;

11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº **032/2015.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar o Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.

15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

***Vespasiano, 10 de junho de* 2015.**

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

RAIMUNDO EUSTAQUIO DE OLIVEIRA
TKAR Centro Automotivo LTDA-ME

ANEXO IX- DA ATA

TERMO DE REFERÊNCIA			
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2015		**MODALIDADE**	**PREGÃO TIPO REGISTRO DE PREÇO N.º 032/2015**
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)		DIVERSAS	
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (REPAROS EM GERAL) EM VEICULOS EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS.			
B	**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**		

Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quant	VALOR DA HORA TRABALHADA	Valor Total das Horas
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (REPAROS EM GERAL) EM VEICULOS EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS. EM GERAL CONFORME PLANILHA DE SERVIÇOS A SEREM EXERCUTADOS EM ANEXOS.	SERV	3.600 hs	R$ 75,00 (setenta e cinco reais)	R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais)

C	CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS
01	O contratado deverá declarar, no ato de assinatura do contrato, que terá disponíveis equipamentos e pessoal qualificado, em local apropriado, para a prestação dos serviços objeto do presente processo, em distância não superior a um raio de 14 Km (quatorze quilômetros) da sede da Administração Da prefeitura Municipal de Vespasiano/MG, situada na Av. Prefeito Sebastiao Fernandes 479, centro Município de Vespasiano/MG.

	Tal exigência se faz necessária, levando-se em conta os gastos com combustível, tempo, etc. nos deslocamentos dos veículos para manutenção, tornando-se mais vantajosa contratação para a Administração.
02	Descrição completa e detalhada dos serviços, devendo os mesmos serem de excelente qualidade
03	Os serviços serão prestados de acordo com as necessidades do Órgão Requisitante e mediante autorização do mesmo, independente da quantidade solicitada
04	Os serviços deverão ser realizados na Oficina da Contratada, com a emissão de relatório completo sobre os referidos serviços prestados no veículo e número de horas trabalhadas, datado e vistado pelo mecânico e pelo responsável legal da Contratada
05	As peças e acessórios para execução dos serviços serão por conta da Contratante, sendo que na eventual troca de peças, a Contratada deverá apresentar o orçamento das mesmas para avaliação e aprovação da Contratante, para que a mesma (contratante) providencie, além da devolução das peças que forem trocadas.
06	Todas as despesas necessárias para a realização dos serviços no que se refere a contratação de pessoas e respectivos salários e encargos trabalhistas, transporte, alimentação, estadias e demais encargos serão responsabilidade exclusiva da CONTRATADA
07	Os preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços e execução do objeto da presente licitação
08	Prazo de validade da proposta de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias
09	O Município de Vespasiano se reserva no direito de solicitar / adquirir apenas parte do objeto contratado
D	**PRAZO DO CONTRATO**
POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA	
E	**FORMA DE PAGAMENTO**

01		A VISTA	EM		DIAS
02	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)	DIAS
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		FORMA	DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG

MANUTENÇÃO DE VEICULOS

MÉDIA DE HORAS DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	ALINHAMENTO DIANTEIRO	HS	00:30
02	ALINHAMENTO TRASERIO	HS	00:30
03	BALANCEAMENTO DE RODAS	HS	00:30
04	DESCARBONIZAÇÃO DE MOTOR	HS	02:30
05	LIMPEZA DE BICOS	HS	02:00
06	LIMPEZA DE RADIADOR	HS	01:00
07	RETIRADA DE RADIADOR (REPARO/TROCA)	HS	02:00
08	REVISÃO CX MARCHAS	HS	05:00
09	REVISÃO DE CABEÇOTE	HS	04:00
10	REVISÃO SETOR DE DIRTEÇÃO	HS	03:00
11	REVISÃO SISTEMA DE FREIOS	HS	03:00
12	TROCA BARRA ESTABILIZADORA	HS	01:30
13	TROCA BIELETAS	HS	00:30
14	TROCA BOBINA DE IGNIÇÃO	HS	01:00
15	TROCA BOMBA COMBUSTIVEL	HS	01:00
16	TROCA BOMBA D'AGUA	HS	02:00
17	TROCA BOMBA OLEO	HS	02:03
18	TROCA BUCHAS DO LEQUE	HS	02:00
19	TROCA CABO DE EMBREAGEM	HS	00:30
20	TROCA CABO DE IGNIÇÃO	HS	01:00
21	TROCA CABO FREIO DE MÃO	HS	01:00
22	TROCA CENTRALINA	HS	01:00
23	TROCA COIFA CX DE MARCHAS	HS	01:30
24	TROCA COIFA HOMOCINETICA	HS	01:00
25	TROCA CORREIA ALTERNADOR	HS	02:00
26	TROCA CORREIA DENTADA	HS	02:30
27	TROCA CUBO RODA TRASEIRA	HS	01:00
28	TROCA DE AMORTECEDOR DIANTEIRO	HS	01:30
29	TROCA DE AMORTECEDOR TRASEIRO	HS	01:30
30	TROCA DE ARTICULADOR	HS	01:30
31	TROCA DESCARGA	HS	01:00
32	TROCA DISCO DE FREIO	HS	01:00
33	TROCA EMBREAGEM	HS	03:00
34	TROCA FILTRO COMBUSTIVEL	HS	00:30
35	TROCA FILTRO DE AR	HS	00:30
36	TROCA JUNTA HOMOCINETICA	HS	01:30
37	TROCA LEQUE	HS	01:30
38	TROCA LONAS DE FREIO	HS	01:00
39	TROCA MANGUEIRAS	HS	00:30
40	TROCA OLEO	HS	00;30
41	TROCA PASTILHA DE FREIO	HS	00:30
42	TROCA PIVO	HS	02:00
43	TROCA PONTEIRA DE DIREÇÃO	HS	01:00
44	TROCA REPARO FEIXE MOLAS TRASEIRO	HS	01:00
45	TROCA RETENTOR VOLANTE DO MOTOR	HS	04:00
46	TROCA ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	HS	01:00
47	TROCA SUPORTE CAIXA DE MARCHAS	HS	02:00
48	TROCA SUPORTE DO MOTOR	HS	01:30
49	TROCA TANQUE COMBUSTIVEL	HS	02:00
50	TROCA TRIZETA	HS	01:30
51	TROCA VELA IGNIÇÃO	HS	00:30

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:D4ED1D96